



Mais 39 famílias são contempladas com títulos de regularização fundiária



FOTO: ARQUIVOS PMB

A Prefeitura deu mais um passo na regularização fundiária do município. Foram entregues 39 títulos de propriedade durante cerimônias no Gabinete Municipal e na Escola Municipal Caminhos do Bem, no bairro Chácaras.

Pág - 10



FOTO: ARQUIVOS PMB

Tenda de Eventos recebe 'Costelão Benéfico' neste domingo (3)

Pág - 16



FOTO: ARQUIVOS PMB

Ações de limpeza e manutenção urbana são intensificadas

Pág - 5



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 / 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-6200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Ceta Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Divisão Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga: 3317-1291
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroam: 3311-9165
– Alergias – 3317-4887 / 0800-7706187	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9079
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 3500-2719
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
	– Diox Drogas: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Viva Bem – 33174025	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-8135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6820	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Emílio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7248	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nímbro e' à Pará – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1387
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Marque Seco – 3317-2997	– Beprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	Emergência
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
	– Defesa Civil: 199
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– GCM: 153
– Vivero de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Samu: 192

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioça/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Breno Gil, Bruna Calhau e Paulo Victor.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,8507

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Apropriada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9312
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Apropriada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/93616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Apropriada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 Ij 01	Vista Linda	(13) 936514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3468-6503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045 / (11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-93724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Apropriada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
####	Alecim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Apropriada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/937016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioça 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	domingo	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	domingo	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Em comemoração ao Dia do Servidor Público
02/11	domingo	Feriado Nacional	Finaos (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sábado	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual n. 17.749/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioça - Emenda n. 35/2015 - (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias)
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal "a compensar"
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"

ADOTE UM PET

'Não compre, adote!' Mais de 150 pets estão disponíveis para adoção no CCZ

Querendo um parceiro de todas as horas? Ao todo, são 122 cães e 32 gatos, prontos para adoção responsável no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), localizado na Rua Mestre Pessoa, 685, Centro (endereço temporário). Todos os pets estão vacinados, castrados e vermifugados.

Os interessados podem entrar em contato com o CCZ de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, pelo telefone (13)3316-4079 ou se dirigir ao local, outra forma de conhecer alguns pets é visitar a feira de adoção, realizada todas as sextas-feiras, das 9h às 13h, na feira livre.

No processo de adoção é realizada uma entrevista com a pessoa interessada, além de uma orientação sobre o acompanhamento veterinário durante a vida do pet. Após as perguntas, cumprindo os requisitos, o novo tutor precisa assinar um termo de responsabilidade e apresentar uma cópia do RG e do comprovante de residência.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Ação 'Viva Bem com Saúde' leva cuidados integrados aos idosos em Boraceia

Os moradores de Boraceia receberam, nesta sexta-feira (1º), a ação “Viva Bem com Saúde”, na Vila do Bem do bairro. Com diversos serviços de saúde, a ação foi voltada especialmente para a população idosa da região.

Durante a manhã, os participantes contaram com consulta médica, vacinação contra a gripe Influenza, além de orientações da fisioterapeuta voltadas à prevenção de quedas, um dos principais riscos à saúde na terceira idade.

Também houve avaliação odontológica e uma roda de conversa com a psicóloga, abordando temas como saúde mental e envelhecimento ativo.

A iniciativa teve como objetivo promover qualidade de vida e bem-estar por meio de atendimentos multidisciplinares de saúde e faz parte das atividades realizadas com foco em cuidado integral, atenção humanizada e promoção da saúde.

SERVIÇOS
URBANOS

Ações de limpeza e manutenção urbana são intensificadas

A Secretaria de Serviços Urbanos segue intensificando os trabalhos para manter Bertiooga organizada após os fortes ventos registrados na última segunda-feira (28).

Ao longo da semana, equipes estão distribuídas por todos os bairros da cidade, executando serviços essenciais de manutenção.

As ações incluem roçagem, raspagem, varrição manual e mecanizada, além de atividades de limpeza urbana, como cata-poda, cata-treco, pintura e manutenção de guias. Caminhões-caçamba e retroescavadeiras também atuam na desobstrução de canais e valas, prevenindo alagamentos e melhorando a drenagem.

As demandas podem ser registradas pelo telefone (13) 3319-8035. Ao fazer a solicitação, uma ordem de serviço é aberta para atendimento no local.

“Seguimos empenhados em atender a população e restabelecer a normalidade na cidade, com prioridade para os casos de emergência”, afirma o secretário de Serviços Urbanos, Roberto Tadeu Julião.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

MEIO AMBIENTE

Bertioga planta o futuro: município restringe uso de espécies invasoras na arborização urbana

A partir de julho, Bertioga dá um passo importante em defesa da sua biodiversidade com a entrada em vigor da Resolução nº 14/2025 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema), que proíbe o uso de espécies vegetais exóticas invasoras em ações de arborização urbana. A medida representa um marco ambiental para o município e visa fortalecer o equilíbrio ecológico local.

Baseada em estudos técnicos e diretrizes do Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA), a resolução busca conter a propagação de plantas não nativas que ameaçam a vegetação autóctone e os serviços ambientais naturais. A nova norma se aplica a órgãos públicos, empresas terceirizadas, empreendimentos privados, projetos comunitários e moradores em geral, restringindo o uso de determinadas espécies em calçadas, praças, condomínios, escolas e demais áreas urbanas.

PROIBIÇÕES

Entre as plantas que passam a ser proibidas estão espécies populares como jaqueira, chapéu-de-sol, palmeira-real-australiana, areca-bambu e casuarina, que embora amplamente utilizadas no paisagismo, oferecem riscos ao ambiente por competirem com espécies nativas, alterarem o solo e se espalharem de forma agressiva.

IMPACTOS

Com a nova política ambiental, os projetos de arborização devem priorizar espécies nativas da Mata Atlântica e da restinga, contribuindo para a preservação da fauna local, a promoção da biodiversidade e a valorização da identidade ecológica da cidade.

A resolução reforça o compromisso de Bertioga com um desenvolvimento sustentável e responsável, incentivando práticas que garantam um futuro ambientalmente equilibrado e mais saudável para todos.

MEIO AMBIENTE

Campanha 'Seu Reciclável Vale um iPhone' chega a reta final com sorteio de iPhone 16

O projeto Recicla Bertioga, em parceria com a ONG Espaço Urbano, chega à reta final da campanha “Seu Reciclável Vale um iPhone”, com o sorteio de um iPhone 16, de forma inédita em Bertioga. A iniciativa tem como objetivo mobilizar a população para aderir à coleta seletiva, promovendo a conscientização ambiental de forma inovadora e atrativa.

A promoção estará ativa até o dia 7 de agosto de 2025, e o sorteio acontecerá no dia 27 de agosto de 2025, com transmissão ao vivo nas redes sociais da ONG Espaço Urbano.

A campanha integra o programa Recicla Cidade, que utiliza estratégias de mobilização social e gamificação para engajar a população em práticas sustentáveis de maneira contínua. Desde 2024, Bertioga participa do programa por meio da política pública Recicla Bertioga, que vem promovendo ações lúdicas e recompensadoras para incentivar a coleta seletiva e o correto descarte de resíduos recicláveis.

COMO PARTICIPAR?

Reúna 40 embalagens plásticas (como frascos de produtos de limpeza, higiene pessoal, alimentos ou bebidas, desde que estejam limpas, secas e amassadas);

Leve as embalagens ao ponto de coleta mais próximo para trocá-las por cupons do sorteio.

ESPAÇOS ECO-TROCA

Centro de Educação Ambiental (CEA) - Rua Ayrton Senna, nº 920;
Ginásio de Esportes Alberto Alves - R. Henrique Montes, S/Nº;
Fundo Social de Solidariedade - Rua Walter Prado, nº 77;
Vila do Bem Vicente de Carvalho II - Av. Marginal, S/Nº;
Vila do Bem Regional Norte Boraceia - Av. Henrique Arcuri, nº99.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SOLIDARIEDADE

Campanha do Agasalho mobiliza Bertiooga: Fundo Social alcança centenas de famílias

A Campanha do Agasalho 2025 – “Aqueça Corações” – promovida pelo Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga, vem mobilizando a população com gestos concretos de empatia e cuidado com o próximo.

Até o momento, o órgão já realizou 3 edições do Varal Solidário em sua sede, além de levar roupas e cobertores a diversos bairros, fortalecendo a rede de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

O Varal Solidário tem sido um dos principais pontos de distribuição da campanha. A ação permite que os moradores retirem gratuitamente peças de roupa, agasalhos e cobertores, de maneira respeitosa e acolhedora. O sucesso das edições reflete o engajamento da comunidade, que vem doando em grande volume e demonstrando a solidariedade em cada gesto.

NOITE DE CALDOS

Além das ações fixas, a Campanha promove nesta sexta-feira (1º), a realização da aguardada Noite de Caldos, que acontece na sede do Fundo. Com ingressos esgotados, o evento promete reunir a comunidade em mais um momento de união e solidariedade, com toda renda revertida às ações do Fundo Social.

A campanha Aqueça Corações continua recebendo doações de roupas de inverno, cobertores e calçados em bom estado nos pontos oficiais. A solidariedade segue aquecendo Bertiooga.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SEGURANÇA

Bertioga sedia encontro de secretários de Segurança da Baixada e fortalece cooperação regional

Na última quarta-feira (30), Bertioga recebeu um importante encontro entre os secretários de Segurança Pública da Baixada Santista. Realizada no Complexo de Segurança, no bairro Vista Linda, a reunião teve como objetivo alinhar estratégias e estreitar os laços entre as cidades da região no enfrentamento à criminalidade.

Durante o encontro, os representantes das pastas municipais e comandantes das Guardas Municipais, compartilharam experiências, apresentaram os principais desafios locais e alinharam ações conjuntas para aumentar a efetividade das operações de segurança. A reunião reforçou o compromisso com a proteção da população e a importância do trabalho integrado entre os municípios.

O próximo passo do grupo, definido através do encontro, será a criação de um Convênio de Segurança, que formalizará a cooperação entre os municípios da Baixada Santista. A iniciativa representa um avanço significativo na articulação intermunicipal, permitindo a integração de dados, operações conjuntas e o compartilhamento de recursos.

Uma operação conjunta também foi alinhada. Além da movimentação, novas frentes de atuação regional foram debatidas, com foco especial na prevenção de delitos e resposta rápida a ocorrências de maior impacto.

O encontro foi avaliado positivamente pelos participantes, que afirmaram a importância do diálogo constante e da união de esforços para garantir mais tranquilidade e qualidade de vida aos moradores da região.

HABITAÇÃO

Mais 39 famílias são contempladas com títulos de regularização fundiária

A Prefeitura de Bertioga deu mais um passo na regularização fundiária do município. Na última sexta-feira (25), foram entregues 39 títulos de propriedade durante cerimônias no Gabinete Municipal e na Escola Municipal Caminhos do Bem, no bairro Chácaras.

Durante o evento, 14 títulos foram entregues aos moradores do PSH Vista Linda. Os demais beneficiaram famílias dos núcleos Floriano de Freitas – Vila Tupi, PSH Indaiá, PSH Boracéia, Albatroz, Ilha IV (quadras A39 e A40, no Indaiá), Ana Paula – Fase II, Ilha I (Rio da Praia), e do prolongamento da Rua Augusto Ribeiro Pacheco.

Com a entrega do PSH Vista Linda, Bertioga concluiu a regularização de todos os núcleos do Programa de Subsídio Habitacional (PSH): Indaiá, Tupiniquins, Rio Silveira, Rio da Praia e, agora, Vista Linda. Além da individualização de 23 lotes do Núcleo, uma rua e uma praça foram oficialmente registradas.

A iniciativa faz parte do programa Regulariza Bertioga e, no caso do Núcleo Jardim Ana Paula, conta com a parceria do programa estadual Cidade Legal. Já o Núcleo Ilha I recebe apoio da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp).

“A entrega do título reconhece o direito das famílias sobre onde vivem, muitas vezes há décadas. Garante dignidade, fortalece o sentimento de pertencimento e facilita o acesso a serviços públicos e programas sociais”, destacou a diretora de Habitação, Giuliana Cristoni

Criado em 2017, o Regulariza Bertioga é o maior programa de regularização fundiária da história da cidade, com mais de 7 mil pessoas beneficiadas em 15 núcleos habitacionais.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Mar e esporte se encontram no Cantão do Indaiá neste domingo (3)

O Cantão do Indaiá será palco da terceira etapa do Circuito Performance Run Aquathlon & Travessia 2025, que acontece neste domingo (3), a partir das 8 horas. As inscrições da prova estão encerradas.

A competição reúne provas de aquathlon e travessia. No aquathlon, os atletas enfrentam 700 metros de natação seguidos por uma corrida de 4 quilômetros. Já as provas de travessia estão divididas em quatro categorias: curta (700 metros), média (1.200 metros), longa (2.200 metros) e Kids Swim, voltada ao público infantil, com percurso de 150 metros.

O evento é organizado pela TH5 Eventos e conta com apoio da Prefeitura de Bertiooga. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão troféus.

PROGRAMAÇÃO

Sábado (02/08)

- Das 15h às 18h – Entrega dos kits aos atletas

Domingo (03/08)

- 7h – Cadastramento, numeração e entrega de kits
- 8h – Travessia Curta Masculina
- 8h02 – Travessia Curta Feminina
- 8h30 – Aquathlon Masculino
- 8h32 – Aquathlon Feminino
- 8h35 – Aquathlon Revezamento
- 9h10 – Kids Swim (150 metros)
- 9h30 – Travessia Longa Masculina
- 9h33 – Travessia Longa Feminina
- 10h30 – Travessia Média Masculina
- 10h33 – Travessia Média Feminina



EDUCAÇÃO

Matrículas da EJA estão abertas

A Prefeitura de Bertiooga segue com matrículas abertas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade que corresponde do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I. As aulas acontecem das 18h30 às 22h30, nos polos da EM Giusfredo Santini, EM Genésio Sebastião dos Santos e Emeif Boraceia. Não há data limite para as inscrições.

Para se matricular, é necessário comparecer a um dos polos com os seguintes documentos: comprovante de residência atualizado, cópia da certidão de nascimento, cópia do RG e CPF do aluno, duas fotos 3x4 e, se possível, o histórico escolar. Caso necessário, as escolas disponibilizam cópias dos documentos.

A EJA é destinada a pessoas com 15 anos ou mais que não tiveram acesso ou continuidade nos estudos na idade apropriada. A modalidade busca preparar o aluno para o exercício da cidadania, além de qualificá-lo para o mercado de trabalho. Mais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Educação, pelos telefones (13) 3319-8222, (13) 3319-8213 ou (13) 3319-8209.

Mais do que concluir os estudos

Em Bertiooga, a EJA oferece uma formação completa e oportunidades que vão além da sala de aula. Os alunos participam de cursos de qualificação profissional com certificação pelo Sebrae e Senac, além de atividades enriquecedoras como passeios educativos no barco-escola e projetos de leitura em parceria com o Sesc.

A rede também oferece acuidade visual com fornecimento gratuito de óculos, premiações por meio de concursos e atividades, ações culturais, palestras sobre meio ambiente, atendimentos de saúde e apoio psicopedagógico com equipe multidisciplinar. Os estudantes têm acesso à biblioteca da EJA, livros didáticos, alimentação acompanhada por nutricionista, kit de material escolar e professores capacitados e acolhedores.

Por meio do Pacto EJA, a iniciativa busca superar o analfabetismo, elevar a escolaridade da população, ampliar a oferta de vagas na modalidade e incentivar a formação técnica e profissionalizante.

SERVIÇO

EM Giusfredo Santini – Rua Epiphânio Batista, 66, Jardim Vicente de Carvalho
Emeif Boraceia – Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 295, Boraceia
EM Genésio Sebastião dos Santos – Rua Seis, s/nº, Chácaras



FOTO: DIVULGAÇÃO EMB

ESPORTE

Mesatenistas da cidade conquistam 11 medalhas em dois torneios no fim de semana

Os atletas de tênis de mesa de Bertioga se destacaram em duas competições no último fim de semana, somando 11 medalhas ao todo. No sábado (26), durante a etapa da Liga Litoral, realizada em Praia Grande, foram sete medalhas: duas de ouro, duas de prata e três de bronze. Já no domingo (27), em Suzano, pela Liga Digital, a delegação bertioguense conquistou quatro medalhas: duas de prata e duas de bronze.

No sábado (26), pela Liga Litoral, os medalhistas foram: Joaquim Dorta, campeão na categoria Sub-9, e Uwe Michel, ouro na categoria V-50. As medalhas de prata ficaram com Kailana Chernow, vice-campeã no Sub-9, e Kaio Silva, vice no Adulto. Os bronzes foram conquistados por Victor Rubens, na categoria Sênior, e pela dupla formada por Kaio Silva e Uwe Michel.

Já no domingo (27), na Liga Digital, Uwe Michel foi vice-campeão na V-60 e Maxsuel Ulisses garantiu a prata na categoria Sub-15. As medalhas de bronze foram conquistadas por Miguel Jorge, no Sub-13, e pela dupla Miguel Jorge e Maxsuel Ulisses, que ficaram com o terceiro lugar. Todos os atletas medalhistas são alunos do Centro de Treinamento de Tênis de Mesa de Bertioga.

Aulas Gratuitas de Tênis de Mesa em Bertioga

Atualmente, cerca de 160 alunos participam das aulas gratuitas de tênis de mesa no Centro de Treinamento, localizado no Paço Municipal. Interessados podem se inscrever presencialmente no Ginásio Municipal Alberto Alves, na Rua Henrique Montez, s/nº, Centro.

As aulas ocorrem de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. É necessário apresentar cópia do documento de identificação e comprovante de residência. Mais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Esportes e Lazer pelo WhatsApp: (13) 3317-2004.



OPORTUNIDADE

PAT tem vagas de emprego nesta semana

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga está com 10 vagas de emprego em diversas funções. As exigências dependem do cargo, com oportunidades para quem tem ou não experiência.

O atendimento deve ser agendado pelo site www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo Poupatempo. O serviço é realizado na unidade do Poupatempo Bertioga, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h.

No dia e horário agendados, o candidato deve apresentar RG, CPF, Carteira de Trabalho e número do PIS. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3319-9700.

Vagas disponíveis:

5 Vagas - INSTALADOR DE TV E INTERNET - Sem experiência na área; Ensino Médio Incompleto; Habilitado na categoria mínima "B";

2 Vagas - COSTUREIRA - Com experiência; Ensino Fundamental Completo; aceita-se PCD (desde que não limitante);

1 Vaga - CORTADOR DE TECIDOS - Com experiência; Ensino Fundamental Incompleto; aceita-se PCD (desde que não limitante);

1 Vaga - AJUDANTE GERAL EM CONFEÇÃO - Com experiência; Ensino Fundamental Completo; aceita-se PCD (desde que não limitante);

1 Vaga - TÉCNICO DE INSTALAÇÃO - Com experiência na área; Ensino Médio Completo; Habilitado na categoria mínima "B"; INSTALAÇÃO e manutenção de sistemas de câmera de segurança (CFTV) e controle de acesso.

SERVIÇO

Poupatempo Bertioga – Avenida 19 de maio, 694/696, Albatroz.

ESPORTES
E LAZER

Ruas e Praças de Lazer leva diversão gratuita ao Indaiá neste domingo (3)

O riso está garantido: jogos, dinâmicas e muita diversão vêm aí para contagiar todo mundo no Ruas e Praças de Lazer, que acontece neste domingo (3), no Indaiá, nas avenidas Lucas da Cruz Carvalho e Victor Savellis. A programação é gratuita e aberta ao público, das 12h às 17h.

A programação também conta com tchoukball, tênis, badminton e futebol gol-caixote, além de brincadeiras tradicionais. O evento também contará com futebol de sabão, cama elástica e brinquedos infláveis, garantindo diversão para todas as idades. Recreadores especializados estarão presentes para orientar as crianças e proporciona a diversão de todos os participantes

Mais de 30 mil crianças já participaram do projeto, que ocorre quinzenalmente em dois locais simultaneamente, totalizando cerca de 48 edições por ano.

A ação é uma iniciativa da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), com apoio da Associação Recreativa Cultural e Esportiva (ARCE).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SOLIDARIEDADE

Tenda de Eventos recebe 'Costelão Beneficente' neste domingo (3)

Bertioga será sede, neste domingo (3), do tradicional "Costelão Beneficente", evento realizado pela Paróquia São João Batista, com apoio da Prefeitura. O almoço acontecerá das 12h às 15h, na Tenda de Eventos, localizada na Av. Vicente de Carvalho, 787, Centro, ao lado do Parque dos Tupiniquins.

Com o objetivo de arrecadar fundos para a reforma da igreja matriz, o evento contará com um delicioso almoço, incluindo costela assada, feijão tropeiro, arroz, saladas e mandioca. O convite custa R\$ 80,00 e pode ser adquirido antecipadamente no escritório paroquial, localizado na Rua Dr. Júlio Prestes, nº 69, Centro, das 09h às 18h, ou na portaria do evento.

A Festa contará com música ao vivo de Fernando Pavoni, Vanilli Ville e Banda, além da participação de artistas locais. Ao final do almoço, haverá ainda um show de prêmios, com brindes especiais para os participantes, e leilões.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – **Plantão (13) 9 9784 1325**
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br



Escala de plantão de julho de 2025.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Laucildes PL Mariza AT Rosana PL	02 Mariza PL Shirlei AT Laucildes RL	03 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL	04 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	05 Rosana PL
06 Mariza PL	07 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	08 Laucildes PL Mariza AT Rosana RL	09 Mariza PL Feriado	10 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL	11 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	12 Laucildes PL
13 Iolene PL	14 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	15 Laucildes PL Mariza AT Rosana RL	16 Mariza PL Shirlei AT Laucildes RL	17 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL	18 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	19 Shirlei PL
20 Mariza PL	21 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	22 Laucildes PL Mariza AT Rosana RL	23 Mariza PL Shirlei AT Laucildes RL	24 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL	25 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	26 Rosana PL
27 Iolene PL	28 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	29 Laucildes PL Mariza AT Rosana RL	30 Mariza PL Shirlei AT Laucildes RL	31 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL		

Conselheira Vanessa / Férias
Sujeito a alterações

Plantão Conselho 13-99784-1325

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 07/2025 – Processo Administrativo nº 047/2025. Aos trinta dias de julho de 2.025, às 9:30, reuniram-se na sede do instituto os membros do Conselho Administrativo, Adriano Gonzaga da Costa, Darci Pereira de Macedo, Diuver Clay de Oliveira Junior, Jean Mamede de Oliveira, Juliana Veiga dos Santos, Marcelo dos Santos Pereira, Renato Martins Fernandes e Sra. Patrícia Ramos Quaresma – CAF, substituindo o Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade – Presidente do BERTPREV, ausente por motivo de saúde, participa também a Sra. Marcela de Camargo Aleagi – CP. O Conselho justifica a ausência do Sr. Cesar. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, a Sra. Patrícia lembrou aos presentes que foram enviados pelo canal de comunicação oficial deste Conselho, no whatsapp, os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 25 a 30 (atas de junho/2025), relatório LDB de maio 2025, parecer do comitê referente ao relatório de maio, a relação dos processos administrativos abertos em junho e relatório da ouvidoria. **Item 1** da pauta, o resultado das aplicações financeiras de maio de 2025. A Sra. Patrícia fez breve explicação, em resumo apresentou os resultados demonstrado no quadro abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	926.233.213,45	934.950.789,30	6.419.025,10	0,69	0,62	0,07
Fevereiro	934.950.789,30	921.142.250,32	11.263.326,41	1,20	1,73	-0,53
Março	921.142.250,32	961.872.213,39	12.046.713,29	1,29	0,96	0,33
Abril	961.872.213,39	973.210.795,38	9.618.581,99	1,00	0,85	0,15
Maior	973.210.795,38	984.302.087,62	8.742.247,40	0,90	0,70	0,19

Item 2 – Este Conselho recebeu os relatórios LDB e os pareceres do Comitê sobre os investimentos, referente ao mês de maio 2025. **Item 3** - Em relação as atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho em referendar as atas nºs 25 a 30/2025. **Item 4** – Foi apresentado o Relatório da Ouvidoria de junho/2025, sem ocorrências registradas, sendo atestada a conformidade dos atos. **Item 5 – Assuntos Gerais** – A Sra. Patrícia explanou a necessidade de apresentação do PPA ao Conselho, e com a particularidade da segregação de massa, torna-se necessária uma reunião extraordinária para apreciação da peça orçamentária. A Sra. Marcela trouxe atualizações, a título de transparência, sobre a lista de segurados iminentes da segregação de massa, informou que após o Bertprev enviar a lista corrigida à Prefeitura, o Ibam realizou novo estudo, reconhecendo a necessidade da correção da lista. O Conselho solicita que o atuário contratado pelo Bertprev seja consultado para realização de um estudo considerando essa nova lista de iminentes. O Conselho solicita que qualquer novidade seja enviada a este colegiado, para acompanhamento. O Sr. Jean lembrou que foi enviada a minuta de proposta de resolução, elaborada pelo Comitê de Investimento, o Conselho deliberou por analisar a resolução na próxima reunião. A Sra. Patrícia solicitou quais conselheiros irão ao Congresso Nacional de Conselheiros, sendo os seguintes conselheiros: Diuver, Darci, Marcelo e Juliana. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00h, sendo lavrada a ata por mim, Jean Mamede de Oliveira, secretário deste Conselho, e após lida e discutida por todos, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes. Patrícia Ramos Quaresma

Adriano Gonzaga da Costa _____
 Darci Pereira de Macedo _____
 Diuver Clay de Oliveira Junior _____
 Jean Mamede de Oliveira _____
 Juliana Veiga dos Santos _____
 Marcelo dos Santos Pereira _____
 Renato Martins Fernandes _____

EDITAL 10/25 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, com intuito da mais ampla ciência, à luz do artigo 63 da LC 95/13, e, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, faz uso do presente edital para intimar também por esse veículo a segurada **LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, **Reg: 523** para, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, manifeste-se, caso queira, acerca a conclusão de sua avaliação Biopsicossocial, conforme Proc. Adm. nº. **162/2025**.

Bertioga, 31 de julho de 2.025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL 11/25 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, com intuito da mais ampla ciência, à luz do artigo 63 da LC 95/13, e, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, faz uso do presente edital para intimar também por esse veículo a segurada **ROSANA GOMES INÁCIO**, **Reg: 82** para, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, manifeste-se, caso queira, acerca a conclusão de sua avaliação Biopsicossocial, conforme Proc. Adm. nº. **161/2025**.

Bertioga, 31 de julho de 2.025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL 12/25 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, com intuito da mais ampla ciência, à luz do artigo 63 da LC 95/13, e, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, faz uso do presente edital para intimar também por esse veículo a segurada **LUCIANE VIEIRA PAULINO**, **Reg: 760** para, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, manifeste-se, caso queira, acerca a conclusão de sua avaliação Biopsicossocial, conforme Proc. Adm. nº. **160/2025**.

Bertioga, 31 de julho de 2.025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 44/25 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2025

O Recadastramento dos servidores **ATIVOS 2025** está aberto desde 01/02/2025.

Considerando que, **apenas 45,49%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos não deixar para o final do prazo que será em setembro/2025.

POR QUE SE RECADASTRAR?

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para se cadastrar é simples, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

1- Selecionar o ícone Holerite e Informe Rendimento (Serviços on-line) através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em "Primeiro acesso");

✓ selecionar "Recadastramento Online" e fazer a conferência e atualizações necessárias.

✓ semanalmente verificamos quem realizou o recadastramento e validamos.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 31 de julho de 2025.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Marcela de Camargo Aleagi
Coordenadora Previdenciária

COMUNICADO Nº 45/2025 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO 2025

ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS !!!!!

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **COMUNICAM A ABERTURA DO RECADASTRAMENTO ONLINE a partir de 01/02/2025 até 01/09/2025 para APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Considerando que, **apenas 16,20% dos pensionistas, e 27,84% dos aposentados** concluíram o recadastramento, informamos que a ausência do recadastramento resultará em bloqueamento do pagamento. Por isso, solicitamos que não deixem para o prazo final que será em setembro/2025.

Para recadastrar você deverá realizar **duas etapas**, conforme as orientações abaixo:

1- Confirmação dos dados Online através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

- ✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em "Primeiro Acesso");
- ✓ selecionar "Recadastramento Online" e fazer a conferência e atualizações necessárias.

2- A Prova de vida deverá ser anexada na própria plataforma, conforme abaixo:

Documentos Anexados	
	Documento(s) anexado(s).

Tempos de Contribuição	

Data Entrada	Data Saída	Frequência	Mat.	Mes.	Faz.	Cari.	Assist.	Ass.	Mens.	Dias	Tot.Dias	Grav.Dificuldade	Status Recad.	Status Validação
--------------	------------	------------	------	------	------	-------	---------	------	-------	------	----------	------------------	---------------	------------------

Em relação à prova de vida, serão considerados válidos os seguintes atos/ documentos praticados e emitidos em 2025, sendo que apenas um deles deverá ser enviado em PDF pela plataforma.

Para Aposentados

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.025 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.025 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2025, como titular ou dependente. Além de um dos documentos acima é **PRECISO PREENCHER E ENVIAR TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** que é encontrada no link: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/docsbeneficios/7.pdf>

Para Pensionistas

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.025 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.025 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2025, como titular ou dependente.
- Para menores, exige-se a entrega de atestado de frequência escolar ou carteira de vacinação completa, ambos de 2.025.

Além de um dos documentos acima é **PRECISO PREENCHER E ENVIAR TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** que é encontrada no link: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/docsbeneficios/7.pdf> e **A DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PENSIONISTA, DE ACORDO COM A DATA DA PENSÃO** com modelos disponíveis no site - <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

No caso do inativo ou pensionista não ter nenhum dos documentos antes indicados, deverá, então, utilizar a Declaração de Prova de Vida, com assinatura reconhecida por autenticidade em Cartório **ou** através de assinatura digital (.gov), conforme orientação e modelos disponíveis no site - <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: contato@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo link <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 31 de julho de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

Comitê de Investimentos

Ata nº 35/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:30 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes - Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt e Alexandre Hope Herrera.** Registra-se a ausência do Sr. Victor Mendes Neto em razão de compromissos nos respectivos locais de trabalho. Em razão de convocação do Sr. Presidente do Comitê, dando sequência nas respostas à sentença do TCESP relativos ao exercício de 2024– REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 017-2025-GJSS - TCESP, foi dada sequência as providências visando encaminhamento institucional das justificativas cabíveis no âmbito de atuação do colegiado conforme Memorando 001/2025 – Comitê de Investimentos. Nada mais, foi encerrada a reunião às 14 horas, e lavrada em ata.

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Clayton Faria Schmidt

Alexandre Hope Herrera

Comitê de Investimento

Ata nº 036/2025 – aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se de forma remota os membros do Comitê de Investimentos, **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê e Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 28/07/2025.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	18/06/2025 a 30/07/2025	2025	Elevação	14,75	15,00
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2025	Estável	15,00	15,00
PIB	Mediana agregada	2025	Estável	2,23	2,23
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2025	Redução	1,72	1,60
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2025	Redução	5,65	5,60
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2025	Redução	5,10	5,09
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	65,80	65,80
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	-0,55	-0,55

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8694 d.u. - 2060)	Anbima – 28/07/2025	2025	Redução	7,0045	6,9916
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima – 28/07/2025	2025	Redução	7,0160	7,0038
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima – 28/07/2025	2025	Redução	7,0325	7,0213
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima – 28/07/2025	2025	Redução	7,1395	7,1348
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima – 28/07/2025	2025	Elevação	7,4266	7,4460
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima – 28/07/2025	2025	Elevação	7,7585	7,7879
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima – 28/07/2025	2025	Redução	8,7214	8,6360

Ibovespa	28/07/2025	2025	Redução	134.175	132.129
CRP SPA/5 anos	29/07/2025 - Abertura	2025	Elevação	145.76	147.28
Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.					

Posição dos Investimentos	maio/2025-junho/2025	2025	Em Mil	Fecha-mento maio/2025	Fecha-mento ju-nho/2025
				984.302	991.020

O Boletim Focus indica projeção para o IPCA-IBGE de 5,09%, mantendo a trajetória de redução observada recentemente. A estratégia majoritária de investimentos do BERTPREV protege o patrimônio de instabilidades no mercado financeiro, contando com mais de 90% dos recursos investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratada acima da meta atuarial. A perspectiva para o IPCA poderá ser favoravelmente influenciada pela projeção para o IGP-M que apresenta nova redução relevante para 1,60% e no câmbio houve redução na expectativa para fechamento do exercício em relação a semana em R\$ 5,60; os indicadores continuam sinalizando alívio da pressão sobre a inflação, possibilitando previsão de mudança do patamar atual. A previsão para o PIB apresenta estabilidade em relação a semana passada em 2,23% no ano. A maioria dos vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução, exceto os vértices 2520 d.u. e 1260 d.u. apresentaram elevação. No IBOVESPA em relação à semana anterior houve redução para 132.129 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal, posição de 25/07/2025 com patrimônio

de 1.005.125MM. A CAF não solicitou emissão de APRs. Interrompida a reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após discutida e aprovada com assinatura digital dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16 horas.

(Assinatura Digital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Roberto Cassiano Guedes

(Assinatura Digital)
Victor Mendes Neto

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV

Ata C.F. nº 07/2025 – Processo Administrativo nº 50/2025. Aos 31 de julho de 2025, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às nove horas e quarenta e cinco minutos em segunda e última chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização da sétima reunião ordinária de 2025, de forma presencial, estando presentes os Conselheiros: Sra. Rita de Cássia Ferreira Furlan, Michelle Santos do Nascimento, Adriana dos Santos Rodrigues, Fabiano Teles de Oliveira, Ariosto Silvio Luciano, Jean Carlo Muniz e Andréa de Oliveira Harder Marques. Convidada, Sr.ª Patrícia Ramos Quaresma – Coordenadora Administrativo-Financeiro. Dando início a reunião, a Sr.ª Patrícia informou a todos que foram enviados para análise e deliberação nesta reunião, os relatórios Balancetes da Receita e Despesa de Junho/2025, Relatório da Consultoria Financeira referente ao mês de Junho, bem como o parecer do Comitê de Investimentos.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	926.233.213,45	934.950.789,30	6.419.025,10	0,69	0,62	0,07
Fevereiro	934.950.789,30	921.142.250,32	11.263.326,41	1,20	1,73	-0,53
Março	921.142.250,32	961.872.213,39	12.046.713,29	1,29	0,96	0,33
Abril	961.872.213,39	973.210.795,38	9.618.581,99	1,00	0,85	0,15
Maiο	973.210.795,38	984.302.087,62	8.742.247,40	0,90	0,70	0,19
Junho	984.302.087,62	991.020.827,22	6.582.719,59	0,67	0,66	0,01

Item 1: Apreciação dos Balancetes da Despesa e Receita de Junho/2025. Após explanação da Sr.ª Patrícia, tendo em vista o documento apresentado, deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Balancetes da Despesa e Receita de **Junho/2025**, a Sra. Patrícia fez breve explanação sobre o resultado dos investimentos no mês de **Junho/2025**. **Item 2:** Foram disponibilizados, para análise via digital sistema 1Doc, os Processos: 271/2024, 111/2025. Em relação ao Processo 185/2024, que foi aberto para a realização de novo concurso para preencher as vagas disponíveis no Instituto, os conselheiros solicitaram a disponibilização do mesmo para análise, até a próxima reunião ordinária que ocorrerá no mês de Agosto/2025. **Item 3:** O Conselho ratificou a participação dos conselheiros Fabiano Teles de Oliveira e Jean Carlo Muniz no

13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 09 à 12 de dezembro, em Recife – PE. **Item 4: Assuntos Gerais:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Sra. Rita de Cássia Ferreira Furlan deu por encerrada a reunião às 11h, sendo lavrada a ata por mim, Michelle Santos do Nascimento e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

Conselheiros Titulares

Adriana dos Santos Rodrigues _____

Michelle Santos do Nascimento _____

Rita de Cássia Ferreira Furlan _____

Fabiano Teles de Oliveira _____

Jean Carlo Muniz _____

Ariosto Silvio Luciano _____

Andrea de Oliveira Harder Marques _____

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca conselheiros ou suplentes e munícipes, para reunião ordinária a ser realizada no dia **01/08/2025, às 15h00**, na Casa dos Conselhos Municipais, à rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga.

PAUTA:

- Discussão de proposta de reuniões itinerantes;
- Elaboração de ofício para acesso a dados estatísticos de violência contra a mulher no Município de Bertiooga;
- Assuntos Gerais.

Cinthia Santos da Conceição

Presidenta do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca conselheiros ou suplentes e munícipes, para reunião ordinária a ser realizada no dia **05/08/2025, às 09h30**, na Casa dos Conselhos Municipais à rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 –Centro – Bertiooga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Leitura de ofícios enviados e recebidos;
- Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Idosos - exercício 2025;
- Apresentação do Edital de inscrição de Entidades, Associações, Organizações Governamentais ou Não Governamentais, para se beneficiarem dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso - gestão 2025/2027;
- Assuntos gerais.

Walter Olencar Alves

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CONDEFI

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, convoca os respectivos membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, para a eleição de Vice-Presidente e Secretário (a) , a ser realizada:

Dia 06 de agosto de 2025 (quarta-feira)

Horário: 15:00 hrs.

Local: Casa dos Conselhos de Bertiooga

PAUTA:

1. **Posse dos novos Conselheiros**
2. **Eleição para: Vice-presidente e Secretário (a).**

Bertiooga, 31 de julho de 2025.

**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições
Dos Conselhos Municipais**

Edital Nº 024/2025

INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BERTIOOGA - BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, e Lei nº 1016/2021 e demais, vem pelo presente tornar pública a abertura de inscrição para que entidades civis representativas, manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertiooga – CMPDA para o Biênio 2025/2027.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertiooga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 10 (dez) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes e seus suplentes do Poder Público, e 05 (cinco) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para ocupar as vagas no Conselho.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **04 de agosto de 2025, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e com os documentos solicitados até 29 de agosto de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- a) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente

comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

- b) Os documentos entregues para a inscrição serão analisados pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples dos docotos, e, caso necessário, a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais. Os documentos entregues serão conferidos posteriormente pela Comissão.

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ofício de indicação dos representantes perante o Conselho assinado pelo presidente da entidade, sendo um titular e um suplente;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social;
- 6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertiooga
- 3) Certidões de Distribuição Cível, Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal, Estadual e Federal

- 5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertiooga – CMPDA, ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município – BOM.
- b) O direito de voto será exercido apenas pelo candidato titular, e na sua ausência o seu suplente.
- c) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato de divulgação.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertiooga, 31 de julho de 2025.

**Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDCA-2025

Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga.

O Município de Bertiooga, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna de conhecimento público que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Bertiooga, registradas no CMDCA, visando à celebração e execução de parcerias que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes, nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é apoiar ações, projetos ou serviços que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos deste Edital.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanadas pela:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- c) Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- d) Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- e) Decreto Municipal nº 4.601, de 07 de novembro de 2024.
- f) Lei nº 14.692, de 03 de outubro de 2023. (Alteração da lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).

2. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, apresentadas na forma de plano de trabalho, para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes do município de Bertiooga:

- 2.1.1.** A celebração e financiamento de termo de fomento visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente doravante denominado FMDCA, com a dotação orçamentária sob o número

- 2.1.2.** Concessão de certificado de captação de recursos financeiros por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente doravante denominado FMDCA, visando à celebração de termo de fomento, cujo objetivo é a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Entende-se por propostas, os projetos que abrangam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 12 (doze) meses, nos casos de financiamento integral e/ou direcionadas para captação parcial ou integral de recursos, sendo que os projetos deverão estar relacionados à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Bertioga, que sejam inovadoras ou complementares a essas políticas, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei nº 14.692, de 03 de outubro de 2023.

2.2.1. As propostas selecionadas para financiamento integral com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deverão ser apresentadas e aprovadas nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação, disponibilidade orçamentária de recursos de FMDCA e pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, na etapa classificatória.

2.2.2. Os projetos classificados e não financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão encaminhados automaticamente para a Captação Integral de recursos, atendendo os termos deste Edital.

2.2.3. As propostas de interesse exclusivo para captação de recursos, devem atender, o propósito do chamamento público, previsto no item 2.2.

2.2.3.1. As propostas destinadas exclusivamente para captação de recursos, serão financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, da seguinte forma:

- a) por meio de captação integral dos recursos necessários ao financiamento do Projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital, mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) A captação integral mencionada na alínea “a” do subitem anterior deverá ser realizada pelas organizações no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do respectivo certificado.
- c) As OSC's que tiverem seus projetos aprovados para captação de recursos receberão uma carta de captação, conforme Resolução 033/CMDCA/2022, contendo o valor do projeto acrescido de 20% que corresponde à quantia retida para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
- d) Para a celebração dos termos de fomento decorrentes deste edital, não será admitida a atuação em rede entre as organizações da sociedade civil.

3. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital, bem como seus anexos, estará disponível para consulta através do Boletim Oficial do Município de Bertioga (BOM)

3.2. A classificação final das propostas, assim como as respectivas pontuações serão divulgadas oficialmente no Boletim Oficial (BOM) previsto no item 3.1.

4. DO OBJETO / MODALIDADE E PROPOSTAS:

4.1 As propostas a que alude o item 2.2 obrigatoriamente deverão ter por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações dentro das seguintes modalidades:

- a) **de atendimento:** a ação que atua intervindo diretamente junto à criança, adolescente e/ou família, num dos regimes de atendimento previstos no artigo 90, do Estatuto da Criança e do

Adolescente;

- b) **de assessoramento:** ação que atua indiretamente com a criança, o adolescente e a família ou seus direitos especiais, abrangendo a orientação, assessoramento e consultoria, ou estímulo e promoção de ação em rede a organizações de atendimento;
- c) **de defesa e garantia de direitos:** ação relativa à educação, movimento social, prestação de serviços de orientação e defesa jurídica e extrajudicial dos direitos da criança e do adolescente.

4.2 De acordo com o objeto, os projetos inscritos para seleção nos termos deste Edital deverão indicar entre as áreas abaixo discriminadas aquelas de atuação principal:

Área 1- Educação

- a) Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de crianças ou adolescentes nos serviços de educação e que atendam as famílias, para o fortalecimento da autonomia e autoestima;
- b) Projetos que desenvolvam ações voltadas ao tema de educação ambiental, desenvolvimento sustentável para crianças e adolescentes;
- c) Projetos para educação em direitos humanos para crianças e adolescentes, visando respeito e não discriminação em razão da diversidade religiosa, social e cultural, gênero e diversidade étnica;
- d) Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional;
- e) Projetos que visem a prevenção da evasão escolar de crianças e adolescentes.

Área 2- Assistência Social

- a) Projetos que tenham como objetivo a prevenção ao acolhimento institucional, visando a convivência familiar e comunitária, conforme § 2º do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, “*Os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade*”;
- b) Promoção de ações de enfrentamento ao trabalho infantil, exploração sexual e aliciamento ao tráfico de drogas;
- c) Realização de ações direcionadas à proteção do adolescente trabalhador e preparação para o mundo do trabalho (ACESSUAS);
- d) Projetos que visem fortalecer vínculos familiares de crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua;
- e) Projetos que visem à inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Área 3 – Saúde

- a) Projetos que promovam a saúde física e mental de crianças e adolescentes;
- b) Projetos voltados ao estímulo da alimentação saudável, segurança alimentar, prevenção de doenças e transtornos alimentares, incentivo ao aleitamento materno, prevenção da obesidade infantil e transtornos alimentares, visando à promoção de práticas alimentares e vida saudável;
- c) Projetos voltados para habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência e ou doenças raras;
- d) Projetos voltados para prevenção de acidentes na infância e na adolescência;

- e) Projetos que visem a orientação/preparação de responsáveis para o enfrentamento das situações decorrentes do acompanhamento a crianças e adolescentes diagnosticados com TEA e deficiências neuropsicomotoras;
- f) Projetos que visem as práticas integrativas e complementares para crianças, adolescentes e seus respectivos familiares.

Área 4 - Esportes, Cultura e Lazer

- a) Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, priorizando áreas de vulnerabilidade social;
- b) Projetos que estimulem o desenvolvimento criativo por meio das diversas linguagens da arte;
- c) Projetos que visem a inclusão no esporte, de crianças e adolescentes com deficiência;
- d) Projetos que visem a redução da obesidade infantil por meio do esporte.

Área 5 – Trabalho

- a) Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes no ambiente de trabalho, visando acesso à aprendizagem, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Aprendizagem.
- b) Projetos que ofereçam formações para o desenvolvimento em novas tecnologias/profissões do futuro para adolescentes, visando a geração de renda.

Área 6 – Sistema de Garantia de Direitos

- a) Ações Socioeducativas para garantia de direitos da criança e adolescente;
- b) Desenvolver ações com crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
- c) Fortalecer e potencializar ações de enfrentamento às violações de direitos da criança e do adolescente;
- d) Projetos que fomentem o protagonismo e o empoderamento infantojuvenil, assim como a sua participação em espaços públicos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

- 5.1** Poderão participar deste Chamamento Público: as organizações da sociedade civil, doravante denominada tão somente OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), desde que estejam inscritas no CMDCA e mantenham cadastro atualizado.
- 5.2** Para participar deste chamamento Público, a OSC deverá declarar, conforme os modelos dos Anexos II e III deste instrumento convocatório: que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 5.3** Que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do Decreto nº 18.299 de 07 de outubro de 2019, para celebração do termo de fomento, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência da formalização da aludida parceria.
- 5.4** As declarações constantes nos anexos II e III deverão ser entregues juntamente com o Plano de Trabalho em conformidade com um dos modelos apresentados no Anexo I.
- 5.5** Cada Organização da Sociedade Civil interessada em apresentar propostas para financiamento integral, poderá protocolar no máximo 02 (dois) projetos, com eixos distintos, com valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- 5.6** As OSCs que apresentarem duas propostas, que tenham atingido notas classificatórias para financiamento integral, mesmo com eixos distintos poderão receber o financiamento apenas do

- projeto com a melhor pontuação, sendo a segunda automaticamente destinada para captação;
- 5.7** Para a celebração nos termos de fomento decorrentes deste edital a Organização da Sociedade civil está obrigada a apresentar a norma trabalhista e/ou convenção coletiva de trabalho que determina a data-base e o piso salarial, se houver, bem como os de reajustes das categorias envolvidas;
- 5.8** A proposta deverá contemplar apenas um dos eixos e uma das diretrizes prioritárias descritas no item 4 do edital;
- 5.9** A proposta apresentada na área de assistência social, deverá atender obrigatoriamente crianças e adolescentes com famílias inscritas no CAD Único.
- 5.10** A proposta deverá ser apresentada na forma de plano de trabalho, com as informações constantes no Anexo I deste edital, impressos em 1(uma) via, em envelope lacrado e com identificação da área de atuação em local visível e acompanhado de uma cópia em versão digital (pendrive), sendo direcionado à Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA e entregue na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117 – Centro, Bertioga/SP, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, no período de 06/10/2025 a 16/10/2025;
- 5.11** A seleção de propostas observará a pontuação obtida pelas instituições proponentes e o valor total definido por este edital;
- 5.12** A celebração da parceria para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências elencadas neste edital e aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMDCA.

6. DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

6.1. Regras para financiamento integral via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

- 6.1.1.** Para financiamento integral via FMDCA, as instituições poderão apresentar no máximo dois projetos com valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada, sendo que somente um projeto será contemplado de acordo com a classificação.

6.2. DAS REGRAS DO FINANCIAMENTO VIA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- 6.2.1.** A OSC poderá apresentar para captação até 05 (cinco) projetos, em conformidade com as áreas previstas neste edital.
- 6.2.2.** Na hipótese da captação integral prevista neste edital, não atingir a arrecadação de 100% do valor pretendido, a OSC poderá solicitar o ajuste do plano de trabalho ao valor captado, desde que tenha atingido a arrecadação mínima de 60% (sessenta por cento) do valor inicial. Após a retenção dos 20% do valor captado ao FMDCA, o projeto deverá ser readequado com o saldo restante do recurso.
- 6.2.3.** A aprovação do Projeto nas condições mencionadas no item anterior, fica condicionada ao parecer técnico e análise jurídica dos órgãos competentes e apresentação de novo Plano de Trabalho que demonstre a sua viabilidade financeira.
- 6.2.4.** Uma vez aprovado o reajuste do Plano de Trabalho, os procedimentos para assinatura e liberação dos recursos são os mesmos para quem captou integralmente.
- 6.2.5.** A OSC que captou parcialmente e teve o ajuste do plano de trabalho aprovado não poderá mais captar o restante dos recursos.
- 6.2.6.** Na hipótese da Organização da Sociedade Civil - OSC conseguir arrecadar valores acima de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos necessários para a execução do Projeto, os recursos excedentes, e depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, passarão a compor o saldo geral da partilha, não sendo mais pertencentes a OSC que os captou.

- 6.2.7.** Na hipótese da Organização da Sociedade Civil - OSC captar acima do necessário, porém dentro do limite de 125% mencionado no item anterior, ela poderá propor a adequação do plano de trabalho, nos moldes previstos neste edital. Do contrário, o valor excedente comporá o saldo geral de partilha.
- 6.2.8.** Na hipótese da Organização da Sociedade Civil - OSC não conseguir arrecadar os recursos mínimos necessários para a execução do Projeto após a vigência do prazo de captação, os recursos obtidos e depositados no Fundo passarão a compor o saldo geral de partilha, não sendo mais pertencentes a OSC que os captou.
- 6.2.9.** Os recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC que não formalizarem Termo de Fomento em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao FMDCA..
- 6.2.10.** Será permitido o remanejamento de doação feita à projetos aprovados através do presente Edital de Chamamento, por pessoa jurídica ou pessoa física, desde que o referido doador apresente a Gestora do FMDCA, declaração informando a mudança do projeto para qual pretende destinar a doação e desde que seja para mesma Organização e refira-se a plano de trabalho aprovado no mesmo Edital que contemplou o primeiro projeto escolhido.
- 6.2.11.** A alteração a que se refere o caput somente será válida se acompanhada do aval da respectiva OSC.
- 6.2.12.** É vedado o remanejamento de doação após a assinatura do Termo de Fomento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	01/08/25 a 01/09/25
02	Prazo para dirimir dúvidas sobre o edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico cmdcabertioga2@gmail.com	01/08/25 a 25/09/25
03	Impugnação do Edital exclusivamente pelo endereço eletrônico cmdcabertioga2@gmail.com .	02/09/25 a 12/09/25
04	Publicação da(s) decisão(ões) das impugnação(ões).	19/09/25
05	Audiência e sessão de duvidas em local a ser publicado	02/10/25
06	Envio de Proposta.	06/10/25 a 16/10/25
07	Publicação da lista de proposta apresentadas.	17/10/25
08	Análise das propostas.	20/10/25 a 30/10/25
09	Publicação do resultado preliminar da etapa competitiva.	31/10/25
10	Prazo para recurso do resultado da seleção de propostas.	03/11/25 a 05/11/25
11	Análise e decisão do(s) recurso(s).	06/11/25 a 11/11/25
12	Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final do processo de seleção.	14/11/25
13	Homologação do resultado final do Chamamento Público.	17/11/25
14	Convocação da(s) Organização (ões) da Sociedade Civil classificada(s) para apresentar seu(s) Planos de trabalho e documentos.	21/11/25
15	Entrega dos planos de trabalho e documentos para formalização da parceria.	21/11/25 a 01/12/25

7.1 A Classificação dos Projetos aprovados será divulgada no Boletim Oficial no dia 14/11/2025.

7.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação da *classificação preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 05 (cinco) dias.*

- 7.3 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela 2 que trata dos critérios de julgamento.
- 7.4 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 7.5 Os recursos e/ou petições deverão ser entregues junto à Casa dos Conselhos, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro-Bertioga/ SP, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, com os seguintes requisitos:
- a) Nome, qualificação e endereço da recorrente;
 - b) Exposição clara e completa das razões do inconformismo;
 - c) Os recorrentes, durante o prazo de interposição dos recursos, poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses, arcando com os respectivos custos;
- 7.6 O resultado final do Chamamento Público será divulgado no Boletim Oficial de Bertioga (BOM).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1 Conforme resolução do CMDCA 097/2025, a comissão de seleção de propostas será composta por 04 membros, sendo os membros titulares do Poder Público: Luís Henrique de Oliveira Giacomini e Flávia Domência Pereira de Lima Lopes; da Sociedade Civil: Lucimara Aparecida Passos de Souza e Ponciano Faustino; e membros suplentes: Analice Pimentel Barros (Poder Público) e Elisa Ambrosina C. Andrade (Sociedade Civil).
- 8.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá contar com o apoio e assessoramento técnico de especialista, que não seja membro desse Colegiado;
- 8.3 A Comissão de Seleção poderá realizar a qualquer tempo diligências para verificar a autenticidade de informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observadas, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Críticos de Julgamento e Metodologia de Pontuação

- 9.1 Na avaliação para fins de classificação das propostas apresentadas, serão levados em conta os fatores abaixo discriminados, dentro da seguinte metodologia de pontuação:
- 9.2 As notas atribuídas às questões previstas deverão seguir a metodologia:
- 9.3 Nota 0 – Não atende ao aspecto observado
- 9.4 Nota 1 ou 2 – Atende parcialmente ao aspecto observado
- 9.5 Nota 3 – Atende satisfatoriamente ao aspecto observado
- 9.6 Nota 4 ou 5 –Atende Plenamente ao aspecto observado
- 9.7 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida por meio da média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;
- 9.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento previsto na letra "D". Caso essa regra não solucione o empate, a questão será decidida pela maior pontuação no critério de julgamento previsto na letra "A". E se ainda assim houver empate, a questão será decidida pelo maior tempo de registro no CMDCA.
- 9.9 Serão financiadas apenas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta)
- pontos.
- 9.10 A comprovação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, bem como a constatação da não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de fomento (arts. 33, 34 e 39 da Lei federal nº 13.019, de 2014), ocorrerão posteriormente à etapa de julgamento das propostas, e será exigível apenas das OSCs que tiverem seu projeto aprovado e classificado.

Tabela 2

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Análise dos objetivos e resultados esperados	Nota	Nota por item	35
1.	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma clara?		0 a 5	
2.	A proposta possui cronograma de execução detalhado, com menção de horários, local da execução e de como serão desenvolvidas as atividades?			
3.	As metas da proposta estão descritas de forma clara e detalhada?			
4.	As metas e objetivos da proposta são coerentes com os gastos apresentados?			
5.	Os indicadores e métricas de resultados a serem utilizados pela OSC estão descritos no plano de trabalho?			
6.	A proposta demonstra que as metas quantitativas e qualitativas apresentadas podem ser alcançadas através das ações propostas?			
7.	A proposta descreve com clareza a metodologia que irá utilizar para atingir seus objetivos?			
SOMA TOTAL ITEM A				
B	Análise da Capacidade Técnico Operacional	Nota	Nota por item	15
1.	A proposta prevê o perfil da equipe para o desenvolvimento das atividades, com indicação da qualificação profissional, atribuições e responsabilidades de cada profissional ?		0 a 5	
2.	A proposta prevê número de pessoas que serão contratadas e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades?			
3.	A proposta assegura o encaminhamento do público atendido para as políticas setoriais correspondentes, pós o encerramento do projeto ?			
SOMA TOTAL ITEM B				
C	Análise da Experiência da OSC	Nota	Nota por item	10
1.	A OSC possui experiência na coordenação de projetos de natureza e complexidade semelhante?		0 a 5	
2.	A OSC demonstra capacidade em desenvolver projeto com a natureza apresentada no plano de trabalho?		0 a 5	
SOMA TOTAL ITEM C				
D	Análise das Demandas Prioritárias	Nota	Nota por item	25
1.	A proposta atende as transversalidades das políticas públicas setoriais ?		0 a 5	
2.	A proposta prioriza atendimentos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade?			
3.	A proposta prevê a inclusão de crianças e adolescentes encaminhasdas pela rede de proteção social do município?			
	A proposta prevê atendimento em território com alto índice de vulnerabilidade ?		0 a 10	
SOMA TOTAL ITEM D				
E	Análise do Caráter Inovador da proposta no Município	Nota	Nota por item	10
1.	A proposta é inovadora?		0 a 5	
2.	A proposta apresenta mudanças ou revisões em processos existentes nas políticas públicas de crianças e adolescentes ?		0 a 5	
SOMA TOTAL ITEM E				
F	Contratação de Jovem Aprendiz	Nota	Nota por item	5
1.	A OSC contempla em seu plano de trabalho a contratação de Jovem Aprendiz?		0 a 5	

9

SOMA TOTAL ITEM F	
SOMA TOTAL dos ITENS A,B,C,D,E e F	

10. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

10.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de avença:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Notificação da OSC, conforme ordem decrescente de classificação, para comprovação dos requisitos exigidos para a celebração do termo de fomento.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de celebração.
3	Verificação da disponibilidade financeira e orçamentária de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e assinatura do Termo de Fomento.

10.2 As OSCs selecionadas, no prazo de **30 (trinta)** dias úteis do recebimento da notificação, deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal. O que será verificada por meio da apresentação dos documentos relacionados no Anexo IV.

10.3 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para a celebração do termo de fomento deverão ser apresentados junto à Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro-Bertioga/SP, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

10.4 Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais.

10.5 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do atendimento, pelas OSCs convocadas, dos requisitos para a celebração de ajuste, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.

Caso se verifique alguma dessas hipóteses:

- ausência de qualquer um dos documentos previstos no Anexo IV deste Edital;
- irregularidade formal nos documentos apresentados;
- evento que impeça a celebração;
- certidões em nome da proponente estiverem com prazo de vigência expirado, sendo que as novas não estão disponíveis eletronicamente - a organização da sociedade civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de não celebração da avença.

10.7 Se após o prazo para regularização de documentação a OSC selecionada não atender às exigências previstas no Edital, será ela desclassificada.

10.8 No período entre a apresentação da documentação prevista neste Edital e a assinatura do instrumento competente, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do termo de fomento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a sua formalização.

10.9 A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações no quadro de dirigentes, quando houver.

10.10 A celebração do termo de fomento dependerá da adoção das providências previstas na legislação de regência, dentre elas a emissão do parecer técnico a que se refere o artigo 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.11 O selecionado será, então, notificado através do Boletim Oficial do Município, a comparecer, por intermédio de seu representante legal, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento social, Trabalho e Renda, à Rua Vicente Molinari, nº 17 – Centro, Bertioga/SP, para assinatura do Termo de Fomento

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

11.1 Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, entidade responsável pela gestão financeira do FMDCA, a celebração do Termo de Fomento com a entidade que tiver a sua proposta aprovada pela Comissão de Seleção e atender aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal 18.299/19 e neste Edital;

11.2 A entidade deve ser representada no Termo de Fomento pelo seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida;

12. DOS RECURSOS DO FMDCA/BERTIOGA

12.1 O montante total dos recursos de referência a serem aplicados nas propostas que advierem deste Edital de Chamamento Público, nos termos apresentados, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, dotação orçamentária 08.243.0170.2.034.

12.2 O repasse de recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feito pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, gestora Financeira do fundo, conforme Cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fixando-se um número de parcelas compatíveis com o projeto apresentado.

- 12.3** O início da execução do Plano de Trabalho se dará de 7 até 15 dias, a contar da data de depósito da primeira parcela do Termo de Fomento;
- 12.4** Uma vez aprovada a Proposta e repassado o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos financeiros para o mesmo Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da entidade a conclusão do mesmo;
- 12.5** Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização na mesma Proposta de origem desses recursos, desde que haja parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- 12.6** Para utilização do saldo remanescente ou rendimentos de aplicação a entidade deverá apresentar ao Gestor da parceria novo Plano de Trabalho, e 03 orçamentos referentes ao serviço ou produto solicitado pelo projeto, para atendimento de suas necessidades.
- 12.7** Somente após assinatura do Aditamento do Termo de Fomento, a entidade poderá utilizar o recurso.
- 12.8** O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente.

13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- 13.1** São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio do termo de Fomento e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.299, 7 de outubro de 2019 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie.
- 13.2** Fica sob a responsabilidade de cada OSCs proponente apresentar seu plano de trabalho, com as especificidades necessárias para sua execução, especialmente no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, de acordo com o objeto da parceria a ser firmada.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1** O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, acarretará a aplicação, a juízo da Prefeitura, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Termo de Fomento.
- a) Advertência;
 - b) Suspensão das parcelas a serem recebidas;
 - c) Suspensão temporária por 5 (cinco) anos, do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA, para financiamento com recursos diretos do FUMDICAD;
 - d) Demais penalidades previstas em lei;
- 14.2** Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas;
- 14.3** Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pela Administração Pública, se houver culpa, dolo ou má-fé.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** Os pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail não suspendem os prazos previstos neste Edital;
- 15.2** Os esclarecimentos serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;
- 15.3** Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original;
- 15.4** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo colegiado do CMDCA, observadas as disposições legais;
- 15.5** A OSC contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho, na forma proposta;
- 15.6** A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase;
- 15.7** Fazem parte do presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho
 - b) Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância
 - c) Anexo III – Declaração de que a OSC atende aos requisitos da lei
 - d) Anexo IV – Relação da Documentação exigida para o Termo de Fomento.
 - e) Anexo VI - Termo de Ciência e de Notificação Repasses ao Terceiro Setor Anexo

Bertioga, 28 de julho de 2025.

Paulo Henrique de Moraes
Presidente do CMDCA

Lucília Goulart Cerqueira Camargo
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

- Nome da Organização Proponente:
- Nº de C.N.P.J.:
- Cadastro no CMDCA nº:
- Endereço completo:
- Telefone fixo: ()
- Celular: ()
- Correio eletrônico/ e-mail:

1.1. Dados do Responsável Legal

- Nome:
- RG:
- CPF:
- Cargo:
- Telefone / Celular: () e-mail:

e-mail:

1.2. Dados do Gestor do Projeto

- Nome:
- RG:
- CPF:
- Cargo:
- Telefone / Celular: ()

e-mail:

1.3. Dados do Responsável Técnico

- Nome:
- RG:
- CPF:
- Cargo:
- Telefone / Celular: () e-mail:

e-mail:

2. APRESENTAÇÃO DA OSC

2.1. Histórico

2.2. Missão

2.3. Objetivos Gerais

2.3.1. Objetivos Específicos

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1. Nome do projeto:

3.2. Modalidade e área do edital em que o projeto está inserido:

3.3. Local / endereço de realização do projeto:

3.4. Público-alvo:

3.5. Meta de atendimento: (quantidade de pessoas diretamente beneficiadas)

3.6. Período de execução do projeto: Início: mm/aaaa

Fim: mm/aaaa

3.7. Capacidade instalada:

() Própria

() Alugada

() Cedida

() Outros

3.8. Valor da proposta:

3.9. Identificação do objeto:

- De forma sucinta e clara, especificar o que se pretende com a parceria, identificar o (s) serviço (s) a ser (em) executado (s).

3.10. Justificativa do projeto:

- Qual a problemática com a qual o projeto vai trabalhar?
Quais as causas destes problemas? Justificar a realização do projeto, sua importância, abrangência, benefícios e resultados. Buscar responder à pergunta: POR QUE SERÁ FEITO?

3.11. Metodologia:

- Descrever COMO o projeto será executado, descrever os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.

3.12. Objetivos da parceria:

3.12.1. Objetivo Geral do projeto:

- O objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. A intenção de atingir determinada mudança social. Buscar responder à pergunta: O QUE SERÁ FEITO?

3.12.2. Objetivos Específicos do projeto:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PARA ALCANÇAR AS METAS	RESULTADOS ESPERADOS
Meta 1:		
Meta 2:		
Meta 3:		

4. INFORMAÇÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DA OSC EM PROJETOS ANTERIORES E DESCRIÇÃO DA EQUIPE A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DO PROJETO (campo opcional, mas será utilizado para fins de classificação).

4.1. Equipe de trabalho

- Informações sobre o perfil da equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, qualificação profissional, número de pessoas que será contratada, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades.

4.2. Experiência da OSC na condução de projetos semelhantes (anexar comprovação)

- A organização já conduziu projetos semelhantes anteriormente? Quais?

5. RECURSOS DA INSTITUIÇÃO EXISTENTES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Recursos Humanos				
Mobiliários				
Equipamentos				
Outros				
TOTAL				

6. RECURSOS SOLICITADOS AO FMDCA

6.1. Recursos Humanos - R\$

6.1.1. Descrição da função, carga horária e valor mensal

OCUPAÇÃO	QTDD	CARGA HORÁRIA (proporcional às atividades desenvolvidas na parceria)	VALOR MENSAL (proporcional às atividades desenvolvidas na parceria)

6.1.2. Recursos humanos mês a mês (remuneração e Capacitação de Recursos Humanos)

	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	
MÊS	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
TOTAL							

6.2. Despesas Fixas - R\$ (Exceto Recursos Humanos)

	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	
MÊS	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	TOTAL

1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
TOTAL							

6.3. Despesas Variáveis - R\$

	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	(Descrição da Despesa)	
MÊS	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
TOTAL							

6.4. Bens duráveis a serem adquiridos com recursos do FUMDICAD

Descrição do bem / material (Exceto alimentos)	Qtdd	Valor Unitário R\$

6.5. Valor Total por mês

	TOTAL GERAL: Soma dos itens (6.1.b + 6.2 + 6.3)
MÊS	Valor
1	
2	

3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
TOTAL	

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Início após a assinatura do contrato)

Mês	Especificação das atividades que serão desenvolvidas	Especificação dos bens duráveis a serem adquiridos	Duração	
			Início	Término
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Mês	Tipo de despesa	Valor Total R\$
1	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
2	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	

	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
3	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
4	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
5	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
6	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
7	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
8	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
9	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
10	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
11	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	
12	Despesas com Recurso Humanos (item 6.1.b.)	
	Despesas Fixas (item 6.2)	
	Despesas Variáveis (item 6.3)	
	Bens Duráveis (item 6.4.)	

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor
01	
02	

03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
Total	R\$

10. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Resultados Esperados (Metas)	Indicadores qualitativos (Como a qualidade será medida)	Indicadores quantitativos (Como a quantidade será medida)
1)		
2)		
3)		

11. RECURSOS JÁ OBTIDOS JUNTO AO FMDCA

Informar se já recebeu recursos do FMDCA, mencionando o ano e o projeto.

12. DADOS BANCÁRIOS

- Conta corrente em Banco Federal
- Quando da aprovação do projeto a entidade deverá apresentar os dados referentes à conta corrente específica e exclusiva para a movimentação dos recursos do projeto contemplado pelo FMDCA.

- É vedada a utilização dessa conta corrente para qualquer movimentação que não seja do projeto contemplado.
- A conta corrente deverá ser aberta em banco federal – Banco do Brasil S.A e/ou Caixa Econômica Federal.

Local e Data

20

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil _____, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de chamamento público, bem como que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 18.299/19, que é regida por Estatuto Social, nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda que:

- a) Já possuí ou possuirei, na ocasião de sua convocação para apresentar a documentação nos termos do artigo 69, do Decreto Municipal nº 12.299/19, tempo de existência superior a 1 (um) ano, comprovado mediante cadastro ativo no CNPJ/MF, nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) Possui, com efetividade, o tempo necessário de experiência prévia exigido no edital, relacionado ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovados pela documentação apresentada juntamente com esta declaração;
- c) Proporcionará instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos alínea "c", do inciso V, do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) O PLANO DE TRABALHO apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos para a consecução do objeto, inclusive despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 12.299/19

Bertioga, ____ de _____ de 2025.

.....
Assinatura
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para a finalidade de celebração de parceria com o Município de São José dos Campos, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, não estando sujeita, e tampouco seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações e, notadamente que a OSC:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem em seus quadros dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: I) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; II) membros do Poder Legislativo: Vereadores; III) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores);
Observação: a presente vedação não se aplica às OSCs que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados débitos, ou reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos de: I) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; III) suspensão temporária da participação em chamamento público; IV) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e V) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

22

Bertioga, ____ de ____ de 2025.

.....
Assinatura

ANEXO IV

(Essa documentação só deverá ser entregue após aprovação do projeto)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

1. Plano de Trabalho (nos termos do Art.22 da Lei Federal nº 22 da Lei Federal nº 13.019/14 e do Art. 61 do Decreto Municipal nº 18.299/19);
2. Cópia do Certificado de Registro no CMDCA;
3. Termo de Responsabilidade;
4. Cópia do 1º Estatuto da Entidade - onde conste as cláusulas "sem fins lucrativos" e "de dissolução" (registrado em Cartório);
5. Cópia do Estatuto da Entidade em Execução Hoje;
6. Cópia da Ata da 1ª Eleição dos Membros Dirigentes Atuais – Presidente, Diretoria e Conselho Fiscal (registrada em Cartório);
7. Cópia da Ata Atual;
8. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
9. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
10. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
12. Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda/União;
13. Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda Estadual;
14. Certidão de débitos de tributos municipais;
15. Certidão de Falência e Concordata do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
16. Certidão Negativa do Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos;
17. Declaração de que não há impedimento em celebrar parcerias com órgãos públicos.
18. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da organização da sociedade civil de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
19. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
20. Cópias legíveis dos três últimos Balanços Patrimoniais; (sugiro 2 últimos anos)
21. Cópia da Declaração de Utilidade Pública da entidade; (retirar)
22. Comprovação de que a Organização Social da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes a telefonia móvel;
23. Comprovante de Inscrição nos conselhos municipais das áreas de atuação correspondentes;
24. Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual;
25. Certidão Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
26. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros; (retirar)
27. Declaração, sob as penas da lei que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos, salvo na condição de aprendiz;
28. Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto;
29. Cópia do Comprovante Residencial, atualizado, de até 3 meses, do representante legal da organização da sociedade Civil.
30. Cópia do comprovante residencial atualizado. De até três meses, do representante legal da organização da sociedade Civil.
31. Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigente atua;
32. Anexo VII do edital;

33. Cópia do Boletim Municipal
34. Ofício direcionado ao Secretário solicitando formalização do Termo de Parceria.
35. Convenção Coletiva e Trabalho 2022/2023;
36. Certificado de Inscrição Municipal do Contribuinte
37. Comprovação da capacidade técnica e operacional da OSC.
38. Licença ambiental, caso tiver.
39. Cópia do Diário do Município com Publicação do Edital de Chamamento Público.
40. Declaração de Contribuição Bancária.
41. Orçamento dos serviços, com 3 (três) orçamentos.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA nº 033,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS CHANCELADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (FMDCA) JUNTO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA) no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º, 204, 207 e 227 da Constituição Federal que preveem a participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações, devendo ainda promover descentralização político administrativa;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme preceitua o Artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (ECA) e alterações, bem como a Lei Municipal nº 396, de 28 de março de 2000 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto nos Instrumentos Internacionais de Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária bem como Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e demais Planos Nacionais relativos a agenda das crianças e adolescentes e suas famílias;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Bertioiga, conforme preceitua o artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (ECA) e alterações, o artigo 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 396, de 28 de março de 2000 e alterações, Decreto nº 611, de 04 de julho de 2001, Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2.010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CONANDA), Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2.009, Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2.708, de 28 de março de 2017 e demais Resoluções do CMDCA;

CONSIDERANDO as condições e exigências estabelecidas nesta Resolução aplicando-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 2.708, de 27 de março de 2017, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/2012, as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil e demais legislações vigentes pertinentes à matéria.

CONSIDERANDO que o CMDCA deve acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas organizações governamentais e não governamentais, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO decisão da Assembleia Extraordinária deste CMDCA, realizada em 03 de fevereiro de 2022, que aprovou o texto final desta Resolução.

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos sobre a chancela para emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga (FMDCA) junto a pessoas físicas e jurídicas, bem como tornar pública a normativa para recebimento, habilitação, análise e seleção pública de projetos que passarão a fazer parte do banco de projetos do CMDCA e que poderão ser financiados com recursos subsidiados do FMDCA através de Certificado de Captação de Recursos Financeiros, desde que estejam em consonância com as políticas públicas da criança e do adolescente da cidade de Bertioiga e que ainda também sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas.

CAPÍTULO I - DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 1º - O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência e âmbito municipal previstos na Lei 8.069/90 e alterações, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e aprovados pelo CMDCA.

Artigo 2º - A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos é de competência exclusiva do CMDCA através de deliberação em Assembleia. O Certificado será nominativo em favor da organização e fará referência ao nome

do projeto aprovado, valor a ser captado, percentual a ser repassado ao FMDCA e vigência da autorização.

Artigo 3º - A concessão do Certificado deverá ser requerida junto ao CMDCA mediante documento oficial emitido pela organização através de seu representante legal.

Parágrafo único - Se aprovado o projeto, será emitido o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, assinado pelo Presidente do CMDCA.

Artigo 4º - O Certificado terá a validade de até 24 (vinte e quatro) meses para captação de recursos, podendo a liberação e a utilização dos recursos ocorrer em até 6 (seis) meses após o prazo de encerramento de captação.

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA

Artigo 5º - Os projetos deverão ser apresentados para protocolo de acordo com o modelo fornecido na secretaria do CMDCA, Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioiga/SP, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, a qualquer tempo".

Artigo 6º - Para os fins desta Resolução entende-se por projeto o conjunto de ações que abrangem a promoção, proteção e de defesa de direitos (ações básicas), bem como o cumprimento de medidas protetivas e socioeducativas (ações especiais), a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos captados por meio do FMDCA, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – (ECA), e que poderão, ao final de sua execução, ser incorporadas à rede pública de serviços regulares, conforme avaliação de seus resultados, nos termos dispostos nas legislações em vigor.

Parágrafo 1º - Os projetos a que se refere esta Resolução deverão ser assinados e acompanhados por profissional técnico com nível universitário afim, devidamente inscrito e em dia com seu respectivo Conselho de Classe, com apresentação de comprovante.

Parágrafo 2º - Os projetos apresentados deverão estar em conformidade e consonância aos Marcos Lógicos e Legais, bem como Diagnósticos do CMDCA e Planos de Ação da Assistência Social, LOAS, NOB RH e da Política de Promoção, Proteção e Defesa Integral à Criança, ao Adolescente e Família no Município de Bertioiga, bem como ter os documentos elencados nos Decretos Municipais nº 2.708, de 28 de março de 2017 atualizados e arquivados na secretaria do CMDCA.

Parágrafo 3º – A falta de documentos, bem como o não cumprimento rigoroso do padrão solicitado nos artigos e parágrafos anteriores, ensejará-se-á na paralisação do andamento do processo.

Parágrafo 4º – Não terão continuidade de análise os projetos enviados por organizações que tenham recebido recursos do FMDCA e deles feito uso indevido e/ou não prestado contas nos prazos legais, ou seja, até 30 (trinta) dias após o término do instrumento legal (inicial e ou aditivo) assinado entre as partes, bem como não apresentar documento comprobatório do Departamento de Prestação de Contas da Prefeitura de Bertioiga no tocante a regularidade de suas prestações de contas.

Parágrafo 5º – É requisito obrigatório para a organização protocolar projetos, estar registrada/cadastrada e dispor de regularidade administrativa no CMDCA;

Artigo 7º - Para habilitação, análise e avaliação técnica dos projetos apresentados, as Câmaras do CMDCA, Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, formarão Comissão Especial e em querendo poderá convidar técnicos da iniciativa privada (indústrias, bancos entre outros) para colaborar nas atividades, por ordem de protocolo e por fim, emitir parecer circunstanciado, que será discutido e votado em Assembléia em até 60 (sessenta) dias a partir do protocolo.

Artigo 8º - Considerando o diagnóstico e planejamento da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes realizado pelo CMDCA e o mapeamento da distribuição dos serviços implantados na cidade de Bertioiga, serão priorizados os projetos que propiciem a redução das desigualdades e o fortalecimento da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, não podendo haver sobreposição de benefícios.

CAPÍTULO III - DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Artigo 9º - As organizações poderão ter simultaneamente aprovados até no máximo 02 (dois) projetos.

CAPÍTULO IV – DAS APLICAÇÕES E EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 10 – Os recursos do FMDCA poderão ser aplicados:

I – Enfrentamento as situações de violência sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes:

a) Projetos que tenham por objetivo ações de prevenção as situações de violência sexual e exploração sexual, articulado com o CREAS (Centro de Referência Especial de Assistência Social);

b) – Projetos de atendimento às crianças e adolescentes em situações de exploração sexual, com enfoque terapêutico para que as possíveis sequelas sejam trabalhadas.

II – Enfrentamento a violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes

a) Projetos com trabalho profilático, direcionado à crianças, adolescentes e suas famílias, de modo a descaracterizar a visão naturalizada de algumas violações de direitos como o trabalho infantil, negligência, violência física e psicológica e que tenham também como objetivo o desenvolvimento de ações básicas de caráter preventivo e proativo que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, articulado com o CREAS (Centro de Referência Especial de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do território.

III – Capacitação continuada e supervisão técnica para todos os funcionários do Serviço de Acolhimento.

a) Projetos que visem o desenvolvimento de capacitações para os funcionários (independente do cargo e função exercida), para que seja possível alcançar a qualidade no atendimento prestado a crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias.

IV – Capacitação e qualificação continuada dos orientadores de medidas socioeducativas.

a) Projetos que visem o desenvolvimento de capacitações para orientadores de medida socioeducativa de modo a alcançar a demanda de acordo com as metas pedagógicas das medidas socioeducativas, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e SINASE, bem como estimular a aplicação de medidas que reforcem processos formativos de promoção de uma atitude reflexiva sobre as atitudes e práticas violentas, além da oferta cultural e educacional.

V – Aprimoramento e sistematização dos arquivos e banco de dados das instituições, bem como do CMDCA, visando unificação das informações, de modo que possibilite a compreensão total das informações entre as instituições.

a) Projetos que auxiliem as organizações que atendem crianças e adolescentes (proteção básica e especial) no desenvolvimento de base de dados para referenciamento dos usuários utilizando-se de dados referentes à idade, sexo, caracterização territorial, violação de direitos, local de ocorrência da violação, entre outros dados que permeiem a análise das causas da violação de direitos incidente, bem como emissão de relatórios entre outros.

VI – Qualificação e capacitação para detecção de sintomas e sinais de algumas violações de direitos, acolhimentos e encaminhamentos bem como o funcionamento da rede de proteção social básica e especial.

a) Projetos que desenvolvam ações de capacitação de diversos atores do município (professores, técnicos, cuidadores, educadores, dirigentes, etc.), para detecção de sintomas e sinais de violência, bem como sobre o fluxo de atendimento da rede de serviço social (esferas da proteção básica e especial) e da importância da notificação e posterior encaminhamento do caso para a rede de atendimento.

VII – Busca ativa de crianças e adolescentes em situação de evasão escolar como proposta de políticas públicas transversais.

a) Projetos que visem ações conjuntas entre a Educação e Assistência Social para busca ativa dos casos de evasão escolar e posteriores encaminhamentos a Rede de Proteção.

VIII – Capacitação e qualificação para notificação do serviço de saúde em casos de suspeita ou confirmação de violência sexual.

a) Projetos que visem o desenvolvimento e a capacitação para os profissionais de saúde sobre a importância da notificação, possibilitando também o aprendizado sobre o preenchimento da ficha de notificação e a implantação da prática da notificação nos serviços de saúde.

IX – Atendimento aos autores de violência contra criança e adolescente.

a) Projetos que ofertem atendimento aos autores de violência de modo que em um contexto psicoterapêutico a prática de violência contra criança ou adolescente seja trabalhada nos âmbitos psicológico, social e cultural.

X – Projetos que visem ações para elaboração dos planos municipais necessários as políticas públicas que visem atender, proteger e defender crianças e adolescentes.

XI – Projetos inovadores e necessários ao município de Bertioga a partir de relatórios, documentos comprobatórios e rodas de discussão com membros da rede de atendimento, proteção e defesa das crianças e adolescentes com a

devida anuência do CMDCA.

XII – Gestão da política de Convivência Familiar e Comunitária

a) Projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de ações básicas de caráter preventivo e proativo que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, articulado com o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do território.

b) Projetos de Acolhimento Institucional e ou familiar, que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2º do artigo 260 do ECA.

c) Projetos que visem o desenvolvimento de capacitações para os funcionários e voluntários (independente do cargo e função exercida), para que seja possível alcançar a qualidade no atendimento prestado a crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, nos programas de Acolhimento Institucional/Familiar, Família Acolhedora, Guarda Subsidiada Provisória e Apadrinhamento Afetivo.

CAPÍTULO V - DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Artigo 11 - A apresentação de projetos poderá ser por organizações não governamentais ou governamentais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga (CMAS) se for o caso e CMDCA, com atividades desenvolvidas com crianças e/ou adolescentes no município de Bertioga há mais de 2 (dois) anos.

Parágrafo 1º- No caso dos registros em análise para renovação, deverá a organização ter protocolado o pedido de renovação do registro junto ao setor administrativo do CMDCA em período anterior ao do encaminhamento da proposta do projeto.

Parágrafo 2º - Será anulada a aprovação do projeto cuja organização proponente tiver indeferida a renovação do seu registro no CMDCA.

CAPÍTULO VI - DESPESAS VEDADAS

Artigo 12 - A aplicação dos recursos em construção, reforma, manutenção de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, deverão estar em concordância com a Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017 do CONANDA.

Parágrafo Único - Não serão aceitos nos projetos as despesas que incluam remuneração da diretoria da organização sobre qualquer pretexto.

Artigo 13 - Os recursos do FMDCA não poderão ainda, ser aplicados nas seguintes despesas;

I - Custos referentes à administração da organização social (taxa de administração, gerência, telefone móvel e IPTU);

II - Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente da organização ou a servidores públicos federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta;

III - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

IV - Ornamentação e cerimonial, coffee-break, souvenir e despesas não previstas na proposta original;

V - Aditamento com alteração do objeto;

VI - Realização de despesas com publicidades, salvo as de caráter educativo, informativo ou social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, com layout devidamente aprovado pelo CMDCA;

VII - Amortização de equipamentos existentes;

VIII - Encargos com dívidas;

IX - Despesas com combustíveis, salvo os veículos de propriedade da organização ou com Termo de Permissão de Uso de Órgão Público ou Empresas Privadas, usados exclusivamente no desenvolvimento do projeto aprovado, e ainda, devidamente identificados;

X - Custos recorrentes após a conclusão e encerramento do período de vigência do projeto;

XI - Pagamentos de seguros e de benefícios diversos relacionados aos trabalhadores da organização;

XII - Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade adversa da estabelecida na planilha de custos aprovada pelo CMDCA;

Artigo 14 - As despesas abaixo especificadas poderão utilizar recursos do FMDCA desde que devidamente justificados e discriminados no orçamento aprovado pelo CMDCA e observadas determinadas condições.

Parágrafo 1º - Custos referentes à administração de Rh ficam limitados a 65%

(sessenta e cinco por cento) do valor total repassado à organização para a execução do projeto/programa.

Parágrafo 2º – Aquisição de equipamentos e ou móveis considerados bens de uso permanente, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor total repassado à organização para a execução do projeto/programa.

Parágrafo 3º – Os bens de uso permanentes adquiridos com recursos do FMDCA deverão ser devidamente incorporados ao patrimônio da organização proponente com taxa e período de depreciação definidos, ficando estabelecido que em caso de encerramento ou paralisação do projeto/programa tais bens deverão ser devolvidos ao CMDCA, que deliberará sobre a nova forma de utilização.

Parágrafo 4º - A aquisição de Material de Consumo fica limitada a 20% (vinte por cento) do valor total repassado à organização para a execução do projeto/programa.

Parágrafo 5º - As despesas com Serviço de Terceiros ficam limitadas a 10% (dez por cento) do valor total repassado à organização para a execução do projeto/programa.

Artigo 15 – A organização que não for utilizar os recursos em material permanente, seja integral ou parcialmente, poderá aplicar tais recursos em RH, material de consumo ou serviços de terceiros, devidamente autorizados pelo CMDCA.

CAPÍTULO VII – DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 16 – Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FMDCA, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VIII – DA LIBERAÇÃO DO REPASSE

Artigo 17 – A organização requererá o repasse dos valores captados, indicando o projeto no qual serão utilizados.

Artigo 18 – A organização apresentará relatório detalhado do andamento do projeto a cada 03 (três) meses a partir da aprovação e no encerramento do projeto.

Artigo 19 – A liberação do repasse será de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e Termo de Fomento assinado entre as partes (Organização, Prefeitura Municipal e CMDCA/FMDCA) e está condicionada às normas do FMDCA e à aprovação em Assembleia do CMDCA do relatório de que trata o artigo anterior.

CAPÍTULO IX - DO REPASSE DOS RECURSOS

Artigo 20 – *Os recursos captados correspondentes ao valor total previsto no projeto serão distribuídos de modo a que se retenha 10% (dez por cento) do montante para as despesas do FMDCA e o restante, equivalente a 90% (noventa por cento), será destinado ao referido projeto cancelado.*

Parágrafo Único – Quando da autorização da Assembleia do CMDCA para repasse parcial dos recursos captados à organização, a retenção ao FMDCA poderá ser dividida em até 2 (duas) vezes, também após autorização da dita Assembleia.

Artigo 21 – Os valores captados acima do previsto no Certificado poderão ser utilizados pela organização nos projetos já inscritos mediante justificativa de utilização dos recursos, ou em novo projeto a ser apresentado, devidamente aprovados em Assembleia do CMDCA. Nesse caso o repasse será utilizado os mesmos critérios adotados no artigo anterior.

Artigo 22 – *Os valores captados abaixo do previsto no Certificado caracterizando-se como captação parcial de recursos necessários ao financiamento do projeto apresentado e aprovado, nos termos desta Resolução, deverá apresentar ao CMDCA adequação ao Plano de Trabalho, conforme valor arrecadado, e comprovação de que o valor parcial não prejudica o objetivo proposto no referido projeto, para tanto, a alteração deve constar nas metas e/ou prazo de execução estabelecido.*

Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, poderá após a análise, aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto na presente Resolução.

Artigo 23 – As solicitações de repasses de valores captados serão aceitos quando efetuadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento. Os valores não reclamados neste prazo serão incorporados ao FMDCA.

CAPÍTULO X - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Artigo 24 – Os recursos do FMDCA oriundos desta Resolução serão aplicados exclusivamente nos programas priorizados e deliberados pelo CMDCA.

CAPÍTULO XI - DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Artigo 25 – O CMDCA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD farão o monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental, de visitas no local de execução e de outros procedimentos de avaliação do projeto.

Artigo 26 – O FMDCA expedirá relatório mensal sobre o montante de recursos captados e repassados às Organizações.

Parágrafo Único – Serão excluídos os projetos enviados por organizações que

tenham recebido recursos do FMDCA e deles feito uso indevido e/ou não prestado contas nos prazos legais, ou seja, após o término do instrumento legal (inicial e ou aditivo) assinado entre as partes.

CAPÍTULO XII - DA TRANSPARÊNCIA DOS PROJETOS

Artigo 27 – A relação dos projetos aprovados será divulgada em órgão de imprensa e site oficial da Prefeitura Municipal de Bertiooga.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 – Com relação às prestações de contas dos recursos aprovados e liberados, as organizações executoras deverão cumprir rigorosamente todos os prazos e as legislações pertinentes, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Parágrafo 1º - A análise das conciliações (aplicações dos recursos) entre os elementos de despesas previamente aprovados pelo CMDCA em relação às despesas apresentadas nas prestações de contas será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda para posterior encaminhamento às Câmaras setoriais e Assembleias do CMDCA.

Parágrafo 2º - A análise técnica contábil dos documentos encaminhados nas prestações de contas será realizada pelo Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças em obediência ao Decreto Municipal nº 2.708, para posterior encaminhamento às Câmaras setoriais e Assembleias do CMDCA.

Artigo 29 – Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia, convocada para tal fim, obedecendo à legislação em vigor.

Artigo 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 03 de fevereiro de 2022.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 025/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA o CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMDCN

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar pública a **inscrição** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição. O Conselho é composto por **14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes**, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais (e seus suplentes) e 07 (sete) representantes da sociedade civil (e seus suplentes) sendo:

- 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
- 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas no Município de Bertiooga em plena atividade ;
- 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b”.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **04 de agosto de 2025**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação constante da ficha de inscrição, até **29 de agosto de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hrs, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastro e Eleições dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) **Ofício** de indicação dos representantes;
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga, atualizado;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal, Estadual e Federal;
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas pelo candidato titular, e na sua ausência o seu suplente. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais.

Bertiooga, 29 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais

Edital Nº 026/2025

Edital de Prorrogação para Inscrição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.414, de 30 de julho de 2020, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - CMDUS.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e

07 (sete) representantes da **sociedade civil**, assim distribuídos:

- a) 01 (um) representante da AEAAB – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga;
- b) 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bertiooga;
- c) 01 (um) representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertiooga;
- d) 01 (um) representante de Associações de moradores de bairro;
- e) 01 (um) representante de entidade ou organização de assistência social;
- f) 01 (um) representante das entidades de ensino;
- g) 01 (um) representante de movimento ambientalista.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **04 de AGOSTO de 2025** posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **29 de AGOSTO de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso seja necessário a Comissão Permanente de Cadastro e Eleições dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) **Ofício** de indicação dos representantes (titular e suplente).
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário, ou trabalho social.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 31 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 027/2025

INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRICULTURA DE BERTIOGA - BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, e Lei nº 35/1999, nº 988/2011 e demais, vem pelo presente tornar pública a abertura de inscrição para que entidades civis representativas, manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agricultura de Bertioga.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes e seus suplentes do Poder Público, e 04 (quatro) representantes da sociedade civil e seus suplentes.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **04 de agosto de 2025, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e com os documentos solicitados até 29 de agosto de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- a) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) on line.
- b) Os documentos entregues para a inscrição serão analisados pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples dos docos, e, caso necessário, a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais. Os documentos entregues serão conferidos posteriormente pela Comissão.

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ofício de indicação dos representantes perante o Conselho assinado pelo presidente da entidade, sendo um titular e um suplente;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social;
- 6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertioga
- 3) Certidões de Distribuição Cível, Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal, Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município – BOM.
- b) O direito de voto será exercido apenas pelo candidato titular, e na sua ausência o seu suplente.
- c) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato de divulgação.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 31 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL Nº 028/2025 PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.419 de 16 de outubro de 2020 e na Lei 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, e os demais conforme abaixo:

- a) 03 (três) representantes de entidades dos empregadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;
- b) 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **04 de agosto de 2025**, e posteriormente serem entregues

devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação constante na ficha, até **29 de agosto de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastro e Eleições dos Conselhos Municipais, solicitará os documentos originais.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ofício de indicação dos representantes
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade com a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante atualizado de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, do vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 31 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 029/2025

INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE- CONJUV - BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, e Lei nº 1217/2016, Lei nº 1382/2019 e demais, vem pelo presente tornar pública a abertura de inscrição para que entidades civis representativas, manifestem interesse em participar do Conselho Municipal da Juventude de Bertiooga – CONJUV para o Biênio 2025/2027.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal da Juventude de Bertiooga, com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes e seus suplentes do Poder Público, e 07 (sete) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para ocupar as vagas no Conselho, sendo:
03 (três) representantes de Instituições/Organizações com reconhecida atuação local com a juventude;
04 (quatro) jovens cidadãos, residentes em Bertiooga, independente de vinculação com quaisquer organização e/ou instituição.

Para todos os efeitos compreenderemos jovens como todos aqueles com idade entre 15 a 29 anos em conformidade com o recomendado pela ONU – Organização das Nações Unidas, ratificando no Brasil pela Lei Federal nº 12852 de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **04 de agosto de 2025, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e com os documentos solicitados até 29 de agosto de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) Os documentos entregues para a inscrição serão analisados pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples dos documentos, e, caso necessário, a Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais. Os documentos entregues serão conferidos posteriormente pela Comissão.

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ofício de indicação dos representantes perante o Conselho assinado pelo presidente da entidade, sendo um titular e um suplente;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social;
- 6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertiooga

- 3) Certidões de Distribuição Cível, Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal, Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III- ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho Municipal da Juventude de Bertiooga – CONJUV, ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município – BOM.
- b) O direito de voto será exercido apenas pelo candidato titular, e na sua ausência o seu suplente.
- c) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato de divulgação.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertiooga, 31 a julho de 2025.

**Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais**

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS - ANUÊNIOS

REFERÊNCIA: JUNHO/2025

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCE/SP e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV
Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	671	Contador	10	1	11	12/07/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

A Câmara Municipal de Bertiooga informa que a Escola do Legislativo já está funcionando. Cursos gratuitos de:

Excel básico

Gestão de pessoas

Inteligência emocional

Word básico

LPGD

Entendendo para atender o autista

Direitos políticos

Gestão de mídias sociais

Atendimento ao público

Libras para atendimento ao público





Acesse : <https://bertiooga.escoladolegislativo.net.br>

Decisão: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Processo: 6405/2024

Requerente: CALAMECCA HLG LTDA

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Decisão: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Paulo Antonio Rufino de Andrade
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

AETUB



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SEGUNDA LISTA DE ESPERA DO 2ºSEM/2025

SANTOS - MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	AKIRA SALVADOR SPALLETTI TOMIDA	ETEC

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	CAIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	UNIP
2	ERICA MATOS SOUSA	UNISANTA

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PUBLICAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA **31.07.2025**

Processo: 4357/2024

Requerente: TAL HOLDING LTDA

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Decisão: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Processo: 3343/2024

Requerente: GONÇALVES FERREIRA HOLDING LTDA

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	DANIELA CLAUDINO DE PAULA	UMC
2	LETICIA FERNANDES DE SOUZA	UMC
3	MAIRA BRANDÃO ALEIXO	UBC
4	GABRYELLA CONCENZO DOS SANTOS	UBC
5	JOÃO VITOR SANTANA AGUIAR	UMC
6	ENZO TORRES COLOMBO	UMC
7	CAMILLY BEZERRA DOS SANTOS	UMC
8	PAMELLA GUIMARÃES DO AMARAL	UMC
9	JULIA BORGES TEIXEIRA	UBC
10	ROGERIO SANTANA DE SOUSA	UMC
11	MARCOS VINICIUS TARGINO DE SOUSA	UBC
12	MATHEUS VICENTE FARIA COSTA	UMC
13	PEDRO HENRIQUE ESPIRITO SANTO	UMC
14	LARA AMPARO SOUSA	UBC
15	MAYRA DE JESUS VIEIRA	UBC
16	MATHEUS DOS SANTOS GOMES	UMC
17	JACQUELINE RAMOS VIEIRA	UMC
18	RAYANE ANDRADE FAUSTINO	FATEC

Rua Luiz Pereira de Campos, 1054 – Loja 05 - Centro - Bertioga/SP
13. 99631-3384 | aetubbertioga@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA

ATENÇÃO PARA A SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2025.

SANTOS – MANHÃ

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	AKIRA SALVADOR SPALLETI TOMIDA	ETEC

SANTOS - NOITE

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	CAIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	UNIP

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	DANIELA CLAUDINO DE PAULA	UMC
2	LETICIA FERNANDES DE SOUZA	UMC
3	MAIRA BRANDÃO ALEIXO	UBC
4	GABRYELLA CONCENZO DOS SANTOS	UBC
5	JOÃO VITOR SANTANA AGUIAR	UMC
6	ENZO TORRES COLOMBO	UMC
7	CAMILLY BEZERRA DOS SANTOS	UMC
8	PAMELLA GUIMARÃES DO AMARAL	UMC
9	JULIA BORGES TEIXEIRA	UBC
10	ROGERIO SANTANA DE SOUSA	UMC
11	MARCOS VINICIUS TARGINO DE SOUSA	UBC
12	MATHEUS VICENTE FARIA COSTA	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertioga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de **02/08/2025 a 06/08/2025**. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA. OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2025 NO VALOR DE **R\$355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**. APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

Rua Luiz Pereira de Campos, 1054 – Loja 05 - Centro - Bertioga/SP
13. 99631-3384 | aetubbertioga@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:
Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.
Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N.º 002/2025 – DRH ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Considerando o término do prazo de entrega da Declaração de Bens e, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL n. 14.230/2021, tornamos pública a relação dos servidores que **NÃO FIZERAM O ENVIO** da Declaração de Bens e/ou **TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO APÓS A ANÁLISE**, bem como **DETERMINAMOS** a estes que enviem, **IMPRETERIVELMENTE, DAS 10H DO DIA 04/08/2025 ÀS 16H30 DO DIA 08/08/2025, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (não enviar o recibo de entrega)**, referente ao **EXERCÍCIO 2025/ANO-CALENDÁRIO 2024**

Ainda, conforme art. 13 da referida Lei Federal e, diante da manifestação jurídica nos autos do Processo Administrativo nº 5202/2024, fls. 27 a 33, comunicamos que, **APENAS A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE TENHA SIDO APRESENTADA À RECEITA FEDERAL**, poderá ser considerada e aceita para fins de declaração de bens. Assim, **NÃO SERÁ ACEITA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A DECLARAÇÃO DE BENS, REDIGIDA E ASSINADA PELO PRÓPRIO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE NÃO SEJA A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA:**

“Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

O não cumprimento a esta determinação está sujeita às medidas administrativas e/ou sanções legais.

“§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

A entrega da declaração de bens deverá ser efetuada **SOMENTE** via requerimento web, por meio de arquivo digital, tipo “PDF”, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br). Quaisquer documentos, enviados por e-mail ou por outro meio, serão automaticamente desconsiderados.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234
senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas **EXCLUSIVAMENTE** COM A SENHA DE ACESSO, deverá entrar em contato diretamente com a Sra. Gisele, Diretoria de Informática, por meio do tel. 3319-8115.

PARA EVITAR INDEFERIMENTOS, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR E OBEDECER ÀS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM:

PARA A DECLARAÇÃO DE BENS NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio da declaração de bens redigida e assinada pelo agente/servidor (será aceita apenas a Declaração de Imposto de Renda);
- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO);
- o envio da Declaração de Imposto de Renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025/ANO-CALENDÁRIO 2024;
- o envio do ITEM INCORRETO da declaração de imposto de renda (é obrigatório o item referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS, ATÉ A PARTE ONDE OS VALORES TOTAIS DOS BENS SÃO MENCIONADOS, E O CABEÇALHO CONTENDO O NOME DO SERVIDOR);
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda a este comunicado.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF. Ou seja, os servidores deverão enviar todas as páginas da declaração de imposto de renda em apenas 01 arquivo PDF;
- após recebido, o arquivo será previamente analisado pela DRH e, caso não atenda a todo o disposto neste comunicado será, automaticamente, indeferido. O servidor será comunicado, via e-mail e publicação no BOM e, em caso de indeferimento, deverá reenviar o arquivo correto dentro do prazo estabelecido.

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

SERVIDORES QUE ENVIARAM O ARQUIVO INCORRETO

Matrícula	Contrato	Nome	Motivo da rejeição
210	1	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES	Recibo de entrega do imposto de renda
619	1	GERALDO PEREIRA SAMPAIO	Recibo de entrega do imposto de renda
1705	1	ROBERTA KARINA FERNANDES	Recibo de entrega do imposto de renda
1889	2	ANTONIO ADIR GIRAUD	Recibo de entrega do imposto de renda
2042	1	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	Informe de rendimentos
2226	1	ERIKA REGINA DE SOUZA	Informe de rendimentos
2252	3	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI	Recibo de entrega do imposto de renda
2702	1	LUCINEA MESQUITA	Item declaração de bens e direitos incompleto
4063	1	ELKA PEREIRA HIGA	Documento incorreto
4131	2	LUCINDA MARIA INACIO DE ALMEIDA	Informe de rendimentos
4191	1	JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS	Recibo de entrega do imposto de renda
4257	1	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Informe de rendimentos
4299	1	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	Item declaração de bens e direitos incompleto
4675	4	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	Recibo de entrega do imposto de renda
5102	3	IARA LIMA ALVES DE OLIVEIRA	Documento incorreto
5269	1	CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	Informe de rendimentos
5389	1	KARINA SILVA DA PAIXAO FONTES	Recibo de entrega do imposto de renda
5397	1	ILMARA SILVA DE SOUSA	Recibo de entrega do imposto de renda
5886	1	ROBERTA TOTH THEZOURO GONCALVES	Recibo de entrega do imposto de renda

5938	2	RITA DE CASSIA VICENTE DO REGO SOUSA	Recibo de entrega do imposto de renda
5944	1	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	Parte incorreta do imposto de renda
6553	1	SANDRA MARANGON PEREIRA GOMES	Recibo de entrega do imposto de renda
6577	1	CAMILA GONCALVES FAIA CALHEIROS	Documento incorreto
6657	1	FERNANDO FERNANDES GOMES	Recibo de entrega do imposto de renda
6734	1	MARCOS SANTANA BISPO	Declaração de bens simples (redigida)
6748	1	MARIA ELVIRA REIS	Informe de rendimentos
6775	1	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	Exercício incorreto do imposto de renda
6817	1	NATALIA MIRANDA LIMA	Recibo de entrega do imposto de renda
6848	1	JAQUELINE DE FATIMA DOMINGOS DOS SANTOS	Recibo de entrega do imposto de renda
7035	1	MARCIO LUIZ NUNCE DE MENDONCA	Informe de rendimentos
7045	1	RAFAEL GREGORIO MESSIAS	Exercício incorreto do imposto de renda
7105	1	MURILO DA CRUZ CUNHA	Documento incorreto
7110	1	WAGNER SOARES PEROZIM	Documento incorreto

SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM A DECLARAÇÃO DE BENS

Matrícula	Contrato	Nome
38	1	ALVARO D OLIVEIRA MENDONCA
42	1	JOSE LUIS DE JESUS
47	1	WAGNER DOS SANTOS PINTO
48	2	LUIZ CARLOS GARCEZ
52	1	VALDOMIRO JOSE LUCAS
74	1	PATRICIA XAVIER SOARES DE ANDRADE NEHME
83	1	MARIO GUTIEZ
93	1	SERGIO HENRIQUE MARTELLI
122	1	VILACIO CORDEIRO
125	1	DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR
141	1	EVERALDO BOMFIM BISPO
142	1	EVANILDE SILVEIRA BORGES
143	1	LIRACI GIL DOS SANTOS
145	1	NELSON MENEZES DOS SANTOS
146	1	RUBENS AROUCHE DE AQUINO
147	1	DOUGLAS WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO
153	1	CLERIO ALVES COSTA
156	1	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
171	1	KALED ALI EL MALAT
230	1	JOSE FERNANDO DE ALBUQUERQUE PINTO
261	1	SEBASTIAO SALES LAPA
275	1	HELCIRENE GONCALVES CUNHA
281	1	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS
345	1	MARCELO LANZARA
351	1	TANIA MARIA SALGADO ALVES
375	1	MARA LUCIA LARA FERNANDES
378	1	MARCELO VALIDO DOS SANTOS

386	1	BENEDITO DOS SANTOS
387	1	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
398	1	SILAS SOUZA MARCELINO
409	1	AGUINALDO SALCCI JUNIOR
413	1	MARCELO DA CRUZ NEHME
434	1	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA
436	1	MARCIO DOS SANTOS LOPES
440	2	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA
445	1	LARISSA LESSA DE PAULA
461	1	WEYNICE GODOY COELHO MENDES
556	1	FRANCISCO CASTRO
568	1	ROSELI FERREIRA DA SILVA
589	1	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS
605	1	LEONARDO TRAMONTANA FERRARI
608	1	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO
616	1	EDNILSON LUIZ VERGILIO
689	1	LUIZETE DO ROSARIO SANTOS
802	1	RONALDO CASTORINO DA SILVA
817	1	MANOEL FERNANDES DE JESUS
818	2	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
821	1	ANDREA DA CONCEICAO XAVIER
940	1	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
943	1	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
956	1	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA
959	1	DIUZETE APARECIDA DA SILVA
969	1	ANA PAULA DOS SANTOS MORAIS ALVES
973	1	SILVANA BECK DONATO
984	1	ANDRE SANTOS XAVIER
988	1	WESLEY DOS SANTOS
989	1	RONALDO MENDES
991	1	PATRICIA GONCALVES BAISI
997	1	CASSIANA PERVEIEFF
1082	1	ANDRE FERAUCHE
1157	1	CLAUDIA SIMONE RODRIGUES DA MOTA
1171	1	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1172	1	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO
1187	1	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPEZ DA SILVA
1248	1	DAISY NUNES DE SOUZA
1252	1	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
1460	1	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
1496	1	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN
1671	1	RENATA CEPLOVITZ SALANO
1698	1	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1717	1	NILSON ALVES DE SOUZA
1723	1	WELLINGTON CORREA
1730	1	VERONICA APARECIDA SANT ANA COLLAZO DOS SANTOS
1735	1	CASSIA DOS SANTOS GASPAR
1748	1	EDGAR PIRES LICATE
1773	1	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
1779	1	CLAYTON FARIA SCHMIDT
1786	1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS

1787	1	EDUARDO DIMITROUVI PENHA
1789	1	OSWALDO BARRETO DA COSTA JUNIOR
1806	1	ALESSANDRA DOS SANTOS
1843	1	VALTER BARBOSA DOS SANTOS
1847	1	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE
1865	1	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES
1897	1	MARIA JOSE FERREIRA LIMA
1902	1	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
1908	1	ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA
1915	3	SELMA CRISTINA DA COSTA
1939	1	VILMA DE ANDRADE CELESTINO
1954	2	RONEY DIAS CORDEIRO
1956	1	CLOVIS RASTELI JUNIOR
1961	1	ANA CAROLINA NAJARRO PERES
1973	1	CATIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
1981	1	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1982	1	JOSE DONIZETE DA SILVA
1990	1	WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA
1997	1	ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
2000	1	ALICE KARINA RIBEIRO DOS SANTOS
2001	1	EDUARDO FELIX PEREIRA
2038	1	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS
2039	1	ESOLI MACHADO DAS ALMAS
2051	1	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
2058	1	DANIELA TEIXEIRA MARIANO
2152	2	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
2177	2	FRANCES CHRISTINE COSTA DE ANDRADE
2207	1	WILSON CESAR DIONISIO
2220	1	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2222	1	LILIAN AMARAL CARVALHO
2234	1	BARBARA TRINDADE GONCALVES LEAL
2237	5	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
2290	2	ANA CRISTINA SILVA THEODORO
2336	1	EMERSON JOSE MAINARDES
2339	1	EDUARDO ALESSANDRO PINHO
2410	1	IVETE FONTES DE SA
2435	1	PAULO SERGIO DOS SANTOS
2439	1	MARIA FERNANDES
2440	1	EDSON DJEGUAKA MIRIM MACENA
2441	2	ADRIANA ARA POTY MACENA
2443	1	ANTONIO MACENA
2444	1	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2449	1	GLAUCE RODRIGUES COSTA
2474	1	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
2475	1	PEDRO DA SILVA PONTES NETO
2477	1	LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ
2499	1	ISABEL CRISTINA PRIETO DOS SANTOS
2502	1	LUIZ MARTINS DE ALMEIDA
2521	1	TATIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO
2618	3	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS
2649	2	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA

2655	1	VANESSA XAVIER OLIVEIRA
2656	2	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA
2657	1	MALDE JOSE GONÇALVES MACHADO
2660	1	CARLA DE SOUSA CAPPRA
2664	1	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	3	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2675	2	JULIO DE ABREU TRINDADE
2682	1	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA
2683	1	JOSE CLAUDIO DINIZ
2726	1	EDVALDO SEVERINO DE MELO
2791	2	SOL FRANZ ROCHA
2829	3	MARIZA BABETTO QUIRINO
3000	1	SAMUEL ARRUDA
3038	2	JAILSON LIMA SANTOS
3331	2	SORAYA PINHO DE SOUSA
3466	2	SUZY FONTES DE MORAES
3780	3	ROSICLAUDIA LEITE DA SILVA TRINDADE
3936	5	MARLI BUENO DE GODOY
4006	2	MARIA DE FATIMA DE JESUS ANGELO
4029	1	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
4040	5	DALVA DE OLIVEIRA SILVA
4070	1	LIGIA DUARTE
4075	3	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
4086	3	CREUZA SANTANA DE SA
4086	5	CREUZA SANTANA DE SA
4105	1	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES
4118	4	JAMILE DA SILVA LIMA
4119	1	JESSICA BASTOS
4124	3	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA
4154	4	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS
4250	1	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO SANTOS
4253	1	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
4266	1	KARINA ALINE DA SILVA
4268	1	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA
4277	1	MARIANA SOUZA BRAZ
4295	2	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4314	3	CHRISTIANE MANSERA
4336	1	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO
4347	1	DENILSON OTERO PEREIRA
4377	1	SOYA LEME DA SILVA
4395	2	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4399	1	PATRICIA LANCELOTTI ALONSO
4469	1	JUCICLEIDE DE OLIVEIRA LAURENTINO
4470	1	NATHALIA DE ASSIS APOLINARIO
4485	1	ANA MARCELA DE SOUZA
4487	1	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4494	1	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO
4517	1	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI
4521	1	SCARLATTI NONATO DA SILVA
4524	1	ROSELY RODRIGUES COSTA
4526	1	JOELMA DA SILVA FERREIRA

4553	1	DEBORA CAMPOS DE SOUZA
4603	1	JULIANA DOS SANTOS VIANA
4612	2	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
4617	1	MAGNA DE OLIVEIRA
4670	2	KELLI REGIANE NEGRI
4710	3	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
4734	5	CARMELO MARIO BARONE
4840	3	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO
4971	2	AUDRIEY COSTA
5070	2	SELMA ROSANA MARIA SIMOES NASCIMENTO
5132	1	PALOMA MARIA ARAUJO
5142	2	LUISA TAVARES FARIA FREITAS
5159	1	ADALBERTO BARBOSA DE CARVALHO
5160	1	KEILA CORREA DE LIMA
5168	1	CLAUDIA SOARES LIMA
5184	1	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5191	1	ANA MARIA GONZAGA DE VASCONCELLOS AUN
5196	1	MANASSES LOPES DE SOUSA
5238	1	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
5244	2	MAIRA DARIDO DA CUNHA
5282	1	VERONICA NASCIMENTO
5314	1	ROSALIA NASCIMENTO DOS SANTOS
5341	1	MONICA ALMEIDA DE MELO
5362	1	JOSE RICARDO BATISTA
5379	3	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
5381	3	ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS
5689	4	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO
5882	3	IDLENE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
5891	3	LAUCILDES AQUINO BISPO DOS SANTOS
5906	1	ESTER PEREIRA LIMA
5968	1	MARIA LUIZA COSTA BRAGA SCHMIDT
5973	1	WILTON DE SOUZA AGUIAR
5974	1	EVANDRO SIQUEIRA TOTE
6053	2	VANESSA DA SILVA GONCALVES
6063	3	MONICA ARAUJO OLIVEIRA NEL
6110	2	SHIRLEI MENDES DOS SANTOS AUGUSTO
6292	3	ANA PAULA DAMAS CARRILHO OTTANE
6297	1	JOHN KENNEDY BATISTA REIS
6305	1	SELMA MEDEIROS PIMENTEL
6316	1	LAIANA BRUNO PETTA
6323	1	GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA
6327	1	MARCOS CREVATIN
6355	1	ISABELLA DA SILVA FERREIRA
6357	1	VIKTOR VITORIANO DA CRUZ
6410	1	BRUNO HENRIQUE DAMASIO
6464	1	LAURA CUNHA HANITZSCH
6468	1	MAYARA CRISTINA T.NASCIMENTO
6499	1	CRISTINA MORENO FORMAJO DOS SANTOS
6500	1	ASHLEY VICTORIA LEMOS SANTOS FARIA
6505	1	JOAO CARLOS DE MELO FERREIRA
6515	1	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS
6529	1	MARCIO GUEDES CORREA

6560	1	ELIANE CONCEICAO DOS SANTOS
6561	1	MARTA REGINA DE SANTANA
6568	1	THAIS DE PAIVA PAULINO
6581	1	MAIRA FILASSI WERNECK ROSSI
6631	1	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA
6635	1	DIOGO PALOMBARINI
6637	1	VANESSA MATOS FRAGA
6647	1	JOAO ANDRE DA ROCHA
6673	1	HELIA FRANCINETE DA SILVA CAIXETA
6677	1	SARAH BEZERRA ATHAYDE
6697	1	JANIELE DE MEDEIROS SILVA VERAS
6712	1	ALYNE MITIE SASAZIMA
6713	1	EDUARDO FRANCO BUENO
6730	1	CAMILA SANTANA DOS SANTOS
6738	1	THIAGO BARROS DA SILVA
6777	1	KEILA NAFIALLI DE OLIVEIRA
6782	1	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA
6819	1	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
6835	1	MORGANA DIAS
6941	1	LOURDES TERESINHA NEMET
6968	1	JOSE ROBERTO FRANCO BARRA
6987	1	DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIRO
7005	1	GUILHERME DA SILVA DIAS
7013	1	JOAO EWERTON DA SILVA SANTOS
7029	1	LUCAS RIBEIRO CERCA
7032	1	MARCEL ALVES PELAEZ Y GUTIERREZ
7047	1	RENAN GOMES BARANOWSKI
7055	1	SAELLY ESDRA PRAXEDES
7066	1	WILLIAM GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA
7135	1	DEBORA BARBOZA DE OLIVEIRA
7138	1	BRENDA GOMES DE JESUS
7171	1	FABRICIO DEVASIO GONCALVES
7173	1	LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
7183	1	CAROLINA DE SOUZA
7217	1	CLAUDIO SANTANA DE LIMA
7218	1	BRUNA ALVES LENTE
7221	1	MARIA OLIVIA ALVES DE MOURA
7235	1	GABRIEL DA SILVA LIMIERI

Bertioga, 01 de agosto de 2025.

FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **06 de Agosto de 2025 às 9:30h** à Sala Anexa Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
1	239- TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	MARCOS JEAN SAMPAIO	-	-	030.702.499-73

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo

acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DECISÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 02/2023
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Considerando a documentação juntada aos autos do processo administrativo n. 12946/2022;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o prazo de validade do Concurso Público previsto no item 10.14, das Disposições Finais, do Edital n. 02/2023;

AUTORIZO a prorrogação do prazo de validade do presente Concurso Público, homologado em 16/09/2023, por mais 02 (dois) anos, a contar de 16 de setembro de 2025, nos termos do inciso III, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 6º, do Decreto Municipal n. 2.470/2016, e do item 10.14, das Disposições Finais do referido edital.

Publique-se o extrato desta decisão no Boletim Oficial do Município.

No mais, cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertioga, 24 de julho de 2025.

MARCELO HELENO VILARES
Prefeito do Município

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0079	01	MANOEL CARLOS P. DA SILVA	17/07/5258	17/07/2025	
0142	01	EVANILDE SIQUEIRA BORGES	05/06/2025	02/09/2025	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	03/11/2024	25/10/2025	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	05/06/2025	02/09/2025	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	10/08/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	08/10/2025	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	22/10/2025	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	25/07/2025	25/07/2025	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	23/07/2025	01/08/2025	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	31/12/2025	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024- SESO

0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	31/12/2025	Aguardando parecer do BERTPREV
0568	01	ROSELI FERREIRA S. OLIVEIRA	18/02/2025	10/08/2025	Novo Período
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	21/10/2025	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	29/08/2025	
0663	01	GIULIANA DO CARMO VIEIRA	30/07/2025	13/08/2025	
0738	01	CLEONICE MARIA DE A. GARCEZ	25/07/2025	25/07/2025	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2025	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	16/08/2025	Acidente de Trabalho
1129	01	ANGELICA HELENA M. RUIZ	29/07/2025	26/09/2028	
1154	01	ANDREIA AP. TERRIAGA ALMEIDA	29/07/2025	12/08/2025	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	03/04/2025	25/07/2025	
1187	01	MARIA CONCEÇÃO A.L. DA SILVA	26/06/2025	24/08/2025	
1680	01	SERGIO ANTONIO T. DE OLIVEIRA	17/07/2025	19/07/2025	
1748	01	EDGAR PIRES LICATE	26/07/2025	27/07/2025	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	13/01/2025	12/07/2025	
1867	01	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	10/07/2025	08/08/2025	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	01/09/2025	
1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	04/09/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
1979	01	DOMINGOS SANTOS DA SILVA	20/06/2025	18/08/2025	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	15/10/2025	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	15/01/2025	08/09/2025	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	07/08/2025	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	23/09/2025	
2215	01	LEONISIA FERNANDES SALINAS	24/07/2025	24/07/2025	
2246	01	JANAINA MOTA ESTEVAM	22/10/2024	24/07/2025	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	30/07/2025	
2474	01	ANA Mª F. DA S. SANTOS	05/05/2025	02/08/2025	
2652	01	MARLENE AP. SOUZA COSTA	04/12/2024	16/08/2025	
2662	01	PATRICIA CORDEIRO	28/07/2025	29/07/2025	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/10/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2818	01	ANDREA SAMPAIO O. DA SILVA	23/07/2025	23/07/2025	
2953	01	GERALDO TADEU LISTA GONÇALO	16/04/2025	13/08/2025	Acidente de Trabalho
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	30/07/2025	30/07/2025	
3331	02	SORAYA PINHO DE SOUZA	03/01/2025	06/10/2025	Acidente de Trabalho
3365	03	SALMA BISPO SANTIAGO	23/07/2025	20/09/2025	
4051	03	VANESSA DO CARMO VIEIRA	25/07/2025	26/07/2025	
4051	03	VANESSA DO CARMO VIEIRA	29/07/2025	27/08/2025	Novo Período
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	19/08/2025	
4053	01	ADRIANA AP. VASCONCELOS	24/07/2025	04/08/2025	
4065	01	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR LINO	25/07/2025	25/07/2025	

4075	03	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	24/07/2025	25/07/2025	
4091	04	JOSEMARE OLIVEIRA S. SOUZA	23/07/2025	25/07/2025	
4124	01	JOSINETE DO N. SANTOS COSTA	20/06/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV – Ofício 011/2024.
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	23/07/2025	24/07/2025	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	30/07/2025	30/07/2025	
4143	01	SHIRLEY ROCANELLI S. DA CRUZ	25/07/2025	25/07/2025	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	23/08/2025	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	29/07/2025	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTE MOR	01/07/2024	10/08/2025	
4202	02	SANDRA REGINA G. CARVALHO	24/07/2025	25/07/2025	
4237	01	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	23/07/2025	23/07/2025	
4240	01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	13/05/2025	25/08/2025	
4241	001	ANA PAULA DA SILVA BECK	25/07/2025	25/07/2025	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	24/09/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	03/10/2024	28/09/2025	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	10/08/2025	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	23/07/2025	23/07/2025	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	23/07/2025	23/07/2025	
4361	03	ANDREA LUVCIANA V. FRANCISCO	23/07/2025	23/07/2025	
4368	01	VERONICA VIRGILINA SILVA	29/07/2025	30/07/2025	
4378	01	VANESSA CRISTINA J. DA COSTA	25/07/2025	25/07/2025	
4384	02	TATIANA ANDRADE SANTOS	24/07/2025	24/07/2025	
4392	01	MARIANE AP. F. VALERY	30/07/2025	31/07/2025	
4395	02	GRACE KELLI SILVA C. ALVES	21/07/2025	01/08/2025	
4470	01	NATHALIA DE ASSIS APOLINARIO	23/07/2025	24/07/2025	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	24/11/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4495	01	CLAUDIMAR DE JESUS SOUZA	22/07/2025	24/07/2025	
4512	01	LILIAN DE SOUZA SILVA	28/07/2025	01/08/2025	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4553	01	DEBORA CMPOS DE SOUZA	28/07/2025	28/07/2025	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	11/10/2025	
4663	01	GEILSA KATIA SANT'ANA	10/07/2025	07/09/2025	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	20/09/2023	14/08/2025	
5163	02	CRISTIANE ABADE LOPES	29/07/2025	30/07/2025	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	24/07/2025	30/07/2025	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	24/09/2025	
5246	01	GISLEIDE ARAUJO G. DOS SANTOS	24/06/2025	01/08/2025	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	15/09/2025	
5256	01	JENNIFER CAROLINE S. DA ROCHA	23/07/2025	05/08/2025	
5286	01	LESLE BEZERRA DOS SANTOS	24/07/2025	25/07/2025	
5292	01	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	01/07/2025	29/08/2025	
5303	01	LUCAS ANTONIO DA SILVA	31/07/2025	14/08/2025	
5311	01	ELIANA ALVES FERREIRA	25/07/2025	25/07/2025	

5314	01	ROSALINA NASCIMENTO SANTOS	24/07/2025	02/08/2025	
5381	01	ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS	08/07/2025	20/08/2025	
5388	02	MARILEIA SANTOS DA SILVA	06/07/2025	02/08/2025	
5389	01	KARINA SILVA DA P. FONTES	22/07/2025	24/07/2025	
5862	01	CIBELE MAURICIO DA S. CRUZ	24/07/2025	25/07/2025	
5883	01	LAIZA RODRIGUES N. DOS SANTOS	30/07/2025	30/07/2025	
5886	01	ROBERTA TOTH T. GONÇALVES	27/07/2025	31/07/2025	
5907	01	NELSON B. DE A. MENDONÇA	10/07/2025	05/08/2025	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	09/09/2025	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	29/08/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHIMIDT	03/02/2025	30/07/2025	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	30/06/2025	13/08/2025	
5987	01	LINCOLN SIQUEIRA N. SANTOS	16/07/2025	29/07/2025	
6164	04	LUANA JACQUES DA SILVA	23/07/2025	25/07/2025	
6202	04	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	24/04/2025	19/10/2025	Acidente de Trabalho
6242	01	MARIA REGINA SOUSA BARROS	30/07/2025	30/07/2025	
6270	04	CAROLINE AP. T. DE ALMEIDA	23/07/2025	23/07/2025	
6270	04	CAROLINE AP. T. DE ALMEIDA	29/07/2025	04/08/2025	Novo Período
6340	01	TASSIANA CARLI	30/06/2025	29/08/2025	
6405	03	EVELYN CEZARIO DE ABREU	24/07/2025	25/07/2025	
6464	01	LAURA CUNHA HANITZSCH	25/07/2025	25/07/2025	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2025	22/10/2025	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAULINO	15/06/2025	16/08/2025	
6570	01	SANDRA C. RABELO SNEGE	25/07/2025	25/07/2025	
6570	02	SANDRA C. RABELO SNEGE	25/07/2025	25/07/2025	
6578	01	TATIANA APARECIDA CAMARGO	27/07/2025	31/07/2025	
6581	01	MARIA FILASSI W. ROSSI	11/07/2025	23/08/2025	
6585	03	TASSIA CASEMIRO	24/07/2025	24/07/2025	
6647	01	JOÃO ANDRE DA ROCHA	10/03/2025	03/08/2025	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	01/06/2025	27/11/2025	
6657	01	FERNANDO FERNANDES GOMES	27/05/2025	24/08/2025	de Trabalho Acidente
6685	01	ANDREZA HELENA ANACLETO	24/04/2025	06/08/2025	
6712	01	ALYNE MITIE SASAZIMA	20/04/2025	31/07/2025	
6775	01	GULIANA INACIO DOS SANTOS	23/07/2025	24/07/2025	
6775	01	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	26/07/2025	23/09/2025	
6776	01	CRISTIANE CARINHATO	18/07/2025	31/07/2025	
6776	02	CRISTIANE CARINHATO	18/07/2025	31/07/2025	
6893	02	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	23/07/2025	23/07/2025	
6893	03	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	23/07/2025	23/07/2025	
6893	02	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	29/07/2025	01/08/2025	Período Novo
6893	03	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	29/07/2025	01/08/2025	Período Novo
6905	02	JULIANA DE SOUSA PEREIRA	20/07/2025	03/08/2025	
6935	01	RAQUEL EDITE DOS SANTOS	22/07/2025	31/07/2025	
7055	01	SAELLY ESDRA PRAXEDES	25/07/2025	27/07/2025	
7122	01	SILVIA MARA DOS SANTOS	23/07/2025	23/07/2025	

7150	01	GLEIKA MOYA BRAGA	02/05/2025	13/09/2025	
7151	01	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	10/06/2025	14/08/2025	
7152	01	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA	24/07/2025	25/07/2025	
7152	01	CISTIANE DE JESUS OLIVEIRA	26/07/2025	29/07/2025	
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	19/07/2025	01/08/2025	
7176	01	ANA CLAUDIA DE PAULA LIMA	28/07/2025	28/07/2025	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	22/09/2025	
7235	01	GABRIEL DA SILVA LIMIERI	28/07/2025	29/07/2025	
7284	01	MARCUS VINICIUS DE M. LIMA	27/07/2025	28/07/2025	
7323	01	ELENITA SILVA DE JESUS	23/07/2025	23/07/2025	
7325	01	ARIEL ALEXSSANDRA DE A. SANTOS	24/07/2025	24/07/2025	
7333	01	VLADNICE BARBOSA AMORIM	21/07/2025	23/07/2025	
7354	01	IGHOR GASPAR T. LIMA	23/07/2025	23/07/2025	
7363	01	FABIANE DE ALMEIDA VILELA	26/06/2025	26/08/2025	
7370	01	KATIELLE SANTOS OLIVEIRA	30/07/2025	31/07/2025	

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5061	01	PRISCILA SOARES S. LOPES	20/05/2025	15/11/2025	
5605	01	DESIRE COLICHINI	06/05/2025	01/11/2025	
6355	01	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	28/06/2025	24/12/2025	
6468	01	MAYARA CRISTINA T. NASCIMENTO	25/02/2025	23/08/2025	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	26/05/2025	21/11/2025	
6755	01	PATRICIA HORNINK M. DO AMPARO	21/04/2025	17/10/2025	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	22/04/2025	18/10/2025	
6857	01	GIULIANA RODRIGUES AGUIAR	19/03/2025	14/09/2025	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	09/05/2025	04/11/2025	

CLEIDE ALVES DA SILVA
CHEFE DE SETOR DA MEDICINA OCUPACIONAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
173/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS**

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, proferidos pela autoridade superior (SECRETÁRIOS) de cada pasta, após decorrido o prazo recursal, constante do B.O.M nº 1230.

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no art. 3º, § 4º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo junto à autoridade superior (PREFEITO), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após avaliação, os deferimentos serão publicados, bem como os

valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022.
O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE QUINTA - FEIRA, DIA 04/08/2025.

Registro	Nome	Tipo	Secretario
1714	ROGERIO PAULO DE O. FERNANDES	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO
7379	JOÃO VITTOR FREITAS G. SILVA	LICENCIATURA/TECNÓLOGO	DEFERIDO
7379	JOÃO VITTOR FREITAS G. SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO	DEFERIDO

Bertioga, 28 de julho de 2025.


FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM JUNHO DE 2025.**

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 04/08/2025.**

4239	ALINE LUIZA SERAFIM	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROFESSORA DE PRIMEIRA INFANCIA	PEDAGOGIA	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2022
1780	PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE	Pós-doutorado	FISCAL	1780-POS DOUTORADO COM PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA DE GOVERNO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2022
1911	LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	1911-GRADUACAO EM EDUCACAO ESPECIAL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2023
4098	RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE MACEDO	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	4098-EDUCACAO INCLUSIVA, ESPECIAL E POLITICAS DE INCLUSAO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2024
4358	ANA CRISTINA LUNA SANTOS DE LIMA	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	4358-ARTES VISUAIS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2025
4537	LILIA FREITAS GONCALVES	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	4537-ALFABETIZACAO E LETRAMENTO.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2026
4785	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	SECRETARIO DE ESCOLA	4785-PEDAGOGIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2027
5873	SUELAINA SILVA E SILVA	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	5873-ARTES VISUAIS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2028
5957	TIAGO APARECIDO BULGARELLI PEREIRA	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	SECRETARIO DE ESCOLA	5957-CERTIFICADO (POS-GRADUACAO) - TIAGO APARECIDO BULGARELLI PEREIRA - SECRETARIADO ESCOLAR.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2029
6721	THAINA CAROLINE LOPES	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6721-LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2030
6780	REGEM MIDIAM ALMEIDA SAMPAIO COSTA	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	6780-ARTES VISUAIS .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2031
7381	SIMONE JORG	Mestrado	PSICOLOGO	7381- POS-DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2032
7381	SIMONE JORG	Pós-doutorado	PSICOLOGO	7381-POS-DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2033

7381	SIMONE JORG	Doutorado	PSICOLOGO	7381-POS DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2034
7382	ANGELA SANTIAGO GIMENES	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	7382-ADMINISTRACAO E SUPERVISAO ESCOLAR.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2035
7387	LUCIA MARIA LOBATO MICAS	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	7387-LETRAS - PORTUGUES/INGLES.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2036
7387	LUCIA MARIA LOBATO MICAS	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	7387-PEDAGOGIA DA COOPERACAO E METODOLOGIAS COLABORATIVAS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2037
7404	ELIANE PEREIRA CHAVES SANTOS	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	ENFERMEIRO	7404-SAUDE PUBLICA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal complementar 173/2038

Bertioga, 28 de julho de 2025.



FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022

HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública os indeferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM JUNHO DE 2025**.

Informamos, ainda, que apenas os indeferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que foram incluído nesta lista de indeferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 04/08/2025.**

Registro	Nome	tipo de curso	Cargo	Deferido	Motivo
327	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	TECNICO EM LABORATORIO	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
327	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	TECNICO EM LABORATORIO	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
327	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	TECNICO EM LABORATORIO	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
1189	MARIA DENIMAR CASELLI CARVALHO DOMINGUES	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	7	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não foi contemplado pela Lei Complementar Municipal n.º 173/2022.
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.

4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
5063	ANDREI COLICHINI	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
6729	ANTERO PESSOA DE MELO LOURENCO	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	INSPETOR DE ALUNOS	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
7381	SIMONE JORG	Pós-doutorado	PSICOLOGO	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7381	SIMONE JORG	Pós-doutorado	PSICOLOGO	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7381	SIMONE JORG	Pós-doutorado	PSICOLOGO	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7381	SIMONE JORG	Pós-doutorado	PSICOLOGO	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7381	SIMONE JORG	Mestrado	PSICOLOGO	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
					ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7381	SIMONE JORG	Doutorado	PSICOLOGO	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7381	SIMONE JORG	Doutorado	PSICOLOGO	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7404	ELIANE PEREIRA CHAVES SANTOS	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	ENFERMEIRO	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)

Bertioga, 28 de julho de 2025.



FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 25/07/2025 A 31/07/2025.**

DEFERIDOS:

5177/2024 – HAMILTON SALIM HADAD;
6581/2025 – SOLANGE MAGALHÃES SANTANA;
6586/2025 – PATRICIA MARTINS BARBOSA DA SILVA;
6641/2025 – ANA MARIA CERQUEIRA BATISTA;
6636/2025 – DENILSON BISPO DA SILVA;
6696/2025 – ALEILDA FERREIRA DOS SANTOS;
6691/2025 – MIRACI GONÇALVES BISPO;
6411/2025 – ELSINA CAROBA VIANA;
6471/2025 – ZILDA DOS SANTOS;
6406/2025 – GISELENE SILVA MATOS;
6436/2025 – PRISCILA DA SILVA SANTOS;
6441/2025 – MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS;
6431/2025 – KATIA FERNANDO DA SILVA LIMA;
6446/2025 – LUCIENE RODRIGUES FERNANDES;
6451/2025 – ODETE APARECIDA LEMES;
6466/2025 – LEANDRA GRACIETE MARTINS DE ALBUQUERQUE;
6416/2025 – LUANA GUIMARÃES ALVES;
6591/2025 – YALLA GRACIETE LOURENÇO DA SILVA;
6596/2025 – MAGALI BATISTA DE MOURA;
6601/2025 – MARIA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA;
6576/2025 – MARCELO ALVES DE JESUS;
6806/2025 – ROSEANE SACRAMENTO DA CRUZ;
6801/2025 – ROSILENE SOUSA DE JESUS;
6646/2025 – ELIANE ANSELMO ILACIO DE SOUSA;
6762/2025 – MONICA FERNANDA DE CARVALHO;
6759/2025 – MARILEIA SANTOS DA SILVA;
6712/2025 – ELIETE DOS SANTOS SILVA;
6758/2025 – ROSARIA APARECIDA CASSINI;
6710/2025 – LUCIANE FRAGA DA COSTA;
6709/2025 – FABIANA TAVARES DE SOUZA;
6829/2025 – MARIA JOSEFA SAMPAIO;
6718/2025 – GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS;
6819/2025 – MARIA DE FATIMA DA SILVA;
6828/2025 – ROSILENE FERREIRA GONÇALVES;
6802/2025 – SILAS SOUZA MARCELINO;
6830/2025 – ANA LUCIA XAVIER MACHADO;
6820/2025 – JOSINA MESQUITA CARDOSO;
6818/2025 – ROSANGELA MARIA SANTOS LEAL;
6730/2025 – ROSIMEIRE ORTIZ ORTEGA;
6728/2025 – ANA LUCIA NAVASCONI DA SILVA;
6720/2025 – ALMERINDA CARDOSO DO ROSARIO;
6700/2025 – VERA LUCIA MARCELO DA SILVA;
6782/2025 – DEBORA APARECIDA FERNANDES MACHADO;
6799/2025 – ROSANA DE JESUS;
6792/2025 – SUELEN SOROKA SCARIOT;
6786/2025 – VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA;
6791/2025 – ADRIANA DA COSTA SANTOS ALVES;
6656/2025 – DEBORA FERREIRA DA SILVA;
6631/2025 – MERCIA REGINA DE VASCONCELOS;
6626/2025 – JESSICA DOS SANTOS;
6701/2025 – ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA;
6721/2025 – ANTONIA CORREIA DE LIMA;
6726/2025 – DAISY APARECIDA DOS SANTOS;
6660/2025 – VIVIANE GOMES MUNIZ;
6650/2025 – VIVIANE APARECIDA VAZ;
6658/2025 – JANINE FIRMINO DE SOUZA;
6729/2025 – TEREZINHA MARINA MURINELLY;
6722/2025 – ROSANGELA APARECIDA NAGY;
6648/2025 – SUZANILA FERREIRA RIOS DA SILVA;
6640/2025 – ANA MARIA DA SILVA;
6816/2025 – JANDIRA ALMEIDA BARBOSA;
6716/2025 – FRANCISCA SILVINA CABRAL DA SILVA;
6711/2025 – EVA FERREIRA GOMES;
5129/2025 – Pet. 1682/2025 – MAURO AUGUSTO SARAIVA.

INDEFERIDOS:

6698/2025 – JAMAICA ELLEN SOARES DA SILVA - Pedido sem amparo legal;
6699/2025 – ELAINE APARECIDA TARCINALE - Pedido sem amparo legal;

5512/2017 – Pet. 1548/2025 – ALTAMIRO CORREIA DINIZ - Não apresentou a documentação no prazo estabelecido;
5825/2022 – Pet. 1869/2025 – CARLOS RODRIGUES DE FRANÇA - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023;
6201/2025 – IVAN MATIAS DA SILVA - Não atende o artigo 103, inciso I, da L.C. 185/2023;
6492/2025 – PEDRO LUIZ BIANCARDI – Não atende o art. 156 da Constituição Federal, combinado com art. 92 da L.C. 185/2023.

AUTOS LAVRADOS:

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 04/08/2025

5508/2025 – MURILO DA SILVA MUNIZ – Apresentar carta de arrematação.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 11/08/2025

5560/2025 – ALMIRA EVANGELISTA DA SILVA – Apresentar extrato atualizado do INSS;
5965/2025 – MARIA ELIZABETH CHADDAD BARREIRO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5593/2025 – OLIMPIA DE SOUZA MENDES – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5553/2025 – JOÃO DOS REIS CARVALHO – Apresentar extrato do INSS atualizado.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 18/08/2025

1759/2016 – Pet. 1652/2025 – APARECIDO DONIZETI CELSO – Apresentar declaração de imposto de renda 2025 completa;
1089/2022 – Pet. 1791/2025 – SHIRLEY APARECIDA ALVARENGA SOUZA – Apresentar declaração de imposto de renda 2025 completa;
1676/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1677/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1678/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1679/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1430/2022 – Pet. 1610/2025 – EDSON ZOLINO CAVALCANTI – Apresentar declaração de imposto de renda 2025 completa.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 25/08/2025

6180/2025 – EMS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6110/2025 – FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA – Apresentar matrícula do imóvel atualizada e extrato atualizado do INSS;
6220/2025 – NICOLA VINCENZO DI SALVO - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6198/2025 – DESTAQUE HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6272/2025 – RCL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Apresentar instrumento de compra e venda do imóvel.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 01/09/2025

6452/2025 – JOEL NUNES AZEVEDO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 25/07/2025 A 31/07/2025.**

CERTIDÃO:

6747/2025 – Carlos Willians de Moraes;
6741/2025 – Carlos Willians de Moraes;

DEFERIDOS:
5555/2025 – João Gonçalves de Souza;;
6613/2025 – Fabiana Maria da Silva Evangelista;
4264/2025 – Rosangela Campos de Souza Cestare;;
6439/2025 – Casa Siciliana Realizações Imobiliárias SPE LTDA;
6572/2025 – Sobloco Construtora S/A;
2544/2025 – Valmir Alves da Silva Senna;
6091/2011 pet. 1935/2025 – Pedro Vieira Vilas Boas;

INDEFERIDOS:

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 04/08/2025
5738/2025 – Westen Ferreira Sousa – Apresentar contrato com as assinaturas com os devidos reconhecimentos de firma;
5282/2025 – Maria de Fatima Souza – Apresentar partilha de bens e/ou documentação complementar acerca da divisão de bens as herdeiras.

Alice Karina Ribeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento
Imobiliário –
DILIM / SERI

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 18/07/2025 A 31/07/2025 –
LAUDA 228/2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
100013	61.808.971/0001-57	PRADO SMYTH LTDA
100014	61.809.130/0001-64	INSTITUTO CANT'ART LTDA
100016	61.832.738/0001-00	UDACHA PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA
100017	61.833.742/0001-92	ROSANA MAYUMI RESTAURANTE LTDA
100018	61.855.984/0001-87	MARIA LUCIA DE ALMEIDA LTDA
100019	61.858.082/0001-02	CRISTALINA - COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS, PRODUTOS ESOTERICOS RELIGIOSOS E PRESENTES LTDA
100020	61.858.584/0001-25	BERTIOGA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
100021	61.867.698/0001-31	ACL PREPARACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
100022	61.876.804/0001-43	DEJAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
100023	61.878.182/0001-92	G S COSTA LTDA
100024	61.875.777/0001-94	G&S CONFEITARIA LTDA
100025	61.886.747/0001-83	CA FERNANDES ALVAREZ SERVICOS MEDICOS LTDA
100026	61.880.483/0001-50	ACKEL S LTDA
100027	61.896.055/0001-16	LN SOLUCOES DE LIMPEZA LTDA
100028	37.362.457/0001-56	GHT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
100029	61.944.288/0001-47	PENTAGRAMA DO ORIENTE ADMINISTRACAO LTDA
100030	61.940.537/0001-26	M&M MOVEIS LITORAL LTDA
100031	61.976.526/0001-04	FANE ADMINISTRACAO LTDA
100032	61.973.101/0001-33	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIVIERA L07 QD K M15 SPE LTDA

4189/2025 – TRAILLER DO MAUMAU LTDA
6666/2025 – CONDOMINIO RESIDENCIAL CRISTAL DE BORACEIA VI

6793/2025 – CONDOMINIO RESIDENCIAL CRISTAL DE BORACEIA III

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO

CNPJ: 61.459.198/0001-60 - 61.459.198 ADMILSON COELHO DA SILVA – DEVIDO A INEXISTENCIA DO CODIGO DA ATIVIDADE RELACIONADAAO CONFORME O DECRETO 3207/2020
CNPJ: 61.483.422/0001-50 - 61.483.422 LIVIA DOS SANTOS GUIDO – DEVIDO A INEXISTENCIA DO CODIGO DA ATIVIDADE RELACIONADAAO CONFORME O DECRETO 3207/2020

321/2025 – CAMILA FERREIRA DAS NEVES 46966767816 – O LOCAL SOLICITADO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 47, DA LEI MUNICIPAL 317/1998 – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

2644/2017 – DOMINGOS FERREIRA DE JESUS – BAIXA DA IM 105560, A PARTIR DE 10/07/2025
6274/2025 – ELAINE APARECIDA DUCCINI – BAIXA DA IM 66950, A PARTIR DE 18/07/2025

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

4747/2025 – GLOBAL S/A TRANSPORTES URBANO – NF 07
5764/2024 – SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, CONTRATO 52/2024 – COOPERATIVA TRANSFOR-MAR – NF 19
6424/2025 – CAROLINE BERNARDO AMPARO DO NASCIMENTO – NF 1188 E 1189
6474/2025 – ANTONIOLLI & ANTONIOLLI PECAS LTDA – NF 664
6548/2025 – BRASILIDADE EVENTOS LTDA - NF 31
6554/2025 – E. S. RUFFATO MANUTENCAO – NF 1391

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

4886/2025 – FC DE LIMALARA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA – INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NF 06 DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR ALÉM DA INEXISTÊNCIA DE OUTRA NOTA FISCAL PARA O TOMADOR CORRETO.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL:

TEAF 011/2025 – ACADEMIA MULTIACAO LTDA – CNPJ 51.843.766/0001-79 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 08/2023 A 04/2025 – DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL, DENTRO DO PRAZO, FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1116/2025, NO VALOR DE R\$ 2.425,35, COM FUNDAMENTO NO ART. 326, INCISO IV, ALÍNEA “a”, DA LEI Nº 185/2023. TAMBÉM OCORREU A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INCOMPLETOS, PROCEDENDO DESTA FORMA O ARBITRAMENTO DA RECEITA TRIBUTÁVEL, COM FUNDAMENTO NO ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2023, RESULTANDO EM UM MONTANTE DE ISS NO VALOR DE R\$ 13700,17, SENDO ACRESCIDO SOBRE ESSE VALOR MULTA DE MORA E JUROS DE MORA, NOS MONTANTES DE R\$ 1.133,70 E R\$ 1.229,42, RESPECTIVAMENTE, ALÉM DE MULTA DE 50% SOBRE O VALOR PRINCIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 326, INCISO V, ALÍNEA “b”, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 185/2023, NO VALOR DE R\$ 5.668,51 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3480/2025.

TEAF 017/2025 – THORK CROSS TRAINING LTDA – CNPJ 57.639.105/0001-02 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 10/2024 A 05/2025 – FOI APURADO VALORES DE ISS DEVIDOS SOBRE RECEITAS NÃO DECLARADAS, O MONTANTE RESULTANTE FOI DE R\$ 2.521,86 DE ISS. SOBRE ESSE VALOR FORAM ACRESCIDOS MULTA DE MORA E JUROS DE MORA, NO MONTANTE DE R\$ 237,60 E R\$ 109,06, RESPECTIVAMENTE. ALÉM DE MULTA DE 50% SOBRE O VALOR PRINCIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 326, INCISO V, ALÍNEA “B”, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 185/2023, NO VALOR DE R\$ 1.260,93. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO TOTAL É DE R\$ 4.129,45, JÁ INCLUÍDAS AS PENALIDADES E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4919/2025.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Vice-presidente do Conselho Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe confere por lei, convoca todos os conselheiros ou suplentes e interessados a participarem de reunião ordinária do mês de agosto.

Data: 04/08/2025, segunda-feira.

Horário: 09h00

Local: Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga/SP.

Pauta:

- Deliberação da regulamentação da isenção de taxas para ZEIS no Código Tributário;
- Denúncia e Regularização Fundiária da Chácara 29, de Boracéia e da Rua futura;
- Revisão do Regimento Interno;
- Assuntos gerais.

Antônio Sérgio de Jesus

Vice-presidente do Conselho Municipal de Habitação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através de seu Secretário de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, o núcleo urbano informal, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
6213/2025	RUA DOUTOR LINCOLN BOLIVAR NEVES, QD D/LOTE 2 – CHACARAS VISTA LINDA – SETOR 3	DECLARAÇÃO REURB-E
2305/2024	RUA HUGO SANTOS SILVA, 1219 – QD B/LOTE 17, VILA AGAÓ – MAITINGA	DECLARAÇÃO REURB-E
6703/2025	RUA 28, SEM Nº - JD SÃO LOURENÇO GLEBAILLOTE 04 – QUADRA 25 19.094.004.000	DECLARAÇÃO REURB-E

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Compareçam o requerente e ou responsável técnico, do processo mencionado abaixo, para que tome ciência da cota anexada e atenda a solicitação conforme descrita no processo. A cota foi anexada para acompanhamento no processo digital para consulta dos requerentes. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
2305/2024	RUA HUGO SANTOS SILVA, 1219 – QD B/LOTE 17, VILA AGAÓ – MAITINGA
6231/2025	RUA TRAVESSA BRAS CUBAS – QD 05/LOTE 07 – VILA TUPI
6193/2025	RUA TRAVESSA BRAS CUBAS – QD 06/LOTE 18 – VILA TUPI
6517/2025	RUA BRAS CUBAS, 271 – QD 06/LOTE 03 – VILA TUPI
6518/2025	RUA BRAS CUBAS, 35 – QD 06/LOTE 02 – VILA TUPI
6519/2025	TRAVESSA BRAS CUBAS, 27 – QD 06/LOTE 25 – VILA TUPI
6520/2025	TRAVESSA BRAS CUBAS, 222 – QD 05/LOTE 01 – VILA TUPI
6521/2025	TRAVESSA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 150 – QD 06/LOTE 07 – VILA TUPI

6083/2025	TRAVESSA BRAS CUBAS – QD 06/LOTE 17 – VILA TUPI
6602/2025	Acesso servidão – QD. 05/LOTE 11 – VILA TUPI
6664/2025	TRAVESSA BRAS CUBAS – QD 06/LOTE 01 – VILA TUPI
6651/2025	RUA BRAS CUBAS – QD. 05/LOTE 10 – VILA TUPI
5999/2025	AV ELIANE – LOTE 90 IC: 92.076.001.090 – BALNEARIO MOGIANO
6111/2025	AV ELIANE, 1359 – LOTE 42 IC: 92.076.001.042 – BALNEARIO MOGIANO
5998/2025	AV ELIANE – LOTE 90 IC: 92.076.001.090 – BALNEARIO MOGIANO
5835/2025	AV ELIANE – LOTE 55 IC: 92.076.001.055 – BALNEARIO MOGIANO
5263/2025	AV ELIANE – LOTE 43 IC: 96.076.001.043 – BALNEARIO MOGIANO
5262/2025	AV ELIANE – LOTE 56 IC: 92.076.001.056 – BALNEARIO MOGIANO
5261/2025	AV ELIANE – LOTE 43 IC: 92.076.001.043 – BALNEARIO MOGIANO
9028/2024	AV ELIANE – LOTE 54 IC: 92.076.001.054 – BALNEARIO MOGIANO
9029/2024	AV ELIANE – LOTE 54 IC: 92.076.001.054 – BALNEARIO MOGIANO
8182/2023	RUA IRMAO ADORNO, 172 – QD 21/LOTE 3 – CENTRO

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	
4999/2025	RUA JARDIM MORELLI, 150 – JARDIM MORELLI	ARQUIVO: TRANSCORRIDO PRAZO PARA ATENDER COMUNIQUE-SE
5211/2025	RUA JAIME PINA NASCIMENTO, SEM NR – QD 03/LOTE 01, JD DAS CANÇÕES	ARQUIVO: TRANSCORRIDO PRAZO PARA ATENDER COMUNIQUE-SE

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo foram CONCLUÍDOS:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
2422/2025	RUA TRAVESSA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 188 – QD 06/LOTE 11 – VILA TUPI
9638/2024	RUA TRAVESSA BRAS CUBAS, 70 – QD 05/LOTE 09 – VILA TUPI
2834/2025	RUA TRAVESSA LUIS PEREIRA DE CAMPOS, 190 – QD06/LOTE 12 – VILA TUPI
4206/2025	RUA TRAVESSA BRAS CUBAS, 58 QD 05/LOTE 06 – VILA TUPI

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os membros da CERPU DEFERIRAM a solicitação de prazo para atendimento do comunique-se. O não atendimento no prazo estipulado, o processo será arquivado:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	PRAZO
3588/2021	RUA APROVADA, 99 – QD 06/LOTE 32, JD DAS CANÇÕES	PRAZO DE 30 DIAS

André Rogério Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e Títulos de Legitimação Fundiária:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE	CRF
4420/2025	RUA EDMEA LADEWIN – QD 23/LOTE 14 – JD RIO DA PRAIA	REURB-S	011/2025
8649/2024	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS – LOTE 4 – CENTRO	REURB-S	012/2025
3687/2025	RUA ORESTES COLOMBARI – QD Q-2/LOTE 32 – JD VISTA LINDA	REURB-E	013/2025
1074/2024	RUA JOAO ANTUNES PINTO – QD AREA RESERVADA/ LOTE 11 E 12 – JD SÃO LOURENÇO GLEBA I	REURB-E	014/2025

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
1523/2025	4420/2025	RUA EDMEA LADEWIN – QD 23/LOTE 14 – JD RIO DA PRAIA	FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	REURB-S
1524/2025	8649/2024	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS – LOTE 4 – CENTRO	TEEREZINHA MARIA DOS SANTOS	REURB-S
1525/2025	3687/2025	RUA ORESTES COLOMBARI – QD Q-2/LOTE 32 – JD VISTA LINDA	THIAGO LOURENÇO SILVA e ADRIANA LOURENÇO DA SILVA	REURB-E
1526/2025	1074/2024	RUA JOAO ANTUNES PINTO – QD AREA RESERVADA/ LOTE 11 – JD SÃO LOURENÇO GLEBA I	CELSO VIGO	REURB-E
1527/2025	1074/2024	RUA JOAO ANTUNES PINTO – QD AREA RESERVADA/ LOTE 12 – JD SÃO LOURENÇO GLEBA I	CELSO VIGO	REURB-E

André Rogério Santana
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 18 A 31 DE JULHO DE 2025

*** DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link “Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”. Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 1099-25-BER-ALC – RODRIGO ARTUR BRONZATTO.

PA 960-25-BER-ALC – GILBERTO DONIZETI CRUZ.

PA 945-25-BER-ALC – SILMARA MARINS DOS SANTOS.

PA 243-25-BER-ALC – ROBERTA FERREIRA DE MELLO – DIA 12035/25.

PA 2883-24-BER-PCA – NILTON MARTINS CORDEIRO – DIA 12034/25.

PA 05412/22 – JORGE PAULO CESAR DA SILVA – DIA 11826/25.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 221/25; Aut. n.º 159/25 – PA 233-25-BER-ALC – JOSÉ DONIZETI SALA.

TCA n.º 222/25; Aut. n.º 160/25 – PA 3997-24-BER-ALC – JOSE ANTUNES PINTO.

TCA n.º 223/25; Aut. n.º 161/25 – PA 3448-24-BER-ALC – REGIANE DE L. TOLEDO MACHADO.

TCA n.º 225/25; Aut. n.º 163/25 – PA 05317/25 – COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DO NOVO LITORAL.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Autorização Ambiental – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 158/25 – PA 06911/19 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

TCA n.º 224/25; Aut. n.º 162/25 – PA 09203/24 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 220/25 – PA 2988-24-BER-PCA – FERNANDO SENA RODRIGUES – DIA 12025/25.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – BARCO ESCOLA:

Ofício Unidade Bertioga/153 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 06387/25 – MAXTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

2. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 02798/25 – ELIANE MADRICCIANI.

PA 05500/24 – JOSUEL ISIDORO DA SILVA.

PA 09410/24 – EDIFÍCIO CARPE DIEM.

PA 08048/24 – KATIELLEN DAIANE DE LIMA ALCÂNTARA.

PA 02305/25 – LEONARDO LOCCI MARTINS.

COMUNIQUE-SE - OUTROS:

PA 01195/12 – JAIME DA SILVA OLIVEIRA: Solucionar processo em aberto. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo (atender Documento de Intimação e Autuação – **DIA 9058/19** (publicado no Boletim Oficial do Município – BOM n.º 917, de 15 de novembro de 2019, fl. 26)). **PRAZO: IMEDIATO.**

INDEFERIDO o pedido.

PA 01968/25 – MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS – petição 1300/25.

PA 06123/25 – WTN MÍDIA LTDA.

PA 05412/22 – JORGE PAULO CESAR DA SILVA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à VALÉRIA GOMES DA SILVA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA

(DIA: 12989) no valor de R\$ 2.910,42. VENCIMENTO 16/08/2025. Processo 5452/25.

OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

Informamos que, em razão dos transtornos causados pelos fortes ventos que atingiram o município entre os dias 27 e 28 de julho, a reunião ordinária do CONDEMA, antes agendada para dia 29/07/25 (edital publicado no BOM 1239), foi adiada.

Considerando que os serviços já foram normalizados, o Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será **virtual**. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 05/08/2025 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00.

PAUTA:

1. Minuta de Resolução CONDEMA – “Dispõe sobre a restrição ao uso de espécies vegetais exóticas invasoras em ações de arborização urbana promovidas por órgãos públicos no município de Bertiooga”.
2. Proposta de alteração da Lei sobre Publicidade;
3. FUNESPA.
4. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA e do COMSAIB
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) – 28.07 a 01.08.25

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs.: **em 24/07/2025** - 1071-25 - PONTOCOM PARTICIPAÇÕES S.A.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 24/07/2025 - 3499-24 - PAULO VIEIRA PEREIRA

Em 25/07/2025 - 442-25 - BECK'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Em 28/07/2025 - 264-25 - OSVALDO SILVA SANTANA

Em 30/07/2025 - 628-25 - ROBERTO SUNAO

Em 30/07/2025 - 1391-22 - MARCOS MURILHA

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs.:

Em 31/07/25 - 959-25 - Lucas Silva Del Rio Gonzalez

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs.:

Em 29/07/25 - 1025-25 - Elias de Souza

Em 31/07/25 - 4066-24 - Ali Ahmad Rmailh

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs.:

Em 31/07/25 - 2515-24 - Neuza Santos Costa de Matos

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 29/07/25 - 774-22 - João Paulo Miguel de Almeida; 1342-24 - Fabio Roberto de Melo Carneiro; 3978-24 - Bruno Costa Almeida Pereira

Em 30/07/25 - 1074-25 - Valdemir Sabino Leandrini; 1026-25 - Pedro Sakuzi Honda; 3940-24 - Rosana de Oliveira Valle; 200-25 - Miguel Angel Roldan Cristina; 959-25 - Lucas Silva Del Rio Gonzalez

Em 31/07/25 - 95-25 - Vanilton Santos de Sousa; 360-25 - Renato Erra Filho; 2785-24 - Odias Jose de Carvalho

OUTROS

Processo n.ºs.:

Em 31/07/25 - 1074-25 - Valdemir Sabino Leandrini

ARQUITETO

JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA

REG.6433

CONSTRUÇÃO:

Em 28/07/25 - 3727-24-BER-ALC - MARCOS LOMBARDI SANT'ANNA;

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Em 30/07/25 - 308-24-BER-PCA - CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE;

INDEFERIDO

Em 28/07/25 - 320-24-BER-PCA - EDNALDO SOARES BARBALHO; 2375-24-BER-PCA - JOSÉ MARIA SANTANA DIAS;

COMUNIQUE-SE:

Em 28/07/25 - 4149-24-BER-ALC - LUIZ CARLOS SAVIAN; 3454-24-BER-ALC - GABRIEL BRAZ; 3918-24-BER-ALC - LUIS YOSHITAKA SUZUKI;

Em 29/07/25 - 571-25-BER-ALC - BM7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS - EIRELI; 960-25-BER-ALC - GILBERTO DONIZETE CRUZ; 373-24-BER-PCA - CONDOMÍNIO SAINT LAURENT; 906-24-BER-PCA - DAISY APARECIDA VULCANO GOMES; 1650-24-BER-PCA - CARLOS ALBERTO MARCELINO SAMPAIO;

Em 30/07/25 - 593-24-BER-PCA - CLEONICE ALVES DA SILVA FREITAS E OUTROS;

Em 31/07/25 - 3119-24-BER-ALC - CAROLINA RUMIKO AIKAWA; 80-25-BER-ALC - NICOLLI MEDINA E OUTROS;

ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS

REG. 6759

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs.:

EM 31/07/2025:

1015-25 IRES NERES AMARAL NETA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Processo n.ºs.:

EM 30/07/2025:

1066-25 EDUARDO DESPEZZI

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs.:

EM 25/07/2025:

527-25 PRISCILLA LADEIRA LUCAS

EM 28/07/2025:

527-25 PRISCILLA LADEIRA LUCAS

507-25 JÉSSICA PAULA RAFAEL DE ANDRADE

EM 29/07/2025:

1140-24 ALCIDES DOS SANTOS LISBÔA

EM 30/07/2025:

EM 31/07/2025:

3819-24 ANTONIO HENRIQUES DIAS
2412-24 PEDRO COLICHINI NETO
582-25 HENRIQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
767-25 LILIAN ANDRIELI

CONSERVA-SE:

Processo n.ºs.:

EM 21/07/2025:

1687-24 ADRIANA DOBBIN CURVELLO

EM 23/07/2025:

1676-24 CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS

EM 25/07/2025:

585-24 JAMILE MENESES MANSUR

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs.:

EM 30/07/2025:

915-25 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AQUARIUYS
507-25 JÉSSICA PAULA RAFAEL DE ANDRADE

ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA
REG. 7125

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação – Bertioga
Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:

<http://listaesperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123>

A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

Bertioga, 01 de agosto de 2025.

Aparecido Fernando da Silva
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

Secretaria de Educação – Bertioga

Convocação nº 001/2025
Alunos Inscritos no Cadastro Municipal Unificado (CMU)

Conforme o Decreto nº 4.865, de 23 de julho de 2025, convoca-se para matrícula os alunos conforme relação abaixo. Os responsáveis deverão comparecer à Secretaria de Educação, no Paço Municipal, setor Vida Escolar, até o dia **05/08/2025**, para a retirada do encaminhamento de matrícula para a escola especificada no ato da inscrição, conforme segue:

1. **EDUARDO A.L.** – Data de nascimento: **17/08/2022** – **NEIM Amilton José do Amparo**
2. **ALICE DE S. DOS S.** – Data de nascimento: **24/04/2022** – **NEIM Amilton José do Amparo**
3. **ANTONY G. A. P.** – Data de nascimento: **25/12/2022** – **NEIM Guaratuba**
4. **LUCCA B. T. D.** – Data de nascimento: **26/04/2022** – **NEIM Guaratuba**

O responsável deverá atentar-se ao prazo para garantia do direito à vaga.

Bertioga, 01 de agosto de 2025.

Aparecido Fernando da Silva
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PUBLICAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA **31.07.2025**

Processo: 4357/2024

Requerente: TAL HOLDING LTDA

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Decisão: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Processo: 3343/2024

Requerente: GONÇALVES FERREIRA HOLDING LTDA

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Decisão: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Processo: 6405/2024

Requerente: CALAMECCA HLG LTDA

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Decisão: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Paulo Antonio Rufino de Andrade
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

COMUNICADO I

OBRIGATORIEDADE DE VISTORIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS PERMISSIONÁRIOS QUE ATUAM E QUE POSSUEM LICENÇA PARA EXERCER O COMÉRCIO AMBULANTE

A vistoria somente poderá ser realizada na presença do permissionário da licença que deverá estar portando o seguinte documento:

I – Carteirinha de Comércio Ambulante, exercício 2025.

A vistoria terá por finalidade verificar:

- I – As condições de higiene e limpeza dos equipamentos;
- II – A adequação dos equipamentos à legislação vigente;
- III – O estado de conservação e funcionamento dos equipamentos;
- IV – A conformidade com o tipo de atividade autorizada na licença; e,
- V – Placa de identificação do equipamento legível e sem danos.

O horário disponíveis para a realização da vistoria:

- a) **Manhã:** das 9h às 11:30h; e,
- b) **Tarde:** das 13h às 15:30h.

O Local e cronograma de vistoria:

AGOSTO/2025

- a) **CENTRO:**
De 04/08 a 08/08
Na Avenida 19 de Maio, entre a Rua João Ramalho e a Avenida Tomé de Souza;
- b) **JARDIM INDAIÁ:**
De 11/08 a 15/08
Na Avenida Lucas de Carvalho, entre a Avenida Diney Lira e Avenida Tomé de Souza;
- c) **RIVIERA:**
De 18/08 a 22/08
Na Alameda Boa Vista, s/ n.º, atrás do Shopping da Riviera;
- d) **GUARATUBA:**
Dias 25/08 e 26/08
Na Praça E;
- e) **BALNEÁRIO MOGIANO:**
De 27/08 a 29/08
Na Avenida Deputado Emílio Justo, entre a Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor e Avenida Aquelino Estabanez Nanni;

SETEMBRO/2025

- f) **CENTRO:**
De 01/09 a 05/09
Na Avenida 19 de Maio, entre a Rua João Ramalho e a Avenida Tomé de Souza;
- g) **JARDIM INDAIÁ:**
De 08/09 a 12/09
Na Avenida Lucas de Carvalho, entre a Avenida Diney Lira e Avenida Tomé de Souza;
- h) **RIVIERA:**
De 15/09 a 19/09
Na Alameda Boa Vista, s/ n.º, atrás do Shopping da Riviera;
- i) **BALNEÁRIO MOGIANO:**
De 22/09 e 26/09
Na Avenida Deputado Emílio Justo, entre a Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor e Avenida Aquelino Estabanez Nanni; e,
- j) **GUARATUBA:**
De 27/08 a 29/08
Na Praça E

Será emitido **LAUDO DE VISTORIA**, contendo:

I – Somente o permissionário Nome do permissionário;

II – A identificação da licença e do equipamento vistoriado;

III – Local em que exerce a atividade;

IV – As condições observadas; e,

V – A aprovação ou reprovação do equipamento.

Os equipamentos que obtiverem a aprovação do laudo de vistoria receberão um selo da Prefeitura.

No caso de reprovação do equipamento fica a licença suspensa temporariamente até a **APROVAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA**.

As adequações serão exigidas através de notificação ao permissionário da licença, concedendo prazo de até 10 (dez) dias para a regularização. O prazo poderá ser dilatado para cumprimento das adequações, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da última vistoria, desde que solicitado através de petição.

O não comparecimento injustificado à vistoria, ou a não realização das adequações determinadas no prazo estabelecido, poderá acarretar:

- I – Até 30 (trinta) dias, em suspensão temporária da licença;
- II – Após 30 (trinta), em multa administrativa, conforme legislação municipal vigente;
- III – Após 45 (quarenta e cinco) dias em cassação da licença para exercer a atividade de comércio ambulante no município de Bertiooga.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E
COMÉRCIO
REGISTRO 296

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

PROCESSO	SITUAÇÃO
5564/1998	DEFERIDO
7205/2012	DEFERIDO
7218/2012	DEFERIDO
8269/2015	DEFERIDO
6320/2021	DEFERIDO

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E
COMÉRCIO
REGISTRO 296

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2025
CONTRATO Nº 14/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: FOCUS CONSULTING ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 28.296.633/0001-08
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para remanescente de obra para reforma do estacionamento turístico e urbanização da Casa da Cultura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.
VALOR: R\$ R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

Bertioga, 01 de agosto de 2025.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

XIX ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3805/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro total para os veículos e máquinas pertencentes à frota oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA-SP, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025
VALOR: R\$ 2.528,75 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4148/2018
CONTRATADA: RM TALARICO SISTEMAS CNPJ: 17.331.654/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado e suporte técnico e interfaces com as demais secretarias, conforme solicitado pela secretaria de saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2025
R\$ 536.262,48 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Bertioga, 01 de agosto de 2025.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

IV APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4955/2020
CONTRATADA: PRIME SAÚDE LTDA CNPJ: 39.237.317/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia e obstetrícia para atendimento de pacientes SUS – Sistema Único de Saúde, nas dependências do Centro Especializado à Saúde da mulher, no município de Bertioga.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 792.657,24 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

III APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024
CONTRATADA: MEGA IMAGEM LTDA CNPJ: 01.900.251/0005-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem – Ressonância Nuclear Magnética.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 43.515,93 (quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos)

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024
CONTRATADA: MV LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA CNPJ: 53.025.744/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Prótese Dentária.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 250.314,72 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

Bertioga, 01 de agosto de 2025.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/07/2025					PA. Nº 2976/2025	
CONTRATADA: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA CNPJ: 20.339.865/0001-94						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.06.0079.5	UN	ACURATTE	100	R\$ 60,00	R\$ 6000,00

OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO.
Oxímetro de alta precisão para monitorização da percentagem de saturação de oxigénio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto; visor de tecnologia OLED; informe de Saturação (Sp O2), Frequência Cardíaca e Curva Plestimográfica; Apresentação dos resultados numéricos e da curva plestimográfica; Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; garantia de 1 ano; certificado pela Anvisa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/07/2025					PA. Nº 2976/2025	
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 38.073.815/0001-73			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.65.26.0119.5	UN	MEDIX	10000	R\$ 0,52	R\$ 5200,00
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 04 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, VÁLVULA INTERMITENTE P/ PRESSAO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO A PONTA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.65.26.0120.9	UN	MEDIX	10000	R\$ 0,52	R\$ 5200,00
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, VÁLVULA INTERMITENTE P/ PRESSAO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO A PONTA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.26.0122.5	UN	MEDIX	10000	R\$ 0,59	R\$ 5900,00
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, VÁLVULA INTERMITENTE P/ PRESSAO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO A PONTA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.65.26.0123.3	UN	MEDIX	10000	R\$ 0,61	R\$ 6100,00
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, VÁLVULA INTERMITENTE P/ PRESSAO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO A PONTA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.65.26.0124.1	UN	MEDIX	10000	R\$ 0,66	R\$ 6600,00
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, VÁLVULA INTERMITENTE P/ PRESSAO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO A PONTA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.65.26.0170.5	UN	SR	150000	R\$ 0,28	R\$ 42000,00
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML: SERINGA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO, COM BICO SIMPLES OU DE ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.65.26.0171.3	UN	SR	200000	R\$ 0,19	R\$ 38000,00
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML: SERINGA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO, COM BICO SIMPLES OU DE ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.65.26.0172.1	UN	SR	200000	R\$ 0,12	R\$ 24000,00
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML: SERINGA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO, COM BICO SIMPLES OU DE ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.65.26.0174.8	UN	SR	200000	R\$ 0,08	R\$ 16000,00
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1 ML: SERINGA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO, COM BICO SIMPLES OU DE ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.65.26.0181.0	UN	DESCARPACK	40000	R\$ 0,68	R\$ 27200,00
CATETER INTRAVENOSO 14G X 2 - - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR LUER PROVIDO DE ESTILETE/AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. TIPO JELCO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.65.26.0183.7	UN	VITAL	40000	R\$ 0,69	R\$ 27600,00
CATETER INTRAVENOSO 18G X 2 - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR LUER PROVIDO DE ESTILETE/AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. TIPO JELCO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.65.26.0184.5	UN	ADVANTIVE	40000	R\$ 0,69	R\$ 27600,00
CATETER INTRAVENOSO 20G X 2 - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR LUER PROVIDO DE ESTILETE/AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. TIPO JELCO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.65.26.0185.3	UN	DESCARPACK	40000	R\$ 0,71	R\$ 28400,00
CATETER INTRAVENOSO 22G X 2 - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR LUER PROVIDO DE ESTILETE/AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. TIPO JELCO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.65.26.0186.1	UN	VITAL	40000	R\$ 0,78	R\$ 31200,00
CATETER INTRAVENOSO 24G X 2: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR LUER PROVIDO DE ESTILETE/AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. TIPO JELCO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.65.26.0211.6	UN	MEDIX	100000	R\$ 0,07	R\$ 7000,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 20X5,5						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.65.26.0212.4	UN	SR	40000	R\$ 0,07	R\$ 2800,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 13X4,5						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.65.26.0213.2	UN	MEDIX	30000	R\$ 0,07	R\$ 2100,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 25X7						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.65.26.0245.0	UN	MEDSONDA	20000	R\$ 1,00	R\$ 20000,00
CATETER TIPO ÓCULOS, ADULTO, EM POLIPROPILENO ATOXICO FLEXIV EL E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DE ESTERELIZACAO E PROCEDENCIA. USO ADULTO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.65.26.0574.3	UN	MEDIX	30000	R\$ 0,07	R\$ 2100,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 25X8.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
25	1.65.26.0576.0	UN	MEDIX	100000	R\$ 0,07	R\$ 7000,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 30 X 8						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
26	1.65.26.0577.8	UN	MEDIX	300000	R\$ 0,07	R\$ 21000,00

AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 40 X 12
--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/07/2025					PA. Nº 2976/2025	
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA			CNPJ: 24.586.988/0001-80			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.26.0121.7	UN	MEDIX	10000	R\$ 0,53	R\$ 5300,00
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, VÁLVULA INTERMITENTE P/ PRESSAO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO A PONTA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.65.26.0507.7	UN	MARKMED	6000	R\$ 1,30	R\$ 7800,00
CATETER TIPO ÓCULOS, INFANTIL, EM POLIPROPILENO ATOXICO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DE ESTERELIZACAO E PROCEDENCIA. USO INFANTIL.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/07/2025					PA. Nº 2976/2025	
CONTRATADA: BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA						
CNPJ: 14.112.327/0001-60						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.65.26.0173.0	UN	SALDANHA RODRIGUES	200000	R\$ 0,10	R\$ 20000,00
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML: SERINGA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO, COM BICO SIMPLES OU DE ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/07/2025					PA. Nº 2976/2025	
CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 18.519.219/0001-67			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.65.26.0575.1	UN	MEDIX	100000	R\$ 0,08	R\$ 8000,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 30 X 7						

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025					PA. Nº 2085/2025	
CONTRATADA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 29.196.670/0001-07						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.13.0207.0	PT	NEVOA	2000	R\$ 14,46	R\$ 28920,00
ALGODAO EM ROLOS; HIDROFILO,MACIO,INODORO; EMBALADO EM PACOTE COM 500G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA; E DATA DE FABRICACAO.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025						PA. Nº 2085/2025
CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 38.073.815/0001-73			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total

2	1.65.26.0003.2	RL	TECNOPRINT	500	R\$ 16,00	R\$ 8000,00
PAPEL P/ECG CARDIOLINE - MODELO AR600ADV (60mm X 15m)						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.65.26.0042.3	UN	BIOMASS	20000	R\$ 2,72	R\$ 54400,00
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - BOLSA <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> COLETOR ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 2000 ML, COM ESCALA PARA GRADUAÇÃO, A PARTIR DE 25 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, SELAMENTO CONTÍNUO E RESISTENTE, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E COMPLETO ESVAZIAMENTO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TUBO EXTERNO DE DRENAGEM COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO COM DENTEAMENTO SUFICIENTEMENTE PROFUNDO PARA GARANTIR VEDAÇÃO COMPLETA DA DRENAGEM, LOCAL APROPRIADO PARA PUNÇÃO, COM PINÇA CORTA-FLUXO NO TUBO DE DRENAGEM, ALÇA PARA TRANSPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO À CAMA, COM PONTO DE COLETA DE AMOSTRA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.65.26.0052.0	UN	VITAL	3500	R\$ 8,26	R\$ 28910,00
ESPARADRAPO 10CM X 4,5MTS C/ CAPA <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EM FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.65.26.0175.6	UN	VITALGOLD	60000	R\$ 0,77	R\$ 46200,00
TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS - DANULAS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, ESTÉRIL, ENCAIXE UNIVERSAL, COM TAMPA PROTETORA EM UMA DAS VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.65.26.0303.1	BO	TECNOPRINT	500	R\$ 17,15	R\$ 8575,00
PAPEL PARA ECG DE 80X16X30 MTS. TIPO ECAFIX						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.65.26.0323.6	CX	UNIQUMED	50	R\$ 213,00	R\$ 10650,00
AGULHA PARA ACUPUNTURA DBC 108 0,25 X 15 CAIXA COM 1.000 AGULHAS. DESCRIÇÃO: CABO DE 2,0 CM ESPIRAL INOX ESTERILIZADA COM MANDRIL DE PLÁSTICO; LÂMINA 1,5 CM E DIÂMETRO 0,25 CM; COM UM MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS; EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.65.26.0389.9	UN	G-TECH	600	R\$ 11,73	R\$ 7038,00
TERMÔMETRO DIGITAL INDICADOR DE TEMPERATURA CORPORAL. Termômetro 100% resistente à água! Possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria. Medição por axila ou oral.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
25	1.65.26.0435.6	PT	GOIAS LATEX	300	R\$ 101,00	R\$ 30300,00
TUBO DE LATEX 204 - GARROTE PCT C/15 MTS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> TUBO DE LATEX NATURAL, MEDINDO 11,5MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 6,0MM DE DIÂMETRO INTERNO, EMBALAGEM COM 15 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
26	1.65.26.0436.4	PT	GOIAS LATEX	200	R\$ 37,77	R\$ 7554,00
TUBO DE LATEX 200 - GARROTE PCT C/15 MTS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> TUBO DE LATEX NATURAL, MEDINDO 5,5MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 3,0MM DE DIÂMETRO INTERNO, EMBALAGEM COM 15 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
27	1.65.26.0447.0	PT	TECNOPRINT	250	R\$ 48,50	R\$ 12125,00
PAPEL DE ECG 90X90MM X 36M PARA SCHILLER AT1 .PACOTE COM 400 FOLHAS. Papel para exames de eletrocardiograma utilizados em aparelhos Schiller.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
32	1.65.26.0614.6	BB	TECNOPRINT	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
PAPEL P/ ECG BOBINA 48 X 16 X 30 MTS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total

34	1.65.26.0616.2	BB	TECNOPRINT	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
PAPEL P/ ECG BOBINA 60 X 16 X 15 MTS.(CARDIOL.)						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
38	1.65.26.0759.2	UN	ALLTEC	2000	R\$ 2,41	R\$ 4820,00
MÁSCARA RESPIRADOR COM VÁLVULA CLASSE PFF-2. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
39	1.65.26.0794.0	UN	ABSORVE	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
HASTE PARA COLETA (SWAB): Em poliestrieno e cabeça de Rayon (incluindo haste e ponta). Possuir uma ponta de fibras em 100% Rayon, macia, anatômica e atóxica. Swab para coleta de secreções, acondicionado em embalagens individual contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, data, método de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
40	1.65.26.0809.2	CX	TECNOPRINT	600	R\$ 45,30	R\$ 27180,00
PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO EDAN F3. Papel Termossensível Sanfonado para Cardiotocógrafo Edan F-3 - 152mm x 90mm x 160 folhas						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
42	1.65.77.0007.8	KI	MEDLEVENSOHN	7000	R\$ 121,99	R\$ 853930,00
TESTE RAPIDO SWAB NASOFARINGEO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO SARSCoV-2 CAIXA COM 25 TESTES: Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno SARSCoV-2 em amostras humanas de swab nasofaríngeo, com sensibilidade mínima de 95% e especificidade acima de 99%. Composição: dispositivos de teste, reagente de extração, suporte para tubos, tubos de extração, ponta de conta-gotas e swabs estéreis para coleta. O produto deve ter registro padrão na ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega, laudo de validação do teste.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025						PA. Nº 2085/2025
CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA			CNPJ: 01.140.868/0001-50			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.65.26.0005.9	RL	ABN	10000	R\$ 7,00	R\$ 70000,00
LENÇOL HOSPITALAR 100% BRANCO PAPEL ROLO 70CM X 50MTS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70CM X 50MTS, COR BRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE, EM BOBINAS COM CANUDO DE PAPELÃO INTERNO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025

PA. Nº 2085/2025

CONTRATADA: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.234.900/0001-97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.26.0017.2	PT	ANADONA	2000	R\$ 9,42	R\$ 18840,00

LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2,00X0,90 PACOTE C/10 UN .

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.26.0037.7	UN	PROTEC	200	R\$ 13,67	R\$ 2734,00

UMIDIFICADOR C/FRASCO 250ML P/O2 (OXIGENIO) <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, EM PLÁSTICO, GRADUADO, COM TAMPA E ENCAIXE CONFORME PADRÕES ABNT.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.65.26.0346.5	UN	KOLPLAST	5000	R\$ 1,99	R\$ 9950,00

PINÇA CHERON DESCARTÁVEL. Pinça Cheron Descartavel; Em Polietileno, Na Cor Branca,esterelizado Em Oxido de Etileno; Com Sistema de Trava de Fechamento Por Cremalheira Discreto Desvio Caudal Da Extremidade Proximal; Com Comprimento de 25cm , Ponta Semi Aguda; Rotulagem Respeitando a Legislaçao Atual Vigente; Apresentacao Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
28	1.65.26.0463.1	UN	RILEX	9000	R\$ 0,45	R\$ 4050,00

PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO. Preservativo masculino, não lubrificado, para ultrassom;confeccionado com borracha de Latex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas, embalado individualmente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025					PA. Nº 2085/2025	
CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					CNPJ: 31.997.707/0001-48	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.65.26.0051.2	UN	CIEX	4000	R\$ 4,20	R\$ 16800,00
FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 50MM X 10M						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.65.26.0054.7	UN	CIEX	4000	R\$ 2,87	R\$ 11480,00
FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MTS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> FITA CREPE SIMPLES, BOA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025						PA. Nº 2085/2025
CONTRATADA: CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA				CNPJ: 53.968.717/0001-98		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.65.26.0262.0	CX	WILTEX	1000	R\$ 30,60	R\$ 30600,00
LAMINA DE BISTURI N. 11 CX C/100 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LAMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.65.26.0263.9	CX	WILTEX	800	R\$ 30,60	R\$ 24480,00
LAMINA DE BISTURI N. 15 CX C/100 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LAMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.65.26.0264.7	CX	WILTEX	1200	R\$ 30,60	R\$ 36720,00
LAMINA DE BISTURI N. 23 CX C/100 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LAMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025						PA. Nº 2085/2025
CONTRATADA: KIENTRO BRASIL LTDA			CNPJ: 19.717.870/0001-04			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.65.26.0266.3	CX	BRASUTURE	1000	R\$ 32,00	R\$ 32000,00
FIO NYLON PRETO MONOFIL 3-0 C/AGULHA 3,0 CM <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.65.26.0267.1	CX	MEDIX	1000	R\$ 32,00	R\$ 32000,00
FIO NYLON PRETO MONOFIL 4-0 C/AGULHA 3 CM <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.65.26.0270.1	CX	BRASUTURE	1000	R\$ 32,00	R\$ 32000,00
FIO NYLON PRETO MONOFIL 3-0 C/AGULHA 2,0 CM <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.65.26.0272.8	CX	MEDIX	1000	R\$ 32,00	R\$ 32000,00
FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 2,5CM <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.65.26.0275.2	CX	MEDIX	1000	R\$ 32,00	R\$ 32000,00

FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3,0 CM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025					PA. Nº 2085/2025	
CONTRATADA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.65.26.0364.3	CJ	Maxprint	3000	R\$ 3,90	R\$ 11700,00
PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5V, PALITO (AAA), CART. C/2 UNIDADES. Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedancia interna nominal 250 m-ohm em 1 khz; no tamanho palito (aaa), normas: neda/ansi 24 a, iec Ir03; embalado em cartela com 2 unidades; conforme a resolucao n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 7039/87 e 11175/90.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.65.26.0367.8	CJ	Maxprint	3000	R\$ 3,90	R\$ 11700,00
PILHA ALCALINA PEQ TAMP <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> PILHA ALCALINA, EMBALAGEM CARTELA PLÁSTICA COM 2 (DUAS) UNIDADES , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025						PA. Nº 2085/2025
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA			CNPJ: 00.874.929/0001-40			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
29	1.65.26.0465.8	CX	TECHNOFIO	1000	R\$ 25,30	R\$ 25300,00
FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 3,0 CM <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
30	1.65.26.0466.6	CX	TECHNOFIO	1000	R\$ 25,30	R\$ 25300,00
FIO NYLON 5-0 C/AGULHA 2,0CM <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
31	1.65.26.0499.2	BB	BIONET	1100	R\$ 16,68	R\$ 18348,00
PAPEL PARA ECG 216MM X 30MM BOBINA; RETICULADO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
36	1.65.26.0693.6	CX	TECHNOFIO	1000	R\$ 25,30	R\$ 25300,00
FIO NYLON 3-0 C/AG. 2,0CM 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR - Fio cirurgico de monofilamento de nylon preto, caixa com 24 unidades, esteril, nao absorvivel, diametro 3-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 3/8 de circulo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que nao quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao metodo de esterilizacao que permita abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilizacao ate o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, data de validade e numero do registro no Ministerio da Saude. A validade do item ofertado deve ter no minimo 12 meses a partir da data de emissao do pedido. O produto deve seguir a Norma Tecnica da ABNT - NBR 13904.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
37	1.65.26.0758.4	UN	SUPERMEDY	200	R\$ 59,57	R\$ 11914,00

TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL: O Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna 0°C à 50°C Externa -50° é um instrumento de medição com visor de fácil leitura destinado para medir a temperatura e umidade ambiente. Principais características: - Mede temperatura externa e interna; - Possui função máxima e mínima; - Umidade interna; - Possui botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; - Possui botão temperatura interna/externa; - material: plástico ABS; Especificações técnicas - Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); - Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F); - Resolução: 0,1°C / °F; - Exatidão int/ext: ± 1°C de 0°C a 50°C, ± 2°C para o restante da faixa. - Faixa da umidade: 15% à 95% UR; - Resolução: 1% UR; - Exatidão: ±5% UR; - Comprimento do cabo: ±2,40m; - Fonte de alimentação: Pilhas 1,5V - AAA; - Dimensões aproximadas: 86x64x22mm; - Peso aproximado: 85g; - Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC; - Acompanhar pilhas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025						PA. Nº 2085/2025
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 56.081.482/0001-06			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
33	1.65.26.0615.4	BB	FOUR STAR	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
PAPEL P/ ECG BOBINA 58 X 16 X 30 MTS.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025					PA. Nº 2085/2025	
CONTRATADA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA			CNPJ: 30.322.475/0001-65			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
35	1.65.26.0643.0	CX	UNIQMED	50	R\$ 100,00	R\$ 5000,00
AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 X 0,15mm						
Diâmetro: 0.2 mm / Comprimento: 15 mm / Estéril / Descartável / Caixa com 1000 unidades						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025					PA. Nº 2085/2025	
CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA			CNPJ: 04.063.331/0001-21			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
41	1.65.26.0865.3	FR	RIOQUIMICA	5000	R\$ 2,00	R\$ 10000,00
CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCÓOLICA DE DIGLICONATO DE 0,5% - CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% - FRASCO DE 100ML.						

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 / 2024						
Validade da Ata de RP: 12 meses, a contar de 29/07/2025						PA. Nº 1612/2024
CONTRATADA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ: 31.498.120/0001-94			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.85.10.0002.7	UN	GUTO BABY	28800	R\$ 0,57	R\$ 16416,00

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ALOE BARBADENSIS, FRAGRÂNCIA, ALPHA ISOMETHYL IONONE, CINNAMYL ALCOHOL, CITRONELLOL, COUMARIN E LINALOOL.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.85.10.0003.5	UN	GUTO BABY	28800	R\$ 0,70	R\$ 20160,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XGG POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ALOE BARBADENSIS, FRAGRÂNCIA, ALPHA ISOMETHYL IONONE, CINNAMYL ALCOHOL, CITRONELLOL, COUMARIN E LINALOOL.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.85.10.0006.0	UN	PREVENT CARE	150000	R\$ 1,10	R\$ 165000,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G. FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G. Fralda descartável geriátrica tamanho Grande, indicado para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa, com formato anatômico de fralda e manta, com transfer layer, produto hipoalergênico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímero superabsorvente, indicador de umidade, canais de distribuição para melhor absorção de líquidos, cobertura toque suave e aloe vera. Camada externa de polietileno, barreiras laterais antivazamentos de não tecido, fios de elastano elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone de serviço de atendimento ao consumidor, site ou email do fabricante.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.85.10.0009.4	UN	PREVENT CARE	150000	R\$ 1,17	R\$ 175500,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GG. Fralda descartável geriátrica tamanho extra grande, indicado para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa, com formato anatômico de fralda e manta, com transfer layer, produto hipoalergênico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímero superabsorvente, indicador de umidade, canais de distribuição para melhor absorção de líquidos, cobertura toque suave e aloe vera. Camada externa de polietileno, barreiras laterais antivazamentos de não tecido, fios de elastano elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone de serviço de atendimento ao consumidor, site ou email do fabricante.						
I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 / 2024 Validade da Ata de RP: 12 meses, a contar de 29/07/2025 PA. Nº 1612/2024 CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 30.888.187/0001-72 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.85.10.0007.8	UN	LIPY Isenção RDC 142 2017	28800	R\$ 0,58	R\$ 16704,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ALOE BARBADENSIS, FRAGRÂNCIA, ALPHA ISOMETHYL IONONE, CINNAMYL ALCOHOL, CITRONELLOL, COUMARIN E LINALOOL.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.85.10.0008.6	UN	CONFORT Isenção RDC 142 2017	50000	R\$ 1,35	R\$ 67500,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M. Fralda descartável geriátrica tamanho Médio, indicado para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa, com formato anatômico de fralda e manta, com transfer layer, produto hipoalergênico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímero superabsorvente, indicador de umidade, canais de distribuição para melhor absorção de líquidos, cobertura toque suave e aloe vera. Camada externa de polietileno, barreiras laterais antivazamentos de não tecido, fios de elastano elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone de serviço de atendimento ao consumidor, site ou email do fabricante.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.85.10.0012.4	UN	CONFORT Isenção RDC 142 2017	40000	R\$ 1,53	R\$ 61200,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P Fralda descartável geriátrica tamanho Pequeno, indicado para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa, com formato anatômico de fralda e manta, com transfer layer, produto hipoalergênico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímero superabsorvente, indicador de umidade, canais de distribuição para melhor absorção de líquidos, cobertura toque suave e aloe vera. Camada externa de polietileno, barreiras laterais antivazamentos de não tecido, fios de elastano elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixação. Embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone de serviço de atendimento ao consumidor, site ou email do fabricante.						

EXTRATO DE ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 / 2024						
Validade da Ata de RP: 12 meses, a contar de 31/07/2025					PA. Nº 3252/2024	
CONTRATADA: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 11.424.500/0001-77						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.80.10.0005.8	LT	Tintas Prime	300	R\$ 200,00	R\$ 60000,00
TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; A BASE DE RESINA ACRILICA; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, SEMI-BRILHO; PARA PINTURA DE PAVIMENTO; INDICADA PARA APLICACAO EM PAVIMENTO DE CONCRETO E CIMENTADO; NA COR AMARELA; COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRAFEGO DE PESSOAS IGUAL A 48H E PARA VEICULOS IGUAL A 72H; FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.80.10.0008.2	LT	Tintas Prime	1000	R\$ 182,00	R\$ 182000,00
TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA; RESISTENTE A ABRASAO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCAÇAO VIARIA COM MEDIO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICACAO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR BRANCA; FORNECIDA EM GALAO DE 18 LITROS, CONFORME SECAO 3.18 DO MANUAL DE NORMAS DO DER						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.80.10.0025.2	LT	Tintas Prime	300	R\$ 204,00	R\$ 61200,00
TINTA PARA PINTURA EXTERNA E INTERNA DE PISOS CIMENTADOS; ACABAMENTO FOSCO; NA COR AZUL; COMPOSTA POR RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS; CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) TIPO 4.5.6.; LATA 18 LITROS.						

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 / 2024						
Validade da Ata de RP: 12 meses, a contar de 31/07/2025					PA. Nº 3252/2024	
CONTRATADA: RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 50.111.583/0001-04						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.80.10.0006.6	LT	VETROLUX	1000	R\$ 200,00	R\$ 200000,00
SOLVENTE P/TINTA; COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS; APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA (INCOLOR); DO TIPO SECAGEM RÁPIDA; UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, EMBALAGEM BALDE DE 18 LITROS, NBR 14725.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.80.10.0145.3	SC	VETROLUX	1200	R\$ 140,00	R\$ 168000,00
MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO, TIPO II-A, RETROREFL. MICROESFERAS PARA SINALIZAÇÃO; TIPO II-A, RETRO REFLETIVAS, FABRICADAS DE VIDRO TIPO SODA-CAL, TEOR MÍN. DE SÍLICA 65%, ISENTAS DE CHUMBO; COM 80% DE ESFERICIDADE MÍNIMA, RETRO REFLETÂNCIA DE 200 MCD/LUX/M² (COR AMARELA) E 250 (COR BRANCA); PARA UTILIZAÇÃO EM TINTAS DE DEMARCAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, EM SISTEMAS DE APLICAÇÃO DROP-ON; EMBALAGEM CONTENDO O TIPO, Nº DO LOTE, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO; CONFORME NORMA ABNT NBR 16184; SACO 25 KG.						

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 / 2024						
Validade da Ata de RP: 12 meses, a contar de 31/07/2025					PA. Nº 3252/2024	
CONTRATADA: SHADUCA PRAIA GRANDE LTDA			CNPJ: 10.404.370/0001-48			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.80.10.0011.2	UN	MAZA	300	R\$ 200,00	R\$ 60000,00
TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA; RESISTENTE A ABRASAO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCAÇAO VIARIA COM MEDIO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICACAO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR VERMELHA; FORNECIDA EM GALAO DE 18 LITROS, CONFORME SECAO 3.18 DO MANUAL DE NORMAS DO DER						

Thalita Maria Walperes Ramos
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2221/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2025

Lucília Goulart C. Camargo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2221/2025, Dispensa Eletrônica nº 52/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratação direta da empresa SHN SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.677.028/00001-50, pelo valor global de R\$ 9.225,00 (Nove mil duzentos e vinte e cinco reais), para a necessidade de aquisição de camisetas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 01 de agosto de 2025

Processo n. 1570/2024

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Considerando que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda solicitou a **REVOGAÇÃO** do certame objeto dos autos, pelas razões apontadas às fls. 191 e 193;

Considerando as ponderações lançadas na manifestação da Procuradoria Geral do Município, opinando pela revogação do certame – fls. 199;

Considerando a manifestação do Departamento de Licitações e Contratos – fls. 200;

AUTORIZO, diante dos motivos apontados, a **REVOGAÇÃO** do certame, tendo por objeto a aquisição de veículo visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas atendidas pela APAE, desde observadas as formalidades legais.

Bertioga, 25 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

COMUNICADO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2025** **Processo Administrativo nº 5.199/2025**

A Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, diante do questionamento interposto, informa que fica suspensa “**sine die**” a abertura do Pregão em epígrafe, agendado para o dia 13 de agosto de 2025, às 10h00, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de Indicadores Biológicos (IBs) de 3º geração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações técnicas e quantitativas encontram-se descritas no Edital e seus anexos.

Bertioga, 01 de agosto de 2025.

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025** **PROCESSO Nº 2087/2025**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 28/2025**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 28/2025**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 1,82
2	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.519.219/0001-67	R\$ 1,29

3	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.519.219/0001-67	R\$ 1,29
4	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.519.219/0001-67	R\$ 1,29
5	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 1,28
6	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 16,40
7	CIRURGICA OLIMPIO LTDA CNPJ: 01.140.868/0001-50	R\$ 16,80
8	CIRURGICA OLIMPIO LTDA CNPJ: 01.140.868/0001-50	R\$ 16,80
9	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 12,50
10	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.597.921/0001-44	R\$ 45,00
11	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 1,99
12	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 18,00
13	ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 11.495.858/0001-90	R\$ 5,50
14	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 1,45
15	E. R DOS SANTOS FARMACIA CNPJ: 32.981.106/0001-00	R\$ 1,25
16	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 11,88
17	GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90	R\$ 3,92

O total licitado perfaz o valor de R\$ 653.080,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e oitenta reais).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 30 de Julho de 2025
Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025** **Processo nº 1675/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Boracéia Disperso, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Data limite para recebimento das propostas: até às 09:30h do dia 04 de setembro de 2025.

Abertura da sessão de disputa de preços: 04 de setembro de 2025, às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 01 de agosto de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
Processo nº 4946/2025

Objeto: Aquisição de instrumentos cirúrgicos para realização de cirurgias por videolaparoscopia no Hospital Municipal de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 19 de agosto de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 01 de agosto de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
Processo nº 92/2025

Objeto: Aquisição de dois veículos para uso do Departamento de Vigilância em Saúde em cumprimento a emenda impositiva n.º 17/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 15 de agosto de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 01 de agosto de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 - RETIFICADO
Processo nº 5.199/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de Indicadores Biológicos (IBs) de 3ª geração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 21 de agosto de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 01 de agosto de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
18/07/2025 À 01/08/2025

LICENÇA CADUCA, ARQUIVE-SE. Processos: 7294/23 – 230-23 Dig. ROSANA KIMIKO TATENO;

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO E OU LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 13059/22 – Dig. 901-23 CSB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 10342/23 – Dig. 1097-23 ANTÔNIO MANOEL DA PONTE; 3799-24 Dig. ROBERTO XAVIER CARVALHO; 747-24 e 670-24 Dig. JOÃO LUIZ TITATO; 232-24 Dig. MARCELO BIAGIO LAQUIMIA; 1086-24 Dig. ELMER JOHN HARTMAN; 4080-24 Dig. ANDERSON LUIZ SIQUEIRA PINTO; 3672-24 Dig. RAFAEL AZEVEDO; 921-24 Dig. MITOSI MURAKAMI; 1725-24 Dig. LUCIANO RIBEIRO MARTINS; 825-25 Dig. LILIAN COELHO MACHADO; 3045-24 Dig. CHL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 3960-24 Dig. WILSON CARNEVALLI FILHO; 1076-24 Dig. VANESSA GUARIEIRO ROCHA; 704-24 Dig. JOSELITO BATISTA GOMES; 767-24 Dig. PRISCILA DE CARVALHO NUNES; 1218-24 Dig. MONICA ESTETER LIMA; 808-24 Dig. ISABEL APARECIDA BERTOLETTI; 986-24 Dig. LUCIANA AMORIM ASATO; 1398-24 Dig. VICTOR ROMITI NUNES; 2278-24 – Dig. MARIS CLAIDE SEPAROVIC MORDINI; 1687-24 – Dig. ADRIANA DOBBIN CURVELLO; 585-24 – Dig. GMS PARTICIPAÇÕES LTDA; 1211-24 – Dig. PABLO SALVADO RODRIGUEZ; 2646/23 – 1878-22 Dig. E.R. CONSTRUTORA LTDA.

10340/23 – 1581-22 Dig. VITOR CANEJO; 518-25 Dig. HENRIQUE SILVA DA FONSECA; 4076-24 ALESSANDRA SERAFIM GALVÃO; 3160-24 GABRIEL JORDÃO MARCASSA;

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO, PRORROGUE-SE O PRAZO POR 30 DIAS PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 51378/85, Petição 1223-25 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALVES; 7995/23 Petição nº 1163-25 EVANDRO ALVES VIEIRA; 6503/25 – JOAQUIM RODRIGUES GOMES; 9292/96 – Petição nº 1929/25 ALVARO DOS SANTOS MARTINS;

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA. Processos: 13059/22 – Dig. 901-23 CSB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.;

COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CIÊNCIA

50112/86 – Petição nº 1442/25 JORGE ELIAS MAHTUK

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

Processos:

DIAE 36722 – CLEBER MORAIS – Av.Eng°. Arqt°. Eduardo Correa da Costa – Qd. V-1 – Lt. 02 – Jardim Vista Linda – Bertioga – SP.

DIAE 36721 – MIRIAM JANIELE RIBEIRO – Rua Shimonoseki – Qd. M – Lt. 36 - Jardim Vista Linda – Bertioga – SP.

DIAE 36042 – EDSON ROCHA DE OLIVEIRA – Avenida Anchieta, Loja 01 nº 10849, Loja 02 nº 10853, Superior nº 10851 – Qd. 36 – Lt. 186 – Indaiá – Bertioga – SP;

DIAE 36737 – MARIA CRISTINA M. JARDIM – Rua João de Jesus Henriques Junior, nº 330 – Qd. J2 – Lt. 34 – Jardim Vista Linda – Bertioga – SP;

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

PUBLICADO
ANOTADO NO CADASTRO (FIC) E SISOBRA*

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
04/08/2025 À 10/08/2025

LICENÇA CADUCA, ARQUIVE-SE. Processos:

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO E OU LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos:

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO, PRORROGUE-SE O PRAZO POR 30 DIAS PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos:

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA. Processos:

COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CIÊNCIA

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

Processos:

DIAE

DIAE

DIAE – Bertioga – SP;

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

PUBLICADO
ANOTADO NO CADASTRO (FIC) E SISOBRA*

DECRETOS

DECRETO N. 4.871, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 5.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	814	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 5.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 29 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de julho de 2025.

DECRETO N. 4.872, DE 29 DE JULHO DE 2025

Determina a intervenção nos serviços decorrentes do Termo de Colaboração 03/2020, com o Instituto Brasileiro de Cultura e Cidadania – ICULT, no âmbito da execução das atividades artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioiga.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 7852/2019;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados e a consequente existência de indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção e continuidade das atividades do artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioiga e das atividades dos professores e demais funcionários a ele vinculados; e

CONSIDERANDO a recomendação expressa da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a **INTERVENÇÃO** do Poder Executivo do Município de Bertioiga nos serviços decorrentes do Termo de Colaboração 03/2020, com o Instituto Brasileiro de Cultura e Cidadania – ICULT, no âmbito da execução das atividades artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioiga.

Parágrafo único. A intervenção abrangerá os prédios, equipamentos, serviços e demais bens móveis e imóveis de propriedade do ICULT ou a ele cedidos pelo Município, que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Colaboração nº 03/2020.

Art. 2º A intervenção tem como finalidade:

I - assegurar a execução da programação contratada até o dia 30 de agosto de 2025 (término da parceria) e a continuidade das atividades artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioiga;

II - auxiliar os trabalhos da Comissão da Tomada de Contas Especial para a regularização das contas e adimplemento das obrigações decorrentes da execução do Termo de Colaboração n. 03/2020;

III - apoiar a atuação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dos demais órgãos de controle na apuração das responsabilidades e eventuais ilícitos.

Art. 3º Fica designada como interventora a servidora Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, caberá ao interventor a prática de todos e quaisquer atos inerentes à intervenção, especialmente:

I - tomar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento dos serviços;

II - gerir os recursos destinados à organização social para o desenvolvimento das atividades objeto do Termo de Colaboração n. 03/2020;

III - movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar a administração de pessoal necessária ao bom andamento das atividades dos serviços decorrentes do Termo de Colaboração 03/2020, com o Instituto Brasileiro de Cultura e Cidadania – ICULT, no âmbito da execução das atividades do artístico-culturais nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bertioiga.

Parágrafo único. O interventor poderá delegar atribuições específicas de sua missão.

Art. 5º O prazo da intervenção ora determinada é de até 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2025.

Bertioiga, 29 de julho de 2025. (PA n. 7852/2019)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de julho de 2025.

DECRETO N. 4.873, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.524, de 15 de agosto de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Esportes, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as solicitações do Instituto CAMPB, às fls. 443, bem como da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, às fls. 447, juntadas aos autos do processo administrativo n. 10.009/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.524, de 15 de agosto de 2024, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, que passa a vigorar com a seguintes redações:

“Art. 1º

I – representantes do Poder Executivo:

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- 1.1.....
- 1.2.....
- 2.1. Aguinaldo Salcci Junior – titular; e
- 2.2. Mariana Santos Souza – suplente.

II – Representantes Não Governamentais

a) Instituto CAMPB:

1.1.

1.2. Rogério

Vivone Ajauskas – suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA n. 10.009/2022-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.874, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, através do Ofício n. 099/2025-SSPMB, juntado aos autos do processo administrativo n. 2663/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

IV – Representantes dos Usuários:

.....

c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga:

- 1.;
- 2. Fernando Moreira de Oliveira – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025. (PA 2663/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.875, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 208.438,92 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 208.438,92 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	204	R\$ 15.996,72	REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO – APAE
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	207	R\$ 159.967,20	REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO – APAE
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	236	R\$ 32.475,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA O CREAMS E A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
TOTAL					R\$ 208.438,92	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	173	R\$ 175.963,92	VINCULADO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	306	R\$ 32.475,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 208.438,92	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.876, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.604.220,85 (três milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.604.220,85 (três milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	579	R\$ 3.604.220,85	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA
TOTAL					R\$ 3.604.220,85	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.604.220,85	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
TOTAL					R\$ 3.604.220,85	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 31 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.877, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	258	R\$ 47.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA AO BENEFICIÁRIO – C.J.B.

TOTAL	R\$ 47.500,00
-------	---------------

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.33.00	01.000.0000	220	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	222	R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	223	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.40.00	01.000.0000	241	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.39.00	01.000.0000	245	R\$ 4.500,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 47.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de agosto de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 905, DE 30 DE JULHO DE 2025 - DESIGNA, a partir de 30 de julho de 2025, o servidor **TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5867, inscrito no CRC sob o n. 317622/0-8/SP, e o servidor **NELSON PARENTE JÚNIOR**, Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, Registro Funcional n. 170-02, inscrito no CREA sob o n. 060.140.272-8 como Engenheiro Civil, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Termo de Convênio 165/2019, firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, tendo por objeto a Revitalização dos Quiosques da Orla da Praia da Enseada.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de julho de 2025.

PORTARIA N. 906, DE 30 DE JULHO DE 2025 - REDUZ, a partir de 1º de agosto de 2025, a jornada de trabalho do servidor público municipal **FÁBIO ALMEIDA MATOS TERRA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 6999, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

PORTARIA N. 907, DE 30 DE JULHO DE 2025 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 24 de julho de 2025, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **DAVID MARQUES CONCEIÇÃO SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 6714, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 908, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

ALTERA, a partir de 13 de junho de 2025, a Portaria n. 820, de 12 de junho de 2025, que nomeou a Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2025-SC, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. *Fica concedido, mensalmente, aos servidores supramencionados, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.*
.....(NR)”

PORTARIA N. 909, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

ALTERA, a partir de 1º de agosto de 2025, a Portaria n. 820, de 12 de junho de 2025, que nomeou a Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2025-SC, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III -

IV – *Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos, Registro Funcional n. 1795 (em substituição ao servidor Alex Dias de Freitas, Registro Funcional n. 1972)*

V -

VI -

.....” (NR)

PORTARIA N. 910, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

ALTERA a Portaria n. 440, de 17 de fevereiro de 2025, que designou os servidores que irão atuar nas Unidades Seccionais – US, que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

VII - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Adriana Pestana Branco, Registro n. 603 – titular; e

b)

X - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Rosimaire Nascimento da Silva, Registro n. 117 – titular; e

b);

.....(NR)”

PORTARIA N. 911, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a partir de 31 de julho de 2025, **CINTHIA ZIEBERT WEBER**, do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 912, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a partir de 31 de julho de 2025, **ADÃO CHITKO**, do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 913, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a partir de 31 de julho de 2025, **KAUÊ FELIPE BARBOSA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 914, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a partir de 31 de julho de 2025, **ANA LUA SARMENTO RAUBER**, do cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da lei complementar municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 915, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **ERIKA CRISTINY SANTOS DE MENDONÇA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, Nível 10A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 916, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **PEDRO SODRÉ ALMEIDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Nível 10A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 917, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **MARIANA AZEVEDO CABELO SALATINI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Nível 10A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 918, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **MELISSA NABARRETTI MARITAN ABBONDANZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Nível 10A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 919, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **JOYCE DE ANDRADE FARIA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível 10A, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 920, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a partir de 31 de julho de 2025, **JORGE LUÍS TEOTÔNIO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 921, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **TATIANA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Referência 8A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 922, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da

Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 923, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **ERICA RÊGO DE SOUSA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE**, Referência 4A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 924, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, após concurso público, **FLAVIA DO AMPARO RUSSELLO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Referência 6A, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 925, DE 31 DE JULHO DE 2025 -

TRANSFERE, a servidora pública municipal **DIUZETE APARECIDA DA SILVA**, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 959, da Secretaria Municipal de Educação – SE, para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 926, DE 1º DE AGOSTO DE 2025 -

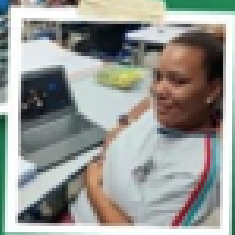
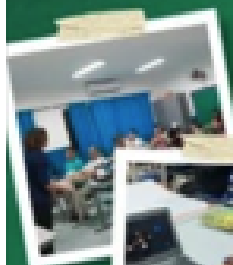
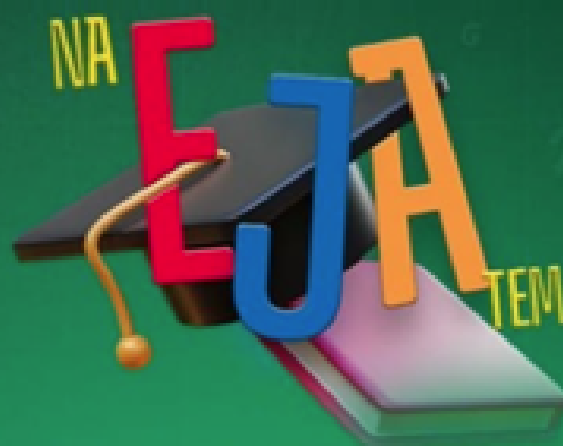
DESIGNA, a partir de 1º de agosto de 2025, **ADRIANA PESTANA BRANCO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 603, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO DE CONTRATOS, CONTÁBIL E ORÇAMENTO - SP**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

PORTARIA N. 927, DE 1º DE AGOSTO DE 2025 -

DESIGNA, a partir de 1º de agosto de 2025, **WILSON PASCHOAL DOS SANTOS**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 323, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

PORTARIA N. 928, DE 1º DE AGOSTO DE 2025 -

EXONERA, a partir de 1º de agosto de 2025, **BRUNA FERREIRA CALHAU**, Registro Funcional n. 6758, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA**, nomeada através da Portaria n. 105/2025.



CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESCO & BIBLIOTECA DE RODINHAS



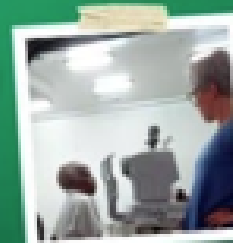
FELIBERT COM PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANÇADO PARA OS ALUNOS



ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:



(13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEM LEO



ATIVIDADES CULTURAIS



Bertiooga
MUNICÍPIO DE

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



Bertiooga
PREFEITURA DE

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



Bertiooga PREFEITURA DE

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

